



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PROFIAP

FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS MELO

AVALIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO DA UFT NA PERSPECTIVA DO EGRESSO

PALMAS, TO

2019

FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS MELO

AVALIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO DA UFT NA PERSPECTIVA DO EGRESSO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede da Universidade Federal do Tocantins, para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Orientadora: Dra. Ana Lúcia de Medeiros

PALMAS, TO

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- M528a Melo, Francisco Barbosa dos Santos.
 Avaliação do curso de Direito da UFT na perspectiva do egresso. /
 Francisco Barbosa dos Santos Melo. – Palmas, TO, 2019.
 102 f.
- Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Federal do Tocantins
 – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação (Mestrado)
 Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), 2019.
 Orientadora : Ana Lúcia de Medeiros
1. Avaliação. 2. Ensino superior. 3. Percepção do Egresso. 4. Curso de
 Direito. I. Título

CDD 658

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS MELO

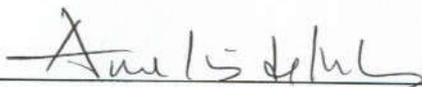
**“AVALIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO DA UFT NA PERCEPÇÃO DO
EGRESSO”**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP da Universidade Federal do Tocantins para obtenção do título de mestre.

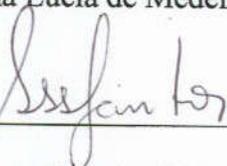
Orientadora: Profa. Dra. Ana Lúcia de Medeiros

Aprovada em 15/04/2018

BANCA EXAMINADORA:



Profa. Dra. Ana Lúcia de Medeiros – (Orientadora)



Profa. Dra. Aline Sueli de Salles Santos



Profa. Dra. Mônica Aparecida da Rocha Silva

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais (*in memoriam*). Ambos da roça que, com muita fé, esforço, honestidade e simplicidade, venceram uma série de problemas típicos dos sertanejos. Especialmente à minha mãe, que mostrou que a educação transforma vidas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço infinitamente a Deus, pela saúde, força, sabedoria e pela tranquilidade de espírito para enfrentar os momentos mais difíceis da minha trajetória. Sem Ele nada disso é possível.

Aos meus pais, Olímpio e Julia Melo, ambos falecidos, que em algum lugar devem estar vibrando com a minha vitória. Esse trabalho também é de vocês!

Agradeço à minha namorada, Christiane Cardoso, que jamais me negou apoio, carinho e incentivo. Obrigado, meu amor, pela paciência e por suportar a ausência e a distância. As nossas conversas contribuíram para o enriquecimento deste trabalho.

À minha orientadora, Professora Doutora Ana Lucia de Medeiros, que, incondicionalmente, doou-se para que este trabalho fosse realizado.

Aos membros da banca de qualificação, Dra. Aline Salles e Dra. Mônica Aparecida, pela contribuição no desenvolvimento deste trabalho.

À minha chefia imediata, professora Dra. Aline Salles e professor Dr. Vinicius Marques, e aos demais professores do Curso de Direito que me apoiaram nessa empreitada. Obrigado pela força.

A família Gubiani (Marli, Jolmar, Giovana e Gabriel), que nos finais de semana ouvia e dividia as experiências da vida acadêmica. Professora, logo vai concluir seu doutorado!

À professora Maria do Carmo e sua irmã Irinéia, pela paciência em ouvir minhas lamentações.

À minha colega de curso, Kátia Oliosi, que sempre esteve *online* e conectada com as atividades do mestrado.

Sou grato aos meus amigos que não permitiram que eu fosse vencido. As risadas que vocês dividiram comigo nessa etapa tão desafiadora também fizeram toda a diferença. Minha gratidão!

RESUMO

O artigo 206 da Constituição Federal apresenta vários princípios que regem a educação pública no Brasil, entre eles, destacam-se a igualdade de condições para permanecer na escola, a liberdade de aprender, a gratuidade do ensino em instituições públicas, a gestão democrática do ensino com vistas a garantir à população o direito a uma educação de qualidade. Para assegurar e controlar a qualidade do ensino superior foi criado em 1993 o Programa de Avaliação Institucional de Universidades Brasileiras, em 1995 o Exame Nacional de Curso e em 2004 o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), cujo objetivo centrava-se na melhoria da qualidade dos cursos de graduação e das instituições de ensino superior. Compreendendo que o estímulo à oferta de cursos de graduação contribui para o aumento do número de pessoas formadas e com credenciais para atuar na sociedade, buscou-se saber a partir deste trabalho qual a percepção dos egressos formados no período de 2010 a 2016 sobre o curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins. O método na pesquisa é dedutivo, de natureza quantitativo e qualitativo, e, por meio destes, foi possível apresentar dados que contribuíram para avaliar o curso de direito da UFT. As informações foram colhidas a partir da aplicação de um questionário com quatro dimensões orientadas para a avaliação do curso. Foram enviados 421 e-mails contendo um questionário com 34 itens sobre a percepção do egresso quanto à atuação profissional, a qualidade de ensino, a infraestrutura do curso e da UFT e o relacionamento egresso e Instituição. No questionário havia um espaço para que o egresso escrevesse livremente sobre a sua experiência no curso, e, para a análise desses dados, foi usada a técnica qualitativa de análise de conteúdo de Bardin. Dos 421 questionários enviados foram devolvidos 274, todos devidamente respondidos. No que tange aos itens da dimensão atuação profissional percebeu-se que cerca de 89% dos egressos estão empregados, 60,2% atuam e residem no Estado do Tocantins e 37,6% recebem entre cinco e dez salários mínimos, quanto a qualidade do ensino, em média 31% concordaram e estão satisfeito com o que foi oferecido. Os dados mostraram também que de um modo geral o curso foi bem avaliado, com 72% das respostas entre “bom” e “ótimo”. Os itens relativos às dimensões de infraestrutura e a relação com a universidade precisam ser aprimorados segundo a percepção dos egressos, o que corrobora com os resultados de pesquisas desenvolvidas com egressos de outras instituições de ensino.

Palavras-chave: Avaliação; Ensino superior; Percepção do Egresso; Curso de Direito; UFT

ABSTRACT

The 206th article of the Federal Constitution of Brazil presents many principles which conduct the public education in Brazil such as equality of conditions in order to remain in school, liberty to learn, free education in public institutions, democratic administration of education intending to assure the right of good education to the population. To secure and control the quality of higher education was created in 1993 the National Program of Institutional Evaluation of Brazilian Universities (Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras), in 1995 the National Exam of Courses (Exame Nacional de Curso) and in 2004 the National Evaluation System of Higher Education (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES), in order to improve the quality of college education courses of institutions. Comprehending that encouraging the supply of higher education courses contributes to increase the number of graduated people which are accredited to operate in society, it was sought to know from this work the perception of former students who graduated in the period from 2010 to 2016 about the Law Course of Federal University of Tocantins (Universidade Federal do Tocantins – UFT). The method in the research is deductive, of quantitative and qualitative nature, it was possible to present data that contributed to evaluate the Law Course of UFT. The data was collected from the application of a quiz containing four dimensions which were guided to supply the evaluation of the course. 421 e-mails were sent containing a quiz with 34 items about the perception of graduated former students concerning professional performance, quality of teaching of the course, the infrastructure of the course and UFT itself and the college relationship with former students who graduated. The quiz contained a space so the former student could openly write about his experience during the course and to analyze these data, being applied Bardin's qualitative technique of content analysis. Of the 421 quizzes which were sent, 274 were properly answered. Concerning items of professional performance dimensions it was realized that about 89% of former students are employed, 60,2% work and live in the State of Tocantins and 37,6% receive between five and ten minimum wage, on average 31% are satisfied with the quality of the course. The data also showed that in general the course was well evaluated, with 72% of the answers between "good" and "great". All items related to the infrastructure of the university need to be improved according to graduated students' conclusions about the course, which leads to other researchers developed with graduated former students of another higher education institutions.

Keywords: Evaluation; Higher education; Perceived Egress; Law course; UFT

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- CC – Conceito do Curso
- CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
- CONSUNI – Conselho Superior Universitário
- CPA – Comissão Própria de Avaliação
- CPC – Conceito Preliminar do Curso
- DCN – Diretrizes Curriculares Nacionais
- ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
- ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
- FEA – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade
- IES – Instituição de Ensino Superior
- INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- MEC – Ministério da Educação
- OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
- PDI – Plano De Desenvolvimento Individual
- PPC – Projeto Pedagógico do Curso
- PROGRAD – Pró-reitora de Graduação
- REUNI – Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
- SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação
- SIAV – Sistema de Avaliação
- SIGAA – Sistema de Gerenciamento Acadêmico
- SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
- SISU – Sistema de Seleção unificada
- TC – Trabalho de Conclusão
- TCC – Trabalho de Conclusão de Curso
- UEL – Universidade Estadual de Londrina
- UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa
- UESPI – Universidade Estadual do Piauí
- UFT – Universidade Federal do Tocantins
- UNIT – Universidade Tiradentes

UNITINS – Universidade Estadual do Tocantins

UNIVILLE – Universidade da Região de Joinville

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Componentes do Sistema de Avaliação do Ensino Superior	22
Quadro 2: Pesquisa sobre avaliação do ensino superior	23
Quadro 3: Avaliação de curso superior	23
Quadro 4: Diferenças aplicadas às Diretrizes - Portaria MEC n. 1.886/1994 até a Resolução CNE/CES n. 9/2004.....	41
Quadro 5: mostra comparação entre as DCNs: Resolução n. 9/2004 e Resolução n. 5/2018.	43
Quadro 6: Avaliação dos egressos sobre a organização didático pedagógica do curso de direito da UFT a partir dos dados qualitativos	69

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resumo – Resultado da pesquisa de Andriola	29
Tabela 2: Egressos do Curso de Direito da UFT	36
Tabela 3: Conceitos atuais do Curso de Direito da UFT	45
Tabela 4: docentes e técnicos lotados no Curso de Direito	47
Tabela 5: Docentes lotados Cursos de Ciências contábeis, Ciências Econômicas e Medicina	47
Tabela 6: Docentes Convidados	48
Tabela 7: Eixo da Formação fundamental.....	52
Tabela 8: Eixo da Formação profissional	52
Tabela 9: Eixo de integração	54
Tabela 10: Disciplinas optativas.....	54
Tabela 11: Caracterização dos egressos do Curso de Direito da UFT, segundo a amostra pesquisada.....	57
Tabela 12: – Percepção dos egressos sobre o currículo do Curso de Direito da UFT.....	68
Tabela 13: – Percepção dos egressos sobre matriz curricular, quadro de professores e coerência das disciplinas com o material bibliográfico sugerido pelo do Curso de Direito da UFT	72
Tabela 14: Percepção dos egressos sobre a infraestrutura do Curso de Direito da UFT.....	76
Tabela 15: Percepção do egresso quanto a relação UFT com o Curso de Direito.....	78

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição dos egressos da UFT por faixa etária e sexo	58
Gráfico 2: Distribuição dos egressos da UFT: escola nível médio por etnia	59
Gráfico 3: Distribuição dos egressos da UFT: Ingresso no curso de Direito por ano	59
Gráfico 4: Distribuição dos egressos da UFT: Egresso do curso de Direito por ano	60
Gráfico 5: Inserção dos egressos no mercado de trabalho.....	61
Gráfico 6: Distribuição dos egressos da UFT por atuação profissional e sexo	62
Gráfico 7: Distribuição dos egressos da UFT por faixa etária e atuação profissional	63
Gráfico 8: Distribuição dos egressos da UFT por atuação profissional e Estado.	64
Gráfico 9: Distribuição dos egressos do curso de Direito da UFT por sexo e ano de ingresso no exercício profissional.....	65
Gráfico 10: Distribuição dos egressos do curso de Direito da UFT por sexo e renda em salários mínimos.....	66
Gráfico 11: Avaliação dos docentes do curso de Direito a partir da percepção dos egressos do curso de Direito da UFT	73
Gráfico 12: Frequência proporcional dos egressos do curso de Direito da UFT: Conceito atribuído à Coordenação do Curso e do Núcleo de Prática Jurídica	74
Gráfico 13: Frequência proporcional dos egressos do curso de Direito da UFT: Percepção profissional com nível de exigem do curso pelo mercado de trabalho.....	75

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
1.1 Justificativa teórica	15
1.2 Justificativa prática	16
1.3 Problematização	17
1.4 Objetivos e Suposições	18
1.4.1 Objetivo geral:	18
1.4.1.1 Objetivos específicos:	18
1.4.2 Suposições:	18
1.5 Estrutura do trabalho	19
2. REVISÃO TEÓRICA	20
2.1 A Avaliação do Ensino Superior	20
2.2 O acompanhamento de Egressos	24
2.3 Estudos sobre egressos em Universidades brasileiras	26
2.4 Indicadores de Qualidade dos Cursos de Graduação	31
3. METODOLOGIA	34
3.1 Ações iniciais	35
3.2 Objeto do estudo	37
4. HISTÓRICO DO CURSO DE DIREITO DO BRASIL E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	39
4.1 O Curso de Direito no Brasil	39
4.2 Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito	41
4.3 O Curso de direito na UFT	43
4.4 Projeto Pedagógico do Curso de Direito	48
5. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS DADOS	56
5.1 Caracterização da amostra pesquisada	56
5.2 A percepção dos egressos sobre a sua atuação profissional	60
5.3 A percepção dos egressos sobre o currículo do Curso de Direito da UFT	66
5.4 A percepção dos egressos sobre a Infraestrutura do Curso de Direito da UFT	75
5.5 A relação dos egressos com a Universidade Federal do Tocantins	77
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	80
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	83
APÊNDICES	93

1. INTRODUÇÃO

A primeira universidade no Brasil foi criada em 1920, data próxima das comemorações do Centenário da Independência (OLIVEN, 2002). Com o passar dos anos ocorreram mudanças significativas na educação, em especial no acesso à educação superior. Para Jardim e Almeida (2016) as mudanças nas taxas de escolarização de nível superior começaram a ganhar consistência a partir da década de 1960, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1961. Para estes autores, se estabeleceu a equivalência de todos os cursos do ensino médio para efeito de candidatura ao ensino superior.

A partir de 1990, no governo de Fernando Henrique Cardoso, o sistema educacional, segundo Jardim e Almeida (2016), evoluiu significativamente. Nesse ritmo, o ensino superior ampliou a sua capacidade de crescimento (ANDRADE, 2012; MARTINS, 2000). Além de expandir o sistema, o objetivo do governo, ainda segundo Alves Jardim e Mesquita Almeida (2016), era estimular a concorrência interna no setor privado e, mediante o recurso da avaliação dos alunos via Exame Nacional de Cursos – chamado de Provão – e das condições de ensino da instituição, garantir o controle da qualidade da oferta da educação superior .

Embora os autores defendam que o desempenho educacional tenha crescido a partir da década de 90, os indicadores mostram que o Brasil ainda não conseguiu incluir boa parte da população jovem no sistema educacional. No Brasil, 24,8 milhões de pessoas de 14 a 29 anos não frequentavam escola e não haviam passado por todo ciclo educacional até a conclusão do ensino superior (IBGE, 2016). Com a proposta de elevar a taxa educacional e ampliar o acesso às universidades, e segundo Michelotto, Coelho, Zainko (2006), reconhecendo o papel estratégico das universidades para o desenvolvimento econômico e social, em especial das instituições públicas federais, o governo de Luiz Inácio Lula da Silva criou o Programa de Expansão da Educação Superior Pública/Expandir (2003-2006), desenvolvido pela Secretaria de Educação Superior do MEC, e o Programa de Apoio aos Planos de Expansão e Reestruturação de Universidades Federais/REUNI (2007-2012) que objetivou a “criação de condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais”. Para Dantas, Sousa Júnior (2009) o REUNI, tinha como meta global, a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para noventa por cento da relação de alunos de graduação em cursos presenciais e fixou uma

relação de 18 alunos por professor ao final dos cinco anos pós criação do Reuni. Com este programa, o Ministério da Educação objetivava que ao final do ano de 2009, as universidades federais ofereciam o dobro de vagas em relação aos números de 2003, passando de 113.938 para mais de 227 mil vagas na graduação.

Segundo Alberto (2017), com o programa EXPANDIR foram criadas novas Universidades e dez campi avançados de instituições já existentes que demonstraram intenção em realizar a expansão por meio da interiorização. Ainda segundo o autor, o programa buscava atender a forte demanda reprimida no interior.

Para o Ministério da Educação (2010), através do programa de expansão da rede federal de educação superior, foram implantadas 14 novas universidades federais desde 2003, sendo dez voltadas à interiorização do ensino superior público (dentre elas a Universidade Federal da Grande Dourados, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e Universidade Federal do Triângulo Mineiro) e outras quatro – da Fronteira Sul, do Oeste do Pará, da Integração Latinoamericana e da Integração Lusoafrobrasileira – planejadas para a integração regional e internacional.

A criação da Universidade Federal do Tocantins se deu fora do contexto da expansão do ensino superior dos governos de Lula, pois surgiu a partir dos movimentos de resistência dos estudantes da Universidade estadual (UNITINS) nos anos 1999 e 2000, se deu em razão do governo do estado tentar fechar os campi do interior, transferindo-os para as maiores cidades, por parte do governo do estado. Na época, houve uma tentativa de centralizar essa Universidade para atrair investidores com a possibilidade da sua venda em 2000, fato esse que fortaleceu ainda mais o movimento de resistência à decisão do governo do estado na época. Nesse sentido, ocorreu uma mobilização denominada S.O.S UNITINS, ocasionando uma greve geral dos estudantes da instituição. (GONÇALVES FILHO, 2016).

1.1 Justificativa teórica

O sistema educacional brasileiro é avaliado desde a Educação Básica, pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação – SAEB, Prova Brasil, Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM até o ensino superior, através do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, criado pela Lei 10.861 de 14/04/2004. Atualmente é o INEP que dirige o sistema de avaliação dos cursos superior no Brasil, determinando indicadores e informações para o processo de regulação junto ao MEC. Os instrumentos destes indicadores são fornecidos pela ENADE e pela avaliação in loco realizada por comissões especializadas que

analisam as condições do ensino (perfil do docente, instalações físicas, didática e pedagógica) de um curso. No Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), participam alunos ingressantes e concluintes dos cursos de graduação validados. Diferente da visita in loco, o ENADE visa acompanhar o processo de aprendizagem e a atuação acadêmica dos estudantes, suas habilidades e competências para a profissão escolhida.

Uma boa avaliação institucional feita por egressos pode apontar a realidade positiva ou negativa de uma IES, podendo demonstrar uma satisfação na qualidade dos cursos instituídos e a sua funcionalidade quanto instituição. Os relatórios da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (2011) e da Universidade Federal do Tocantins – UFT (2017), apontam que a avaliação do egresso do curso de graduação pode constituir um indicador de avaliação institucional e uma referência para melhoria da qualidade acadêmica da instituição formadora.

Avaliar um curso de graduação é saber o que os egressos pensam sobre a sua formação, o papel da Instituição e o retorno social para a sociedade. A Instituição passa a agir a partir de ajustes finos no seu sistema de ensino (STADTLOBER, 2010). Também, serve para tomar conhecimento sobre as profissões exercidas e suas adaptações e espaço no mercado, bem como as atividades humanas e infraestrutura de uma instituição. Com as informações obtidas dos ex-alunos, a Universidade poderá ampliar suas informações em relação ao perfil dos acadêmicos, para que no futuro possa aperfeiçoar seus métodos e programas, com a finalidade de beneficiar a universidade e a sociedade (MEURER, TOMAZ, BOSO; GESSER, 2017).

1.2 Justificativa prática

A Universidade Federal do Tocantins, assim como as demais instituições públicas federais, é mantida pelo MEC e financiada por meio de receitas públicas e de recursos próprios. Ela foi implantada há 15 anos, possui um número de 64 cursos de graduação, 63 programas de pós-graduação (latu e stricto sensu), 26 residências médicas e uma ampla estrutura física com área total de 179.317,14 m² capaz de oferecer o ensino, a pesquisa e a extensão. Com o crescimento e desenvolvimento institucional é fundamental a criação de discussões e a busca de ferramentas e procedimentos que colaborem com a gestão da UFT e, em especial, com o curso de Direito.

Oferecido pela UFT, o Curso de Direito, busca garantir os direitos do cidadão e prepara o profissional para uma ampla variedade de opções e aspectos profissionais no âmbito

da carreira jurídica. Semestralmente, disponibiliza à sociedade uma média de 28 alunos preparados para exercer, se aprovados no exame da Ordem, as carreiras de advogados, juizes, defensores, delegados, procuradores, dentre outras profissões que o egresso do curso de direito possa interessar (PPC, 2009).

Ao acompanhar a gestão acadêmica e administrativa do curso de direito, na condição de servidor técnico administrativo na função de secretário acadêmico. Isso me permitiu compartilhar os desafios, anseios, incertezas e conquistas dos alunos deste Curso, fato esse que motivou o interesse na investigação sobre a importância do Curso para o profissional egresso.

E, partindo do pressuposto de que o mercado de trabalho está cada vez mais competitivo e seletivo, cabe às instituições de ensino preparar os egressos para esse novo momento em que se encontra a sociedade, e, para compreender o nível da qualidade do ensino oferecido pelo Curso de Direito, será realizado um levantamento de informações juntos aos egressos que servirá como instrumento de avaliação a fim de prestar contas sobre o papel da Universidade Federal.

1.3 Problematização

A evolução do sistema educacional, no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998), a concorrência do ensino superior foi estimulada no setor privado, permitindo ao governo a criação do Exame Nacional de Curso - denominado Provão, criado pelo MEC para avaliar, por meio da atuação do aluno, a qualidade do ensino institucional de nível superior a fim de assegurar e controlar a qualidade da educação.

No primeiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003–2007), a criação de novas universidades contribuiu para o desenvolvimento educacional, econômico e social do país. Segundo Michelotto, Coelho, Zainko (2006) o MEC registrou, em 2004, a abertura no país de seis novos cursos de nível superior por dia. Do total de matrículas em cursos de graduação presencial, 37% se concentraram nas áreas de Administração, Direito e Pedagogia.

O aumento das IES e a ampliação progressiva de cursos elevou a procura pelo ingresso bem como a elevação da competitividade dos egressos no mercado de trabalho, causando preocupação na qualidade de ensino ofertado pela Instituição. Acredita-se que o estímulo da oferta está colaborando para o aumento do número de pessoas formadas e com credenciais para atuar no mercado de trabalho. Partindo dessa suposição faz-se o seguinte

questionamento: Qual a percepção dos egressos formados no período de 2010 a 2016 sobre o curso de Direito da UFT?

1.4 Objetivos e Suposições

1.4.1 Objetivo geral:

Avaliar o Curso de Direito da UFT a partir da percepção dos egressos formados no período de 2010 a 2016.

1.4.1.1 Objetivos específicos:

- Caracterizar a amostra dos egressos quanto ao sexo e a idade;
- Analisar a percepção dos egressos sobre a sua atuação profissional;
- Estudar as percepções dos egressos sobre o currículo do curso;
- Analisar as percepções dos egressos sobre as questões estruturais da UFT;
- Analisar a relação do egresso com a Universidade Federal do Tocantins.

1.4.2 Suposições:

Suposição 1: Os egressos do curso de Direito da UFT estão atuando na sua área de formação.

Suposição 2: O PPC do curso atende as exigências necessárias para formação profissional do egresso.

Suposição 3: A Instituição ofereceu as condições estruturais necessárias para uma boa formação dos egressos;

Suposição 4: Há uma boa relação entre os egressos do curso de Direito com o curso e com a UFT.

1.5 Estrutura do trabalho

O trabalho está estruturado em três partes além da introdução e das considerações finais que contemplam o seguinte conteúdo:

O trabalho inicia-se com a Introdução que apresenta os fatores relevantes relacionados à pesquisa, bem como a formulação da justificativa, problema, objetivo e objetos do estudo e estrutura do trabalho.

No capítulo 1, realizou-se a Revisão Teórica, baseada nos temas como: Avaliação ensino superior, Acompanhamento de egressos, Estudos sobre os egressos nas Universidades brasileiras e Indicadores de Qualidade,

O capítulo 2 apresenta a Metodologia, suas ações e objetos do estudo para a pesquisa. No capítulo 3 foi feita uma historização sobre o curso de direito no Brasil e da Universidade Federal do Tocantins, apontando as suas Diretrizes Curriculares por meio do Projeto Pedagógico do Curso. Por fim, no capítulo 5 são apresentados e discutidos os resultados da pesquisa, com o propósito de responder ao problema de pesquisa por meio dos objetivos das pesquisas. Por último, foram feitas as considerações finais do trabalho.

2. REVISÃO TEÓRICA

2.1 A Avaliação do Ensino Superior

No Brasil, a avaliação educacional vem se firmando e se expandindo com objetivo de monitorar, controlar e oferecer referências para as políticas da educação básica e superior. Kurcgant e Meira (2009) consideram a avaliação como uma prática que possibilita a transparência das realizações institucionais tanto para a comunidade universitária como para a sociedade.

Nas instituições de Ensino Superior, a avaliação não procede de uma obrigação ou ação espontânea das instituições. Para Tauchen, Semedo e Devechi (2017) a avaliação advém das políticas de Estado, que decidem, de forma relativamente participativa, os padrões mínimos de referência.

A avaliação tem alcançado fortes atributos nas políticas públicas, em especial nas políticas educacionais. Brandalise (2012) destaca a avaliação educacional brasileira como uma avaliação da aprendizagem dos estudantes, dos docentes, das escolas, de cursos, currículos, políticas educacionais, de programa e projetos.

O conceito de avaliação, segundo Dias Sobrinho (2013) é uma produção de sentidos, uma reflexão sobre valores, um questionamento sobre o cumprimento da finalidade essencial da educação, que é a formação integral de cidadãos e profissionais sociais. Com o resultado se observa que os órgãos ou as instituições e seus dirigentes estão ou não desempenhando a sua missão social, ou com qual condição estão cumprindo.

Silva (2007) considera a avaliação um instrumento de planejamento, suas informações podem orientar na tomada de decisão de gestores públicos e educacionais, capaz de aprimorar o desempenho das atividades acadêmicas e do curso, visando a qualidade do ensino.

Vianna (1982a) relata que o objetivo da avaliação educacional não consiste em apenas apurar o valor dos cursos, mas também deve esclarecer quais as mudanças ocorridas no estudante por influência do mesmo.

Kurcgant e Meira (2009) aponta que a avaliação educacional desempenha vários papéis, mas possui um único objetivo que é o de determinar o valor ou o mérito do que está sendo avaliado.

Nas IES, a avaliação prioriza a melhoria da qualidade nas atividades desenvolvidas. Bertelli e Eyng (2004) aponta para três grandes dimensões para avaliação das condições de ensino: 1) Organização Didático-Pedagógica (ODP); 2) Corpo Docente e 3) Instalações.

Belloni *et al* (1994) enumera, por ordem de prioridade cinco dimensões relevantes da avaliação que são:

1. Ensino de Graduação: relativos aos conteúdos curriculares; atuação docente; relação entre o professor e o aluno, etc.

2. Pesquisa: ênfase em científico-técnica e político-social dos projetos ou linhas de pesquisa em desenvolvimento, interdisciplinaridade, linhas de pesquisa, capacitação de recursos humanos para a pesquisa, etc.

3. Extensão: relevância em científico-técnica, político-social e cultural das atividades desenvolvidas, implicações e consequências junto aos setores sociais e científicos atingidos, etc.

4. Infraestrutura para o desenvolvimento do ensino da pesquisa e da extensão, enfocando recursos humanos, recursos físicos e infraestrutura acadêmica;

5. Administração: compreende dois aspectos: a) recursos humanos - dimensão, função e qualificação do corpo administrativo b) estrutura administrativa e colegiada abrangendo as instâncias deliberativas - eficiência e eficácia do processo decisório, legibilidade, autonomia/integração.

Polidori (2009) destaca que a evolução do processo avaliativo no Brasil ocasionou uma divisão em quatro ciclos: O primeiro ciclo ocorreu entre (1986 a 1992), marcado por iniciativas de organização de um processo de avaliação, e a existência de avaliações isoladas no país não se constituindo em uma avaliação de caráter nacional; O segundo compreendeu entre (1993 a 1995) foi chamado de formulação de políticas. Instalação do Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB); O terceiro ciclo (1996 a 2003) foi designado de consolidação ou implementação da proposta governamental. Período que correu a ampliação do Exame Nacional de Cursos (ENC), o Provão, e o da Avaliação das Condições de Oferta (ACO), sendo chamada posteriormente de Avaliação das Condições de Ensino (ACE). Já o quarto ciclo (2003 a atual) é denominado de construção da avaliação emancipatória, com a implantação do SINAES, com proposta de se desenvolver uma avaliação formativa e que considerasse as especificidades das IES do país.

Com o propósito de avaliar e contribuir com o desenvolvimento da Educação Superior brasileira foi instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), pela Lei 1086/04 de 14 de abril de 2004, com o objetivo de assegurar e promover a avaliação das IES, dos cursos de graduação e de desempenho dos estudantes; assegurar o caráter público de todos os processos avaliativos e, garantir a participação dos seguimentos envolvidos: corpo

docente, discente e técnico-administrativo e também representante da sociedade civil.

O art. 205 da Constituição da República assevera que a educação é um direito de todos e dever do Estado. O Sinaes por sua vez, através dos seus princípios e critérios, regula e controla o método social educativo, o respeito à dignidade e a diversidade institucional, garantindo a legitimidade e a continuidade do ensino.

Segundo Vasconcelos (2012) o SINAES compreende os seguintes componentes:

Quadro 1: Componentes do Sistema de Avaliação do Ensino Superior

Avaliação Institucional	Autoavaliação (pelas CPAs e avaliação externa <i>in loco</i> , desenvolvida pelos avaliadores institucionais capacitados pelo INEP nos moldes do Sinaes).
Avaliação de Curso	Avaliação <i>in loco</i> , realizados pelos pares, pelos estudantes, através do Ades (questionário de Avaliação Discente da Educação Superior que é enviado aos estudantes da amostra do Enade), pelos coordenadores de curso, mediante questionário dos coordenadores e avaliações realizadas pelos professores dos cursos e a CPA.
Avaliação do Desempenho dos alunos ingressantes e concluintes	Através de um exame em larga escala aplicado aos estudantes que preenchem os critérios estabelecidos pela legislação vigente. O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) é composto pela prova, o questionário de Avaliação Discente da Educação Superior – Ades, o questionário dos coordenadores de curso e a percepção do aluno sobre a prova.

Fonte: Vasconcelos (2012), adaptada pelo autor, 2019.

Além dos métodos de avaliação do SINAES, a Universidade Federal da Bahia estuda a implantação do Sistema de Gerenciamento Acadêmico – SIGAA que, para Veloso (2017), avalia com perfeição a qualidade de seus cursos, o empenho dos professores e a infraestrutura dos ambientes de ensino. Segundo o autor, o novo sistema irá substituir o SIAV – Sistema de Avaliação, já existente há 13 anos, o qual emite um formulário com questões fechadas, voltados aos estudantes, no período da realização da matrícula semestral via web.

A avaliação do ensino superior é um tema estudado por muitos pesquisadores dos mais diferentes campos do conhecimento, por isso, se buscou fazer uma pesquisa na base de dados da *Scopus* para apresentar os autores mais citados sobre o tema.

Quadro 2: Pesquisa sobre avaliação do ensino superior

Principais autores	Período da pesquisa / publicação	Quantitativo de publicação	Local da pesquisa e publicação	Países	Área
<u>Andriola</u> , <u>W.B. Alferes</u> , <u>V.</u> ; <u>Almeida</u> , <u>L.</u> ; <u>Almeida</u> , <u>L.S</u> ; <u>Almeida</u> , <u>M.C.A.d.A.</u>	2008 a 2018	34	<u>Universidade Federal do Rio de Janeiro</u> ; <u>Universidade Federal de Santa Catarina</u> ; <u>Universidade do Vale do Rio dos Sinos</u>	Brasil Portugal	Ciências sociais Negócios, gestão e contabilidade

Fonte: Elaborada pelo autor, 2019 (retirada da base *Scopus*)

O quadro 2 mostra que o tema avaliação do ensino superior apresentou em média, 3,4 publicações por ano ao longo dos últimos 10 anos e o Brasil e Portugal despontam como aqueles que mais publicações têm o sobre o assunto. O quadro 3 mostra indicadores sobre publicações sobre a avaliação de curso superiores. No período entre 2006 a 2016 foram feitas 27 publicações. Os dados dos quadros revelam a convergência de uma categoria – avaliação – e, em alguns casos, as publicações estiveram voltadas para o ensino superior e em outros para o curso superior que é uma parte do todo, o sistema educacional de ensino superior.

Quadro 3: Avaliação de curso superior

Principais autores	Período da pesquisa / publicação	Quantitativo de publicação	Local da pesquisa e publicação	Países	Área
<u>Kurcgant, P.</u> <u>Meira</u> , <u>M.D.D.</u> <u>Abbad, G.</u> <u>Alves, A.L.</u> <u>Alves</u> , <u>R.H.K.</u>	2006 a 2016	27	<u>Universidade de Sao Paulo - USP</u> <u>UNESP- Universidade Estadual Paulista</u> <u>Universidade Federal do Rio de Janeiro</u>	Brasil Indefinidos Alemanha	Enfermagem Ciências sociais Medicina

Fonte: Elaborado pelo autor, 2019 (retirada da base *Scopus*)

A avaliação do ensino superior não se encerra tão somente nos indicadores de qualidade do curso, de infraestrutura da instituição, é cada vez mais frequente o uso de técnicas de acompanhamento de egressos dos mais diversos cursos de graduação como um meio de analisar se a instituição está cumprindo o seu papel de formar com qualidade os alunos.

2.2 O acompanhamento de Egressos

O termo “Acompanhamento de egressos”, segundo Pena (2010) surgiu da inquietação de profissionais em Língua Portuguesa no 1º e 2º graus (1976-1989) na periferia do município de Belo Horizonte, ao indagar se os ex-alunos diplomados estariam aplicando seus conhecimentos educacionais e dos motivos que levavam os discentes a abandonarem a escola ou transferindo-se para outras instituições de ensino.

Para algumas IES, o acompanhamento do egresso visa não apenas seguir a fluxo profissional dos ex-alunos, seus conhecimentos e as dificuldades para a conexão no mundo do trabalho, mas, também, obter uma avaliação sobre o curso realizado (UEL, 2006).

Para a UFT (2016), a política de acompanhamento de egressos almeja um indicativo que possibilite uma análise diagnóstica sobre a Universidade e sua metodologia, em termos de ensino, pesquisa e extensão.

Segundo a UESPI (2014), ao acompanhar os egressos, a IES deve avaliar as condições de trabalho e de renda dos profissionais, o seu campo de atuação profissional, a avaliação que ele faz da instituição e do seu curso na condição de egresso e quais são suas intenções quanto à formação continuada.

A Univille (2015) compreende o acompanhamento como uma forma de aproximação, de interação, de comunicação e de relacionamento com o egresso da Univille, com vistas a fazer com que ele continue desenvolvendo o sentimento de pertença em relação à Universidade e volte à Instituição, quer seja na continuidade de sua formação ou na qualidade de cidadão que contribui para o desenvolvimento da Universidade e da comunidade.

A averiguação da atuação dos ex-alunos podem auxiliar no papel político e social de uma IES e melhorar os processos da Instituição e a probabilidade de uma educação permanente e continuada.

Lima e Andriola (2018) entende que o acompanhamento da trajetória profissional dos graduados, por parte da IES, concebe um aspecto fundamental para avaliar o efeito da sua atuação profissional e se necessário implementar políticas e estratégias de melhoria da

qualidade do ensino, de modo a atender às necessidades da sociedade.

Souza (2014) complementa que a gestão de egressos é uma referência para o futuro da organização que, possibilitará o *feedback* do serviço prestado, tornando capaz de melhorar os processos e adequar a realidade do mercado profissional.

Para Brito e Regina (2008) no Projeto Político Pedagógico dos cursos precisa ser instituído o perfil do profissional que se espera formar a partir do potencial dos ingressantes, do desenvolvimento das aptidões acadêmicas, com foco nas competências profissionais necessárias para o exercício da profissão.

Faria e Sousa (2007) compreendem que a avaliação periódica do curso e dos egressos, contribui para um processo contínuo de melhoria, que admite verificar se os objetivos do curso e se os perfis almejados pelo egresso propostos no Projeto Político Pedagógico-PPP estão sendo alcançados. As instituições devem conduzir o ensino de forma coerente e ordenada e atentar aos problemas que orientam os educandos recém-formados. Na visão de Machado (2010) observar a trajetória dos ex-alunos serve de fonte de informações gerenciais, auxilia na tomada de decisões sobre o planejamento de cursos, nos arranjos didático-pedagógicos e nos programas que ampliam a identidade profissional, sendo capazes de interagir e de acolher as mutações do mercado de trabalho.

Na concepção de Machado (2001) é necessário que o sistema de ensino seja flexível, adaptando as reformulações curriculares, conforme a realidade social, econômica e cultural, para garantir ao profissional um perfil que atenda às rápidas transformações do mundo do trabalho e às inovações tecnológicas.

Caixeta *et al* (2010) defendem que o acompanhamento dos ex-alunos seja feito desde a saída do aluno-profissional até a sua inserção e manutenção no mercado de trabalho. Nessas perspectivas autores apresentam duas funções:

- 1- Apoiar o aluno recém-formado na difícil tarefa de conseguir o primeiro emprego como graduado e;

- 2- Manter o vínculo com a atividade profissional para a qual está trabalhando para a formação do aluno.

Ao considerar essas funções, a instituição de ensino irá interceptar se fatores como omissão e/ou falhas estão sendo cometidos na formação.

O contentamento profissional também é outro ponto importante a ser considerado no acompanhamento do egresso. Branquinho (2012) destaca algumas características para o sucesso profissional: uma boa formação, prática profissional em relação às perspectivas,

remuneração justa, segurança no emprego, ambiente harmonioso, amizade, valorização e consideração, trabalho em equipe.

Preocupado com os egressos, algumas universidades internacionais, a título de prestação de contas, estão desenvolvendo medidas para acompanhamento, preparação e inserção direta no mercado de trabalho. A pesquisa de Oliveira (2017) destaca que:

- a) Na Alemanha foi desenvolvido o sistema dual de educação - modelo que combina componentes teóricos e práticos ao longo da formação;
- b) Na França, as universidades publicam suas estatísticas com indicadores de aprovação nos exames, a continuidade dos estudos e a inserção no profissional dos estudantes;
- c) Na Itália - por iniciativa da Universidade de Bolonha, foi criado o consórcio interuniversitário AlmaLaurea, incluindo universidades da Itália e da Europa, para facilitar a correspondência entre a procura e a oferta de mão de obra no mercado de trabalho e promover a mobilidade transnacional.
- d) Nos Estados Unidos, os estudos com os egressos possibilitaram a elaboração de esquemas de cruzamento das características individuais e características do emprego; a criação de guia informação profissional e conhecimento do perfil dos egressos de cada instituição;
- e) No Brasil, as ações de prestações de contas são realizadas junto às avaliações da CAPES nos programas de mestrado e doutorado, nas avaliações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Ainda sobre o autor, no Brasil, os critérios de qualidade no acesso ao mercado de trabalho, em geral, não são levados em conta.

2.3 Estudos sobre egressos em Universidades brasileiras

A criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) regem diretrizes para avaliação e acompanhamento de egressos. Essas diretrizes legais definem que as IES identifiquem e acompanhem as demandas do egresso, sua inclusão no mercado de trabalho e a oferta de formação. Na busca por literatura sobre o tema foram identificados alguns trabalhos e pesquisas que demonstram a preocupação das IES com o bem-estar dos ex-alunos e o papel destes para o futuro da Instituição de Ensino.

Na “análise da formação e empregabilidade dos egressos da FEA-RP/USP”, realizada por Miranda, Pazello e Lima (2014) por meio de questionário, foram levantados dados sobre

formados entre 1996 e 2012, correspondentes a 17 turmas dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas. Foi constatado que a taxa de empregabilidade entre os egressos é superior a 95%. Com relação à área de atuação, 80% disseram atuar na sua área de formação, com destaque para os egressos da Administração (90%), onde 54% atuam na iniciativa privada com renda mensal média próxima a R\$10.000,00.

Com o objetivo de avaliar o perfil e a satisfação dos profissionais fisioterapeutas graduados por uma Instituição Privada de Ensino Superior (IPES) no período de 2003 e 2014, Chaves *et al* (2017) desenvolveram um estudo analítico observacional e transversal com os profissionais egressos do curso de fisioterapia de uma IPES do interior do estado de Minas Gerais graduados entre os anos de 2003 e 2014. Os autores concluíram que os profissionais em fisioterapia, são em geral, do sexo feminino, jovens, solteiras e têm atuado em diversas áreas da fisioterapia e que recebem baixos salários e não se consideram reconhecidas profissionalmente.

Para potencializar as suas atividades acadêmicas, e cumprir o seu compromisso com a sociedade, a Universidade Estadual de Londrina - UEL, juntamente com a Pró-Reitoria de Planejamento, criou o Portal do Egresso, para o acompanhamento do egresso. Do total de 12 mil formados entre 1998 e 2003, de todos os cursos da Instituição, 2.253 egressos cadastraram-se no Portal com dados pessoais, acadêmicos e profissionais, constituindo-se em um canal permanente de comunicação com ex-alunos, com informações atualizadas para a comunidade (UEL, 2006).

No estudo de caso sobre qualidade do curso de graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Vasconcelos (2012) buscou analisar sob a ótica do egresso, os fatores que influenciam na percepção da qualidade de um curso de graduação a fim de contribuir com a melhoria contínua. E, como resultado, a pesquisa apresentou: faixa etária entre 25 e 28 anos, em sua maioria homens (60%), não possuem outra graduação, 80% estão empregados, no Rio Grande do Norte (61%). Sobre mercado de trabalho: 46% em empresas privadas, seguido das instituições públicas federais 23%, e 9,6% dos egressos são bolsistas.

Sampaio (2013) desenvolveu uma pesquisa para analisar o perfil da inserção no mercado de trabalho dos ex-alunos formados em operação no período de 2010 a 2012 nos campi do IFRN. Como resultado apresentou: 1) inserção no mercado: verificou-se que 58% egressos estão exercendo atividades laborais e 42% encontram-se desempregados. Dos que estão em atividades (24,3%) exercem a função educacional e (12,7%) estão em órgãos da

administração pública, defesa e seguridade social. 2) Quanto a avaliação aplicada pelo egresso sobre a qualidade do curso realizado na IES: 32% avaliaram o curso ótimo e satisfeitos com a expectativas de formação atendida, 31,1% avaliaram o curso bom. Já uma minoria de 2,1% considerou a qualidade do curso entre regular e péssima.

Ao descrever as ações de acompanhamento de egressos adotadas no sistema público de educação superior do sul do Brasil, Simon e Pacheco (2017), teceram um panorama das políticas de acompanhamento de egressos operacionalizadas pelas universidades públicas da região sul, evidenciando até que ponto o sistema educacional tem evoluído e sua exploração na área, em termos de gestão e cumprimento do papel social da universidade. Nesta ação, segundo os autores foram analisados os sítios eletrônicos das vinte instituições selecionadas, com a intenção de localizar os portais do egresso e/ou outras ações direcionadas a esse público, que porventura estivessem publicadas. No final, a pesquisa concluiu que a maioria das instituições precisa evoluir em seus atos de acompanhamento de egressos, necessita criar programas que auxiliam na captação de informações dos seus diplomados.

Com o objetivo de apresentar uma proposta de acompanhamento de egressos do curso de Ciências Naturais da UnB, Campus de Planaltina, Caixeta *at al* (2010) utilizaram as ferramentas de Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – como objeto de estudo de formação continuada. O resultado obtido pelos autores foi que os egressos estão empregados na área educacional ou estão buscando emprego na área ou estão prosseguindo sua formação superior, sendo que 44,4 % dos egressos já trabalham na área educacional como monitores, professores ou secretários escolares; 33,3% estão procurando emprego na área educacional; 11,1% faz mestrado na própria UnB e 11,2% está fazendo outro curso de graduação na UnB e trabalha no serviço público distrital.

Para verificar a contribuição do curso na formação dos egressos e identificar os pontos fortes e potenciais de melhoria do Projeto Político Pedagógico, Faria e Souza (2007) buscaram avaliar a situação profissional atual dos ex-alunos do curso de Engenharia de Produção, da União Educacional Minas Gerais – UNIMINAS. Como resultado verificou-se que a maioria dos egressos está satisfeito com o curso, a profissão escolhida e a Instituição.

Pena (2010) ao realizar uma análise conceitual e sua aplicação no âmbito educacional brasileiro a respeito do acompanhamento do egresso, concluiu que o método de acompanhamento de egressos nas escolas, num processo popular, deve ser gerenciado pelo Orientador Educacional numa abordagem multidisciplinar, capaz de participar na tomada de decisões de forma racional, livre de prejuízos e interesses de grupos.

Na Tese de Doutorado sobre Formação e identidade profissional do egresso, buscou-se observar a trajetória dos ex-alunos de Ciências Sociais, Toroni (2012) procurou investigar os efeitos das mudanças sobre as circunstâncias da titulação, inclusão profissional e de construção indentitária dos graduados em ciências sociais. O trabalho analisou quais as características básicas que têm marcado a relação entre a formação e o mundo do trabalho para os ex-alunos de Ciências Sociais e, em que aspectos ela apresenta eventuais diferenças no processo de constituição das analogias profissionais desses egressos em comparação com outras gerações.

No estudo de Andriola (2014) foi feita uma investigação científica com 586 egressos de cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará no período de 2009 a 2011 que focou a obtenção de informações acerca da situação laboral, da satisfação com a área de inclusão no trabalho e da remuneração, da possibilidade de adequação do currículo quanto às demandas do mercado de trabalho e da necessidade de melhor a formação auferida no âmbito da graduação. Como resultado o autor aponta:

Tabela 1: Resumo – Resultado da pesquisa de Andriola

INDICADORES	RESULTADOS
PERFIL DO EGRESSO	
No processo de formação dos egressos	66,9% já realizou alguma atividade remunerada com renda entre de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Após a formação do egresso	86,3% atuam no mercado laboral, com maioria 36,4 atuando no setor publico (federal, estadual ou municipal) e com salário entre de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
O curso de graduação	49% dos egressos de cursos de graduação da UFC consideraram a sua formação muito boa ou excelente
A gestão do curso de graduação	68,3% disse ser excelente muito boa ou boa.
Qualidade do currículo para a formação profissional	54,8% destacou que a qualidade é muito ruim ou razoável
O estágio curricular obrigatório	70,1% como excelente, muito bom ou bom
A INFRAESTRUTURA DO CURSO	
Qualidade das salas de aula	74,1% considerou excelente, muito bom ou bom
Qualidade dos laboratórios	51% consideraram muito ruim ou razoável
Sistema de bibliotecas, e os espaços de convivência	A expressiva maioria de egressos considerou este aspecto excelente, muito bom ou bom.
Quanto à qualidade da acessibilidade oferecida para o deslocamento de portadores de necessidades físicas,	54,8% expressaram que a qualidade da acessibilidade oferecida aos portadores de necessidades físicas pode ser considerada muito ruim ou razoável
Fonte: Resultado da pesquisa de Andriola (2014) adaptado pelo autor (2018).	

Em pesquisa realizada com os egressos do curso de Direito da Universidade Unimontes em Minas Gerais, Lopes (2014) buscou fazer uma autoavaliação com o objetivo de oferecer subsídios para a melhoria na graduação. A investigação foi realizada por amostragem entre fevereiro de 2012 e setembro de 2014, sendo aplicados 394 questionários junto a ex-alunos graduados entre 1965 e 2011. A autora concluiu que curso de Direito da Unimontes é muito importante para o desenvolvimento social, econômico e político da região norte-mineira.

Schwartzman e Castro (1991) ao analisar a trajetória acadêmica e profissional dos alunos da USP, alinharam estudos e diagnósticos sobre os alunos e ex-alunos de graduação e pós-graduação da universidade de São Paulo para constituir pesquisas paralelas entre: a) início de um estudo longitudinal sobre a trajetória profissional dos alunos da USP – alunos ingressados em 1991; b) a vida profissional dos estudantes de graduação formados pela Universidade de São Paulo nos últimos 10 anos, e, c) sobre alunos e ex-alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo que iniciaram seus cursos nos últimos 10 anos. Os autores desenvolveram indicadores para a análise da funcionalidade, a atuação, o rendimento social e econômico dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade de São Paulo.

Ao analisar o atendimento aos discentes e aos egressos dos cursos de graduação, identificar as ações internas propostas para o atendimento aos dois segmentos, a Universidade Federal do Ceará – UFC, Meira (2007) idealizou uma pesquisa com ex-alunos graduados em 2003 e 2004, totalizando 101 sujeitos, de diversas áreas, incluindo a Enfermagem. Na investigação utilizou questionário estruturado aplicado, onde verificou que, 72% dos egressos estavam trabalhando na sua área e 88% precisavam se qualificar para enriquecer sua formação. Quanto ao currículo do curso no acolhimento das necessidades profissionais, 60,4% consideraram inadequada ao exercício da profissão.

O levantamento realizado pelos autores Mariano e Kindermann (2010) sobre o perfil do egresso do curso de direito da Universidade do Sul de Catarina, UNISUL, Campus Tubarão, do período de 1990 a 2007, tinha como objetivo identificar as áreas de atuação, as cidades e região onde estão atuando profissionalmente, conhecer a remuneração em salários e formação em nível de pós-graduação. Do total de formandos 1.668 bacharéis em direito, apenas 245 egressos responderam ao questionário. Dentre estes, 57% eram do sexo masculino e 43% do sexo feminino, 76% tinham idade entre 20 e 40 anos. Quanto à atuação profissional, mais de 84% estão trabalhando na área de qualificação do curso. Em relação ao nível de pós-graduação apenas 10% fizeram curso de mestrado e apenas 1 egresso fez doutorado. No

rendimento foi observado que os homens recebem renda acima de 12 salários mínimos e as mulheres chegam até 11 salários mínimos.

Para conhecer as condições de ensino e aprendizagem no curso de Direito na percepção dos alunos, Silva (2012) procurou investigar as características pedagógicas, didáticas, sociais e administrativas das faculdades particulares de Direito, na região nordeste do Estado de São Paulo, no período noturno. A pesquisa foi realizada no segundo semestre de 2009 até meados de junho de 2010. Em 2009, havia cerca de 180 a 190 alunos em 2010, o número de alunos passou a ser de 271. Dentre os resultados, foi constatado que no ensino do Direito, um mesmo discurso vem sendo repetido há décadas, quase sem modificações: o discurso oficial é imutável, como se a sociedade fosse também imutável. As aulas na maioria expositivas e tradicionais, com pouca ou nenhuma interposição de perguntas.

O acompanhamento do egresso, como visto, tem desencadeado muitas pesquisas em boa parte das universidades e faculdades uma vez que as informações colhidas podem contribuir para o repensar do curso e da instituição. Além dos resultados dessas pesquisas se faz necessário também observar os indicadores de qualidade dos cursos de graduação.

2.4 Indicadores de Qualidade dos Cursos de Graduação

Toda Instituição de Ensino Superior, seja ela pública ou privada, deve primar pela qualidade educacional. Para tanto, é importante o uso de indicadores que atribuam valor estatístico à qualidade do ensino e que contribuam para a criação de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da educação e dos serviços oferecidos à sociedade pela escola (INEP, 2003).

Os indicadores mais comuns que podem melhorar a qualidade da instituição estão relacionados à inclusão de alunos por professor, assistentes técnicos por professor, concluintes por ingressantes na graduação, da quantidade de professores doutores sobre o total docente, do número de professores com dedicação exclusiva sobre o conjunto, dentre outros. Segundo Machado (2010), os indicadores também estão relacionados à:

Infraestrutura: salas de aula, salas de professores, salas de reuniões, gabinetes de trabalho, instalações para a coordenação do curso de graduação e de pós-graduação, auditório de conferências, instalações sanitárias, área de lazer e convivência, acessos para portadores de necessidades especiais, infraestrutura de segurança patrimonial, segurança pessoal, normas de segurança contra incêndio, acesso à refeitório, plano de expansão física, equipamentos, serviços, biblioteca (acervo, serviço), serviços, laboratórios de informática, laboratórios específicos, etc.

Ainda segundo o autor, muitos dos indicadores de desempenho praticados em educação estão ligados à eficiência, como no caso o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes dos cursos de graduação promovido pelo INEP. Criado em 2003, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) realiza um conjunto de escopos alusivos ao sistema de educação nacional. Vinculado ao Ministério da Educação, O INEP defende, dentre outras, as seguintes finalidades como:

- 1) Planejar, orientar e coordenar o desenvolvimento de sistemas e projetos de avaliação educacional para o estabelecimento de indicadores de desempenho das atividades de ensino;
- 2) Apoiar o Distrito Federal, os estados e os municípios no desenvolvimento de sistemas e projetos de avaliação educacional;
- 3) Desenvolver e programar sistemas de informação e documentação com estatísticas, avaliações educacionais, práticas pedagógicas e gestão das políticas educacionais;
- 4) Coordenar o processo de avaliação dos cursos de graduação (INEP, 2013).

Através de indicadores, o INEP regula o sistema de avaliação de cursos, auxilia no processo de regulamentação e na qualidade da educação brasileira. Esses indicadores representam o grau de satisfação de uma instituição de ensino e apontando o andamento e aceitação dos cursos de graduação. Servem como orientadores das avaliações *in loco* do ciclo avaliativo (UFSM, 2017).

Os indicadores de qualidade para orientação dos cursos e conseqüentemente das IESs são:

I- **Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)** - indicador que avalia o desempenho dos estudantes a partir dos resultados obtidos no Exame. É realizado a cada três anos para cada área;

II- **Conceito Preliminar de Curso (CPC)** - É um indicador de qualidade que avalia os cursos superiores. Calculado no ano posterior a realização do Enade (cada área), embasado na avaliação de desempenho de estudantes, corpo docente, infraestrutura, recursos didático-pedagógicos e dentre outras informações;

III- **Conceito de Curso (CC)** - Nota de qualidade emitida pelo MEC aos cursos de graduação das instituições de ensino. É uma avaliação feita pelos técnicos do MEC, *in loco* e que pode comprovar ou modificar o resultado do CPC.

Segundo Dias Sobrinho (2008), o Enade é um exame estático e somativo. Para o autor

a criação do exame mudou de forma radical o modelo de avaliação, passando da produção de significados e importâncias do conhecimento e da formação, para o domínio, a seleção, a categorização em escalas numéricas.

Para Polidori, Araújo e Barreyro (2006), o Enade é um indicador importante, tanto no processo de avaliação institucional, promovendo subsídios que nutrem a dinâmica da auto-avaliação das IES, quanto na formulação de políticas públicas para o sistema de educação superior do Brasil.

O Conceito Preliminar do Curso – CPC é ordenado pela combinação de medidas e insumos que qualificam os cursos de graduação. Segundo Medeiros, Vieira e Duarte (2016) o CPC é constituído por oito objetos e agrupado em três dimensões destinadas a calcular e avaliar a qualidade dos cursos superiores. As autoras destacam as três dimensões, como: a) Desempenho dos Estudantes, b) Corpo Docente e c) Percepção Discente sobre as Condições do Processo Formativo. Observa-se que as dimensões estão correlacionadas ao ENADE.

Ainda sobre as orientações elaboradas pelas autoras, nota-se o detalhamento da Nota Técnica Daes/Inep nº 70/2014 sobre os oito componentes no qual relaciona, a saber: NC = Notas dos Concluintes do Enade; NIDD = Nota do Indicador de Diferença entre o Desempenho Observado e Esperado; NM = Nota de Proporção de Mestres da unidade; ND = Nota de Proporção de Doutores; NR = Nota do Regime de Trabalho; NO = Nota referente à organização didático-pedagógica da unidade; NF = Nota referente à infraestrutura e instalações físicas da unidade; NA = Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional.

Outro indicador importante, instituído através da Portaria Normativa nº 12 de 5 de setembro de 2008, capaz de avaliar a qualidade das Instituições de Ensino Superior Ensino público e privado é denominado de Índice Geral de Cursos–IGC. Conforme a Portaria este indicador concretiza informações dos cursos superiores disponíveis pelo INEP e CAPES. Zanin (2014) apesar de caracterizar o IGC como referência em qualidade do MEC considera que ele ainda não atingiu todas as instituições do país e aponta duas instituições na área de Ciências Sociais (USP e Unicamp) que optaram não participar dos instrumentos de avaliação do governo federal.

Ao longo desta pesquisa se observa que o egresso também é um indicador importante para a avaliação tanto dos cursos de graduação como das IES's. Através do acompanhamento dos ex-alunos, o curso poderá verificar a aplicabilidade do seu currículo, pela atuação do aluno é que o processo educativo se concretiza (MEIRA, 2007).

3. METODOLOGIA

O objetivo desta pesquisa foi avaliar o Curso de Direito da UFT a partir da percepção dos egressos formados no período de 2010 a 2016. Os objetivos foram elencados com vistas a responder ao problema de pesquisa levantado, e, para consubstanciar o trabalho foram feitas quatro suposições a partir do que é evidenciado pela literatura que trata do assunto avaliação de cursos pela perspectiva do egresso.

A partir do método dedutivo, a pesquisa foi de natureza e quantitativa qualitativa e a técnica utilizada para fazer a análise qualitativa foi a categorização utilizada por Bardin. Quanto a técnica usada para aferir os dados, usou-se de análises de estatística descritiva.

Para Medeiros (2013), a metodologia é parte integrante de qualquer pesquisa científica e pode ser entendida como um conjunto de técnicas que, articuladas com os pressupostos orientadores, permitem apreender vários aspectos dos objetos que se deseja investigar.

A pesquisa é fundamental para o desenvolvimento de uma atividade. Para Machado (2013), a escolha de um caminho de pesquisa não ocorre no vazio. O mecanismo para um estudo é o problema, pois sem ele não há razão de realizar a pesquisa, delinea Asti Vera (1979). Segundo Günther (2006), a pesquisa qualitativa não está sendo definida por si só, mas em contraponto à pesquisa quantitativa e, segundo Dalfovo, Lana e Silveira (2008), toda atividade de pesquisa deve ser planejada e executada de acordo com as normas que acompanham cada método. A utilização dos métodos de análise significativos em pesquisas qualitativas mantém, para Medeiros (2013), a produção de conhecimento como um ato construtivo-interpretativo onde a subjetividade dos envolvidos traça/delineia uma perspectiva singular à realidade estuda que, ao ser significado, gera um novo campo de realidade/conhecimento.

A pesquisa quantitativa é uma ferramenta utilizada para testar hipóteses objetivas, analisando a relação entre as variáveis. Segundo Creswell (2010 *apud* Oliveira, 2017), as variáveis podem ser examinadas por instrumentos, para que os dados numéricos possam ser analisados por métodos estatísticos.

Como objeto, a pesquisa será descritiva, caracterizada por descrever as distinções de populações ou fenômenos. Sua especialidade está na utilização de técnicas de coleta de dados, como o questionário e a observação sistemática, Gil (2008).

Para Oliveira (2017) a valoração da pesquisa está fundamentada nos problemas que podem ser resolvidos e as práticas podem ser melhoradas através de definição e análise de observações objetivas e diretas.

Para a realização de uma pesquisa faz-se necessário à solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para, em seguida, mediante análise quantitativa, obterem-se as conclusões correspondentes aos dados coletados, Gil (2002).

3.1 Ações iniciais

Motivado pela expectativa do desenvolvimento da pesquisa que foca a avaliação do Curso de Direito da UFT, a partir da percepção dos seus egressos, levou ao primeiro encontro com a orientadora para delinear estudos sobre o tema no qual foi utilizado um levantamento bibliográfico sobre a história do ensino superior no Brasil, implantação da UFT e a criação do Curso de Direito na instituição, pesquisas sobre os egressos de outros cursos, dentre outros assuntos pertinentes para o desenvolvimento do trabalho.

Outro ponto de destaque ocorreu em sala de aula com as observações e orientações dos professores do programa. Para encurtar a distância entre os egressos, foi criada uma página numa rede social para interagir, provocar o interesse dos participantes, explicar os objetivos e procedimentos da pesquisa (CÂMARA; SANTOS, 2012). Foi realizada uma pesquisa no Sistema de Informação para o Ensino – SIE para levantamento do quantitativo de alunos egressos do curso de direito no período de 2010 a 2016. Para aprofundamento e entendimento do objeto a ser trabalhado foi realizado pesquisas bibliografias através do portal da Capes, SciELO - Scientific Electronic Library Online; Google Acadêmico, Base Scopus, e uma pesquisa documental na instituição com vistas a compreender e analisar o histórico do curso de direito da UFT.

A busca realizada no sistema mostrou que no período de 2010 a 2016, divididos em primeiro e segundo semestres (matutino e noturno), formaram 421 alunos de um total de 635 ingressantes, ou seja, foram formados 66% dos que ingressaram no período da duração padrão do curso ou antes do tempo padrão estabelecido no Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC).

Tabela 2: Egressos do Curso de Direito da UFT

Discente Egresso – 2014 a 2016		
Ano	1º Semestre	2º Semestre
2010	30	31
2011	11	13
2012	48	40
2013	28	26
2014	33	46
2015	30	26
2016	30	29
Total	210	211
Tot. Egressos	421	

Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

Após processo de busca, foi feita a classificação dos e-mails e telefones destes egressos.

Como não foi feita nenhuma análise estatística com maior complexidade não foi necessário definir a partir de critérios estatísticos, o tamanho da amostra, de modo que, o número de questionários respondidos, 274 que equivale a 65% do total de formandos no período, foi definido a partir do critério de exaustão, ou seja, quando os egressos não mais encaminhavam qualquer tipo de resposta ao pedido do pesquisador.

Do total da amostra, 51,5% são do sexo feminino e 48,5% são do sexo masculino, 42,7%, se declararam brancos, 42,3% pardos e, 10,6% pretos. A faixa etária predominante é compreendida entre 25 a 28 anos com 41,3%. A maioria, 54% concluíram o ensino médio em escola particular, 23 % cursaram escola pública e em escola particular, 21% em escola pública e 1,4% vieram de escola indígena ou escola de comunidade quilombola. O ano de ingresso no curso de Direito da UFT, 19% ingressaram em 2009, 16% em 2010, 15% em 2011 e 14% em 2008. O ano de formação, 31% dos egressos se formaram em 2016, 18% em 2014 e 13,1% em 2013.

Da população (total de egressos entre 2010 a 2016) 54% são do sexo masculino e 46% são de sexo feminino.

3.2 Objeto do estudo

Como ferramenta de coleta de dados foi aplicada um questionário organizado com perguntas fechadas e foi deixado um espaço para o egresso escrever livremente. A pesquisa social feita por meio de um questionário, segundo Gil (2008), é a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas ou situações vivenciadas.

O questionário contou com 34 questões e abordaram perguntas como a faixa etária, o sexo, o tempo de permanência na universidade, renda, Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC), dentre outras perguntas que serão enquadradas no perfil e caracterização dos egressos, a análise da situação profissional atual, percepção da qualidade no curso, percepção quanto à infraestrutura da UFT e a percepção quanto da UFT. Posteriormente, foi encaminhado via e-mail individual para cada egresso, juntamente com o termo de consentimento livre e esclarecido, de forma a garantir a segurança e o anonimato das respostas, possibilitando a obtenção de informações de maior relevância para a pesquisa (MEDEIROS, 2013).

Os itens do questionário foram elaborados a partir do que a literatura apresentou sobre avaliação de cursos e do novo marco regulatório sobre avaliação institucional. Isso fez com que o instrumento apresentasse quatro dimensões, além da caracterização da amostra: atuação profissional, organização didático-pedagógica, infraestrutura do curso e da UFT e por último a relação do egresso com a instituição e com o curso. O questionário foi elaborado e aplicado por meio da ferramenta Google Docs. Os dados quantitativos foram tabulados e analisados por meio da ferramenta do Excel e apresentados por meio de gráficos e tabelas

Os dados qualitativos foram retirados de frases escritas livremente no corpo do questionário e analisadas a partir de uma categorização preliminar tendo como referência as quatro dimensões formuladas a partir dos conceitos teóricos que fundamentaram a pesquisa: atuação profissional, organização didático pedagógica, infraestrutura e a relação egresso com a instituição. O objetivo era, portanto, compreender a percepção dos egressos sobre o curso a partir destas dimensões.

Com as informações coletadas através dos questionários enviados os dados foram interpretados com vistas a compreender a percepção dos egressos do curso de direito da UFT entre os anos de 2010 a 2016. Para análise e discussão dos dados usou-se o procedimento de transformar os itens da escala de likert em categorias intervalares e a partir disso partir para o tratamento e análise dos dados.

Para identificar os valores das distribuições de frequências foram utilizadas medidas estatísticas como a Média, Mediana e Moda que indicam valores intermediários da variável com frequência maior que os valores extremos, ou seja, uma tendência central (FEIJOO, 2010).

Baseado nas informações de Feijoo (2010) as fórmulas se resumem em:

a) Média Aritmética: soma dos valores divididos pelo número de observações da série.

$$X_i = \frac{X_1 + X_2 + X_3 + \dots + X_n}{N}$$

b) Mediana: valor médio de uma distribuição ordenada, o qual apresenta o mesmo número de valores abaixo e acima desse valor.

$$\text{Posição} \frac{N+1}{2}$$

c) Moda: valor da distribuição que ocorre com a maior frequência.

Segundo a autora, a moda só pode ser utilizada como medida de tendência central quando apenas um valor da série ocorre com maior frequência.

4. HISTÓRICO DO CURSO DE DIREITO DO BRASIL E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

4.1 O Curso de Direito no Brasil

O Direito, no Brasil, surgiu a partir do seu descobrimento, em 1500. Seus primeiros documentos jurídicos brasileiros foram as Cartas de Doação e os Forais das Capitâneas, (LEONEL; MARIANO; KINDERMANN, 2010). O curso de Direito no Brasil foi aprovado pelo projeto de Lei de 31 de agosto de 1826 e transformado em Lei no dia 11 de agosto de 1827, foi implantado em São Paulo (Largo do São Francisco) e em Olinda (depois transferida para Recife, em 1854). Segundo Naspolini (2008) a escola de São Paulo tendia de forma mais ampla ao modelo liberal da política, enquanto a de Recife era favorável ao perfil doutrinador, de forma mais sócio-racial e neodarwinista.

Com a consolidação das duas faculdades, buscou-se a fortalecimentos do Estado nacional e a identidade brasileira, surgindo assim uma elite cultural na formação jurídica no qual os bacharéis de direito tiveram papel importante na estruturação do Estado, ocupando os principais cargos públicos no Império e na República (VENOSA,2007).

Para Silva (2000), Bezerra (2007) Figueiredo e Gomes (2018), a abertura dos cursos jurídicos no Brasil tinha como finalidade social e institucional, formar a elite política e administrativa nacional e sanar as dificuldades originárias da falta de bacharéis (magistrados e advogados) para atender as necessidades burocráticas do Estado.

Para Rozek e Santin (2013), a implantação dos cursos de direito foi aparentemente pensada para preparar um conjunto de pessoas que viabilizaram a existência de um estafe preparado para preservar o poder e a hegemonia da camada privilegiado da sociedade colonial.

Para Oliveira e Toffoli (2012), no Brasil os cursos de direito foram voltados não apenas à intenção de criar a elite intelectual do país, mas satisfazer aos interesses e as aspirações pessoais do governo, do deputado, do jurista, daqueles que, enfim, detinham a possibilidade de mudança.

Embora, a formação em bacharéis fosse para sanar as dificuldades e atender ao Estado, a criação das Faculdades de Direito no Brasil obteve grande valia para assegurar a permanência desses profissionais no nosso território e alavancar o respeito e o desejo da população em ingressar no ensino jurídico.

A preferência pelos cursos jurídicos sempre foi destaque pela sua formação, pelo ensino jurídico e pela sua posição na contribuição social junto à educação jurídica do a seu povo (SANTOS,2006).

Para Brito (2008) a partir da procura, houve um aumento do número de cursos e vagas oferecidos. Este processo, segundo o autor, resultou da adoção de políticas públicas educacionais e neoliberalistas que focavam na expansão do sistema sob uma perspectiva quantitativa e não qualitativa que se atentava a pesquisa, a formação crítica, a ensinar ao aluno a condição de criar e recriar o ordenamento jurídico, capacitando-o não somente para a reprodução do conhecimento, mas para a produção de novos saberes.

Com o crescimento e a procura pelo curso, o MEC permitiu a criação de novos cursos jurídicos. Segundo Michelotto, Coelho e Zainko (2006), as propostas de expansão não se limitaram às novas universidades públicas e novos “campi”, mas incluem também a ampliação do acesso nas instituições privadas.

A partir desse “aumento desordenado”, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) passou a fiscalizar a qualidade, por meio do exame da OAB, supervisão de estágios profissionais, manifestação, autorização e criação de novos cursos, (FAVRIZ, 2011). Segundo o artigo 54, inciso XV do Estatuto da OAB, compete ao Conselho Federal colaborar com o aperfeiçoamento dos cursos jurídicos, e opinar, previamente, nos pedidos apresentados aos órgãos competentes para criação, reconhecimento ou credenciamento desses cursos.

Além do acompanhamento na abertura dos cursos jurídicos, no ano de 1999 o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil aprovou em sessão plenária um projeto que consiste em atribuir, de forma periódica, um selo de qualidade aos cursos de direito que se destacavam pelo nível de ensino oferecido (OAB, 2016).

Em 2001, a OAB por meio da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal desenvolveu um programa de avaliação do curso de Direito, cujo propósito era mostrar os cursos jurídicos que tinham obtido resultados positivos em avaliações oficiais, como no Exame Nacional de Cursos e no Exame da Ordem, concedendo um “selo” de recomendação para essas instituições. (LIMA, 2014).

A análise da qualidade de ensino dos cursos ocorre a cada três anos, tendo como base as notas do ENADE e do Exame da Ordem, após o processo é concebido o Selo “**OAB recomenda**” pela excelência das instituições de ensino.

Outra ferramenta que prima pela qualidade e provê linhas gerais para os cursos jurídicos são as diretrizes curriculares nacionais de cursos. As diretrizes, segundo o MEC

tendem a estruturar os projetos pedagógicos dos cursos, de forma autônoma e criativa, observando suas vocações, demandas sociais e mercado de trabalho, primando pela formação de recursos humanos com elevado preparo intelectual e aptos para o exercício técnico e profissional do Direito.

4.2 Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito

Com base no art. 9º, § 2º, alínea “c”, da Lei 9.131, de 24/11/95, foi conferida à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação a competência para “a elaboração do projeto de Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, que orientarão os cursos de graduação, a partir das propostas a serem enviadas pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação ao CNE”, conforme estabelece o inciso VII do art. 9º da nova LDB 9.394/96, de 20/12/96, publicada em 23/12/96 (PARECER CNE/CES 67, DE 11 DE MARÇO DE 2003).

A Resolução CNE/CES nº 9/2004, fixa as diretrizes curriculares do curso de Direito no Brasil, com o intuito de aperfeiçoar as ações indicadas pela Portaria do MEC nº 1.886/1994. Essas diretrizes oferecem conteúdos e atividades que agregam aos currículos das IES, que devem ser seguidas tanto em seus projetos pedagógicos como em seus currículos plenos (RODRIGUES, 2005). A revogação da portaria MEC nº 1.886/1994, fez com que o currículo do direito “passasse a atender” as necessidades exigidas pelo mercado, “controle” da evasão, bem como estimular programas de iniciação científica, próprios para o desenvolvimento da criatividade do discente, e, sobretudo, de uma postura de pertencimento em relação ao seu entorno (OLIVEIRA; LIMA, 2018).

Baseado nas tabela de Caldas (2013) e Rodrigues (2005), constatamos as alterações aplicadas às DCN, desde a Portaria MEC n. 1.886/1994 até a Resolução CNE/CES n. 9/2004.

Quadro 4: Diferenças aplicadas às Diretrizes - Portaria MEC n. 1.886/1994 até a Resolução CNE/CES n. 9/2004.

DIRETRIZES CURRICULARES	Portaria n. 1886/94	Proposta 2004 Parecer n. 55/2004	Parecer 211/2004 Diretrizes aprovadas - Resolução n. 9/2004
DURAÇÃO	5 a 8 anos e 3.300 h/a	Não há essa definição	Não há essa definição
Projeto Pedagógico	Ausência de exigência expressa	Obrigatório	Obrigatório
Conteúdos Fundamentais	Introdução ao Direito; Economia; Sociologia		

	(Geral e do Direito); Filosofia (Geral e do Direito, Ética Geral e Profissional); Ciência Política (com Teoria do Estado).	Economia; Sociologia; Filosofia; Ciência Política; Psicologia; Ética; Antropologia.	Economia; Sociologia; Filosofia; Ciência Política; Psicologia; Ética; Antropologia; História.
Conteúdos profissionalizantes	Direito Constitucional; Direito Internacional; Direito Administrativo; Direito Tributário; Direito Civil; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Direito Penal; Direito Processual Civil; Direito Processual Penal.	Introdução ao Direito; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Empresarial; Direito do Trabalho; Direito Internacional; Direito Processual.	Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Empresarial; Direito do Trabalho; Direito Internacional e Direito Processual.
Estágio Supervisionado	Prática Jurídica (obrigatória; 300h/a) NPJ	Prática Jurídica (sem percentual definido) NPJ ou convênios	Prática Jurídica (sem percentual definido) NPJ, podendo ser realizado em parte mediante convênio, sendo obrigatória a supervisão.
Atividades Complementares	Obrigatório, de 5% a 10% da carga horária total do curso.	Obrigatório, sem percentual definido.	Obrigatório, sem percentual definido.
Trabalho De Conclusão De Curso	Monografia final obrigatória	Trabalho de curso obrigatório	Trabalho de curso obrigatório

Fone: Caldas (2013), Rodrigues (2005), modificado pelo autor, 2019.

Pela descrição, a obrigatoriedade da elaboração do Projeto Político Pedagógico do Curso passou a ser exigida em 2004. Com a elaboração do Projeto Pedagógico foram incluídas as dimensões éticas e humanistas, que agregam ao estudante valores que irão de encontro com a efetividade do exercício da cidadania, tornando-se, pois, um profissional dotado de conteúdos técnicos, mas provido de um referencial humanístico (OLIVEIRA; LIMA, 2018). A atividade de estágio obrigatório admitiu que a prática jurídica estivesse maior envolvimento com a teoria e prática, proporcionado ao egresso capacidade de escolhas profissional.

Preocupado com a formação do egresso e com o surgimento de novas ferramentas tecnológicas na área jurídica, o Conselho Nacional de Educação juntamente com Câmara de Educação Superior e demais Entidades iniciaram um processo para atualização das diretrizes curriculares do Direito. A Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito foi aprovada pelo Parecer 635/2018, de 04 de outubro de 2018 e homologada pela Portaria MEC nº 1.351, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2018. A nova Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2018, revoga as Resoluções CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004 e CNE/CES nº 3, de 14 de julho de

2017.

A nova Resolução trouxe adequações aos oito requisitos ativos da resolução anterior bem como acrescentou novas competências para que as IES possam capacitar seus alunos.

Quadro 5: mostra comparação entre as DCNs: Resolução n. 9/2004 e Resolução n. 5/2018

DIRETRIZES CURRICULARES	Parecer 211/2004 Diretrizes aprovadas - Resolução n. 9/2004	Parecer 365/2018 Diretrizes aprovadas - Resolução n. 5/2018
DURAÇÃO	Não há essa definição	Sem alteração
Projeto Pedagógico	Obrigatório	Obrigatório
Conteúdos Fundamentais	Economia; Sociologia; Filosofia; Ciência Política; Psicologia; Ética; Antropologia; História.	Sem alterações
Conteúdos profissionalizantes	Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Civil; Direito Empresarial; Direito do Trabalho; Direito Internacional e Direito Processual.	Foram acrescentadas as disciplinas: Teoria Geral do Direito, Direito Previdenciário, Mediação, Conciliação e Arbitragem
Estágio Supervisionado	Prática Jurídica (sem percentual definido) NPJ, podendo ser realizado em parte mediante convênio, sendo obrigatória a supervisão.	Oteve maior ênfase: As IES devem conciliar transversalmente, durante o curso de direito, a teoria com a prática
Atividades Complementares	Obrigatório, sem percentual definido.	Obrigatório, sem percentual definido.
Trabalho De Conclusão De Curso	Trabalho de curso, obrigatório.	Obrigatório. Trabalho de Curso - TC

Fonte: Resoluções 09/04 e 05/2018, Elaborada pelo autor, 2018.

A atual Resolução mostra mais rigor quanto a formação do profissional do egresso, permite cobrar das IES capacitar os alunos para as novas tecnologias na área jurídicas – a exemplo os processos eletrônicos e audiências por vídeo-chamada. Ampliação de três novas disciplinas no rol de conhecimentos da área essencial do curso.

4.3 O Curso de direito na UFT

A Universidade Federal do Tocantins (UFT) é uma entidade pública de ensino superior federal com sede em Palmas (Reitoria). A instituição possui 07 campus universitários, 08 bibliotecas, além de auditórios, laboratórios, rádio, espaço para cultura e lazer (UFT, 2018). Atualmente oferece 64 cursos de graduação, 6 de doutorado, 29 de mestrado, 28 especializações e 26 residências médicas, totalizando 14.291 alunos matriculados (UFT/PROGRAD, 2018). O seu quadro de 1096 professores efetivos é composto por 63,04% de doutores e livre docentes; 31,74% de mestres, 5,1% de especialistas

e 0,36% de graduados, sendo que 86,67% do total trabalham em regime de dedicação exclusiva. Possui ainda 863 funcionários técnicos e administrativos (PROGEDEP/COP, 2018). Segundo a PROGRAD (2018), a UFT oferece oportunidade de formação nas áreas das Ciências: Animal, Agrárias e Tecnologias, Biológicas, Humanas, Linguística, Letras e Artes, Saúde, Sociais e Sociais Aplicadas, Engenharias, Ensino de Ciências e Gestão e Negócios.

Atualmente o Estado do Tocantins possui 17 cursos de Direito autorizados pelo MEC. Dentre eles, o Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Tocantins, antecedeu a sua fundação, foi criado pelo Decreto Estadual de nº 332 de 04/11/1996, Resolução UNITINS de nº 01 de 04/11/1996, autorizado pelo Parecer da Comissão de Ensino Jurídico da OAB/CF por decisão unânime no processo 485/97 – CEJ/CF/OAB, (PPC Direito/2009). Iniciou as suas atividades em agosto do ano de 1997, ofertando 50 vagas no período noturno, tendo ampliado em 1998 o número de vagas por meio da Resolução UNITINS/GRE de nº 012 de 18/05/1998, com a oferta de mais 50 vagas para o período matutino.

No ano de 2000, o Curso de Direito foi transferido para a administração da UFT e em 2005 o curso passou pelo processo de reavaliação do Ministério da Educação. Em 2006, segundo o Parecer Final homologado e ratificado pela Portaria Ministerial de nº 1.324, de 17 de julho de 2006, emitida pelo Ministério da Educação e Cultura, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18 de julho de 2006, os avaliadores foram favoráveis à renovação de reconhecimento do Curso, considerando o número de 100 vagas ofertadas, distribuídas na oferta de 50 vagas para o período noturno (oferecidas anualmente no primeiro semestre) e 50 vagas para o período matutino (oferecidas anualmente no segundo semestre).

Em outubro de 2016, a Comissão de Avaliação instituída pelo processo 201402421, reuniu-se na Universidade para a verificação *in loco* para renovação e reconhecimento do curso, após análise criteriosa, foi emitido parecer favorável para a continuidade das atividades do ensino.

Em julho de 2017, o Curso de Direito obteve parecer favorável da OAB, por meio de sua Comissão de Educação Jurídica do Conselho Federal (Processo OAB: 49.0000.2017.002079-8) e pela Portaria MEC 797 de 26/07/2017, publicada no DOU de 28 de julho de 2017 na qual renova seu reconhecimento com 80 vagas redistribuídas igualmente em dois turnos.

Tabela 3: Conceitos atuais do Curso de Direito da UFT

Conceito	Nota	Ano de avaliação
¹ Conceito Enade:	05	2015
² Conceito de Curso (CC):	04	2017
³ Conceito Preliminar de Curso (CPC):	03	2015
⁴ Conceito IDD	03	2009

Fonte: E-MEC, Adaptado pelo autor, 2018.

A forma de ingresso ao Curso, assim como os demais cursos de graduação da UFT, segundo o Art. 19 do Regimento Interno da instituição ocorre por meio de processo de seleção de candidatos habilitados, podendo ser utilizadas as estratégias: prova de conhecimentos condizentes com a formação adquirida no ensino médio; acompanhamento do desempenho no ensino médio mediante acordos de cooperação com as escolas que se integrarem a esse modelo; aproveitamento de portadores de diploma de nível superior; transferência de outras instituições de ensino superior; outras modalidades aprovadas pelo Conselho Universitário ou emanadas de legislação superior.

O vestibular tradicional ocorreu até o segundo semestre de 2014. A partir de 2015, a Resolução CONSUNI N° 013/2013, de 19 de novembro de 2013, determinou:

Art.1º. Aprovar a participação da UFT no ENEM/SISU, com 50% das vagas a serem oferecidas no vestibular do 2º semestre de 2014, e 100% das vagas, a partir do 1º semestre de 2015, em todos os cursos de graduação regulares presenciais da UFT. Parágrafo único. Os cursos que apresentarem prova de habilidades específicas deverão utilizar o ENEM como uma das fases do processo seletivo. Art. 2º Manter a cota de 5% para os indígenas, e em conformidade com o § 2º do art. 10 da Portaria nº 18/2012 do Ministério da Educação e com os termos da Resolução do Consep 3A/2004, alterada pela Resolução do Consep 10/2011.

Por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), a nota do Enem é tomada como fase única para seleção e direcionamento do candidato ao curso que almeja. Segundo a Guia

¹ O Conceito Enade é um indicador de qualidade que avalia os cursos por intermédio dos desempenhos dos estudantes no Enade. Seu cálculo e divulgação ocorrem anualmente para os cursos com pelo menos dois estudantes concluintes participantes do Exame;

² O Conceito de Curso (CC) é a nota final de qualidade dada pelo MEC aos cursos de graduação das instituições de ensino superior no Brasil. Esse conceito final é feito a partir de uma avaliação presencial dos cursos pelos técnicos do MEC e pode confirmar ou modificar o CPC.

³ O Conceito Preliminar de Curso (CPC) é um indicador de qualidade que avalia os cursos de graduação. Seu cálculo e divulgação ocorrem no ano seguinte ao da realização do Enade, com base na avaliação de desempenho de estudantes, no valor agregado pelo processo formativo e em insumos referentes às condições de oferta – corpo docente, infraestrutura e recursos didático-pedagógicos.

⁴ O IDD é um indicador de qualidade que busca mensurar o valor agregado pelo curso ao desenvolvimento dos estudantes concluintes, considerando seus desempenhos no Enade e no Enem, como medida proxy (aproximação) das suas características de desenvolvimento ao ingressar no curso de graduação avaliado

do Estudante – Editora Abril, (2016), 131 universidades federais e estaduais adotaram esse Sistema para o egresso do Ensino Médio. Além disso, segundo a revista, quase 70% do total de instituições de ensino no Brasil, consideram, de alguma maneira, o desempenho no Exame. Para Santos (2017) o SiSU tem na prova do Enem sua base para avaliação, com a participação nas provas do Enem é possível ao candidato ser selecionado pelas notas obtidas no exame.

Em 2018, o Conselho Universitário através da Resolução nº 25 de 29 de junho de 2018, decidiu pelo retorno do vestibular e determinou que 50% do ingresso continue ocorrendo por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e outros 50% por meio de Vestibular e/ou outros processos seletivos. Conforme a Resolução as vagas do vestibular contemplaram as três modalidades de concorrência – ampla concorrência (AC), ações afirmativas UFT e reserva legal de vagas.

O Curso de Direito possui duração mínima de 05 (cinco) anos e carga horária mínima de 3707 horas, devidos em êxitos e categorias. Possui ainda, dois anos de estágio obrigatórios - Núcleo de Prática Jurídica (PPC, 2009).

A formatura da primeira turma de Direito ocorreu em 2004, oriundos do período 2003/2, denominados “turma de transição”, do processo de federalização da UFT, quando:

Entraram no ensino superior pelas portas da Universidade do Estado do Tocantins (Unitins), mas saíram formados com um diploma chancelado pela então recém-criada Universidade Federal do Tocantins (UFT), e foram os primeiros a colar grau pela nova instituição de ensino. (UFT, 2013).

Na época, vinte e sete acadêmicos prestaram juramento e receberam o título de bacharéis em Direito, sendo considerados os primeiros graduados da história da UFT. Na época, o curso era coordenado pelo professor Doutor João Rodrigues Portelinha da Silva.

Após cinco anos de graduação, os bacharéis em Direito submetem-se ao Exame de Ordem para obtenção da carteira da OAB para, na advocacia, serem capazes de representar empresas, instituições ou pessoas físicas em ações, processos ou contratos, que envolvam o cliente, descrevem (LEONEL; MARIANO; KINDERMANN, 2010). O bacharel em direito pode atuar em diversos campos, dentre eles o jurídico e carreiras públicas (através de concurso).

Em 2012, o curso de direito estava entre as 50 instituições de ensino superior do país com melhores desempenhos no IX Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e foi a melhor colocada entre as instituições da Região Norte com um percentual de 40,82% de aprovação (UFT, 2013). Foi o curso melhor classificado no Tocantins nos anos de 2013, 2015, 2016 e 2017, segundo ranking divulgado pela Folha de São Paulo. Em 2015 recebeu

selo “4 estrelas” na avaliação de cursos superiores do Guia do Estudante (GE) (Guia do Estudante – Editora Abril, 2015). Em 2018, o Curso foi contemplado com selo “3 estrelas”, obedecendo os mesmos critérios estabelecidos pela editora.

Ainda como reconhecimento da qualidade do ensino, o curso de Direito recebeu da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) dois “Selos OAB RECOMENDA” nos anos de 2012 e 2016, sendo considerado o único curso jurídico do Tocantins a receber o prêmio. Ressalta-se que a avaliação utilizada para obtenção da honra são os índices obtidos pelos bacharéis nos Exames de Ordem e o conceito obtido no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade). Na época o curso era coordenado pelo professor Vinicius Pinheiro Marques (2012) e Ana Lúcia Pereira (2015). Os prêmios foram entregues em cerimônia organizada pela OAB Federal, em Brasília. Segundo o site Jusbrasil (2018), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) publicou a relação das instituições de ensino superior e o curso de Direito da UFT recebeu em 2019 mais um “selo OAB recomenda”.

Com garra e determinação, em 2016, segundo o Blog Eduardo Azevedo:

Todas as mulheres formadas da turma de direito 2015.1 da Universidade Federal do Tocantins (UFT) passaram no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). No total foram 21 formandos, sendo 17 do sexo feminino. Dos rapazes, apenas um não teria realizado a prova. Já os demais, também foram aprovados. (BLOG AZEVEDO, 2016).

Para assegurar esse “sucesso” o curso de Direito conta com 38 profissionais (professores e técnicos) qualificados:

Tabela 4: docentes e técnicos lotados no Curso de Direito

Quant	Cargo	Formação Educacional		
		Especialista	Mestre	Doutor
25	Professores	02	07	16
05	Técnicos	05	-	-

Fonte: Elaborado pelo autor 2018.

Tabela 5: Docentes lotados Cursos de Ciências contábeis, Ciências Econômicas e Medicina

Quant	Cargo	Formação Educacional		
		Especialista	Mestre	Doutor
03	Professores	-	02	01

Fonte: Elaborado pelo autor 2018.

Tabela 6: Docentes Convidados

Quant	Cargo	Formação Educacional		
		Especialista	Mestre	Doutor
04	Professores	3	01	-

Fonte: Elaborado pelo autor 2018.

Destes pode-se destacar, na sua maioria, doutores e mestres. E além dos profissionais citados, o curso também conta com os demais funcionários da UFT.

Este quantitativo “está preparado” para o atendimento diuturnamente de 533 alunos matriculados (SIE, 2018). Instalado no Bloco C, o curso possui 04 salas de aula, 01 sala para professores, 01 sala para atendimento do núcleo de prática jurídica e pós-graduação, 01 laboratório de prática jurídica e simulação de júri (em fase de implantação). Conta também com um espaço no Fórum Estadual para funcionamento das aulas práticas (Escritório Modelo), convênio entre UFT e Justiça Estadual. Para pesquisas e leituras a biblioteca dispõe em seu acervo 2.521 livros adequados ao PPC do Curso. A coordenação do curso funciona no Bloco de Apoio Logístico e Administrativo – BALA II, tendo como coordenador o Professor Doutor Vinícius Pinheiro Marques e secretariado pelos técnicos Cirleide Silva e Francisco Melo.

O Curso de Direito ainda oferece ao egresso oriundo do direito e outros cursos afins a Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos e *latu sensu* - cursos de pós-graduação em Direito e Processo Eleitoral, Direito e Processo Administrativo, Direito e Processo do Trabalho, Direito e Processo Constitucional e Ciências Criminais.

O Curso de Direito da UFT, assim como os outros, utiliza um alicerce teórico e prático que permitem ao egresso a aplicação de conhecimentos específicos que vão além dos oferecidos. Para direcionar as ações e apontar ferramentas que facilitam a organização e direcionamento pedagógico do curso, são desenvolvidas diretrizes que normatizam e orientam o seu funcionamento.

4.4 Projeto Pedagógico do Curso de Direito

O Projeto Pedagógico é um instrumento importante para o bom andamento do curso, através desse documento é que o curso se direciona para sua organização.

Segundo Ribeiro (2016) o Projeto Pedagógico é uma proposta educativa que se produz de forma coletiva com a única finalidade de contemplar a comunidade acadêmica na qual

estão inseridas as diretrizes, os propósitos e os procedimentos utilizados para a formação de profissionais e por se tratar de documento oficial de apresentação do curso. Ainda segunda a autora, visa tão somente alcançar ideais políticos, filosóficos, científicos e pedagógicos com intenção de melhorar a qualidade de ensino, pesquisa e extensão.

O PPC como é mais conhecido pode ser elaborado e organizado como um projeto técnico para educação e concepção humana. É um instrumento fundamental no planejamento institucional do ensino brasileiro e passou a ser aplicado com ênfase após a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na qual e estabelece nos artigos 12 a 14, a obrigatoriedade do Projeto Político Pedagógico na Educação Básica, já incumbindo todos os participantes do processo educacional de seu desenvolvimento (SILVEIRA, 2015).

Na UFT, o último projeto pedagógico do curso de Direito, foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), N°. 30, de 13 de maio de 2009. Tem como principal característica, e em consonância com Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFT, a inserção social regional. Juntos, visam contribuir para a formação de cidadãos ativos, conscientes e profissionais qualificados, dentro do contexto de um Estado recém-criado e em desenvolvimento, sem perder de vista os desafios que a globalização impõe a todos (PPC 2009). Ressalta-se que em 2018, a Coordenação do Curso, juntamente com docentes, técnicos administrativos e alunos, elaborou o novo PPC⁵ que atenderá as exigências da nova Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito - Resolução nº 005/2018.

Atento à missão institucional da UFT e as Diretrizes Curriculares, a organização curricular do curso de Direito objetiva proporcionar diversidade de correntes pedagógicas e jurídicas no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; capacitar os alunos para assumir posições socialmente relevantes; formar profissional do Direito qualificado e com visão atualizada, formação humanística, com espírito crítico-reflexivo (PPC Direito 2009).

O curso também proporciona ao aluno, segundo o seu projeto pedagógico, condições para se especializar nas áreas do conhecimento do saber jurídico, a partir da Pesquisa, da Extensão, da Iniciação Científica e do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), dando ênfase

⁵ O novo Projeto Pedagógico do Curso está em fase de apreciação e aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

às atividades de pesquisa que privilegiem a área de concentração de pesquisa instituída pelo Curso - Direitos Humanos e desenvolvimento.

Em conjunto a esses objetivos, o Curso procura desenvolver competências e habilidades para avaliar o domínio de conteúdos prático-teóricos para formação do perfil profissional. Com essas ações é possível identificar os pontos acentuados de um problema, mobilizar os recursos e encaminha-los de forma mais adequado para a solução do problema.

Nesta situação, a proposta curricular do curso objetiva proporcionar ao aluno uma formação que permita o seu envolvimento com atividades que envolvem:

A cidadania, a responsabilidade social e a ética profissional; a formação humanística que propicie uma visão social sistêmica e a compreensão do meio onde esteja inserido, para que possa tomar decisões corretas, num mundo diversificado e interdependente; a articulação entre as dimensões técnicas e as humanas que possibilite a sua formação integral; a compreensão da necessidade do contínuo aperfeiçoamento profissional e humano; a preparação para que seja um agente transformador no meio em que vive, pessoal ou profissional, com aptidão de produzir e difundir conhecimentos; o domínio da comunicação oral e escrita; o relacionamento interpessoal; a capacidade de desenvolver pensamento crítico e avaliativo; a capacidade de atuar em equipes disciplinares e interdisciplinares; a autonomia profissional e intelectual; a aptidão para superar os desafios impostos pelas rápidas transformações da sociedade, tanto no mundo do trabalho como nas relações pessoais; a aptidão para adaptação às novas e emergentes demandas sociais e do mundo do trabalho; a competência intelectual, que reflita a heterogeneidade das demandas sociais; a formação de uma consciência cultural, para preservação do meio ambiente com vista ao desenvolvimento sustentável da Amazônia; o envolvimento com as entidades representativas e de classe; a compreensão aos diversos tipos de linguagem e diversidade cultural; o envolvimento com a educação continuada com vistas a integrar especializações, programas *latu sensu*, programas de mestrados e doutorados. (PPC DIREITO, 2009).

Assim, o curso contempla ao alunado uma formação profissional capaz de desenvolver suas atividades jurídicas, voltadas para a aplicação de ferramentas inovadoras nas áreas de ciências jurídicas e direito, bem como incrementar a capacidade empreendedora para atuar no setor privado em consultorias e advocacia, nos variados ramos do direito (PPC Direito 2009).

Para tanto faz necessário o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências no desenrolar das disciplinas do curso, para que se possa assegurar ao egresso o alto grau de inclusão social e profissional (SILVEIRA, 2015).

O projeto pedagógico do curso de direito da UFT, prevê que durante o período acadêmico, o aluno desenvolva habilidade e competências, como:

Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da

jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos ou procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão, de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões; domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

Com as habilidades, competências e atitudes adquiridas durante os cinco anos de sala de aula, os egressos do curso de Direito terão um leque de oportunidades nas diversas áreas do mercado, podendo atuar como advogado autônomo, no setor público, em empresas privadas e instituições financeiras. Além de outros campos, o egresso ainda pode ingressar, segundo o PPC do Curso:

1. Quando Especialista em Direito: elaboração de contratos, formação e dissolução de sociedades, ações civis, penais, comerciais e trabalhistas.
2. No Mercosul: estreitamento das relações de comércio do Brasil com os países vizinhos, surge como importante área do Direito Internacional.
3. Por concurso público: na carreira de delegado de polícia, promotor ou juiz de Direito, Defensor Público, Procurador, Diplomata, além de outras áreas do serviço público.
4. No ensino: professor, pesquisador, doutrinador.

Mesmo com o amplo campo de atividades, o profissional do direito enfrenta obstáculos para ingressar no mercado do trabalho. Estes desafios ocorrem devidos às mudanças nas carreiras jurídicas. Estas transformações decorrem da combinação de três elementos: a perda de exclusividade profissional; a crescente segmentação da utilização do conhecimento abstrato através da especialização; e o crescimento do uso das novas tecnologias no acesso às fontes de informação (DIAS, PEDROSO, 2002).

Com a finalidade de proposta verticalizada, branda e com a intenção de atingir a interdisciplinaridade, o PPC do Curso de Direito da UFT (2009) devolveu sua estrutura curricular sobre o olhar no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), delineando a missão e visão institucional ao perfil do egresso do curso. Essa ligação permite a aproximação entre o ideal e o real, e deverá ser constantemente cumprido, seja por professores, seja por acadêmicos, e, ainda pela direção da Instituição e do curso (FABRIZ, 2011).

Assim, a estrutura curricular do curso de Direito da UFT, organiza e distribui as disciplinas em quatro eixos e disciplinas optativas, conforme segue:

Tabela 7: Eixo da Formação fundamental

Nº de Ordem	Disciplina	CR	C/H	PER
1.	Ciência política	2	30	1
2.	Leitura e prática de produção textual	4	60	1
3.	Metodologia científica	4	60	1
4.	Sociologia geral	2	30	1
5.	Introdução ao Estudo do Direito	4	60	1
6.	Teoria geral do estado e Teoria da constituição	4	60	2
7.	História do direito	4	60	2
8.	Sociologia jurídica	4	60	2
9.	Cenários econômicos	2	30	2
10.	Filosofia geral	4	60	1
11.	Filosofia do direito	4	60	3
12.	Psicologia aplicada	2	30	9
13.	Ética profissional	2	30	10
Total			630	

Fonte: PPC Direito UFT, 2009

Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito, aprovada pela Resolução CNE/CES 9/2004 e alterada pela Resolução CNE/CES nº 3, de 14 de julho de 2017, a categoria Eixo fundamental, visa integrar o estudante no campo do Direito, sob a ponto de vista de seu objeto, apontando as relações do Direito com outras áreas.

Tabela 8: Eixo da Formação profissional

Nº de Ordem	Disciplina	CR	C/H	PER
1.	Direito Civil – LICC (Lei de Introdução ao Código Civil) e Parte geral	6	90	2
2.	Direito Civil - Obrigações	4	60	3
3.	Direito Civil - Contratos	4	60	4
4.	Direito Civil - Das coisas	4	60	5
5.	Direito Civil - Família	4	60	6
6.	Direito Civil – Sucessões	4	60	7
7.	Direito constitucional I	4	60	3
8.	Direito constitucional II	4	60	4
9.	Teoria geral do processo	4	60	3
10.	Direito processual civil I – Parte Geral	4	60	4
11.	Direito processual civil II – Processo e procedimentos	4	60	5
12.	Direito processual civil III – Recursos e execução	4	60	6
13.	Direito processual civil IV – Tutelas de Urgência	2	30	7
14.	Direito processual civil V – Ações Cíveis	4	60	8
15.	Direito penal I – Lei penal	4	60	3
16.	Direito penal II – Penas	4	60	4

17.	Direito penal III – Pessoa, costumes e patrimônio	4	60	5
18.	Direito penal IV – Crimes contra a Adm. pública	4	60	6
19.	Direito processual penal I – Ação penal	4	60	4
20.	Direito processual penal II – Jurisdição e competência	4	60	5
21.	Direito processual penal III - Processos	4	60	6
22.	Direito do trabalho I	4	60	5
23.	Direito do trabalho II	2	30	6
24.	Direito processual do trabalho	4	60	7
25.	Direito administrativo I	4	60	7
26.	Direito administrativo II	4	60	8
27.	Direito empresarial I	4	60	7
28.	Direito empresarial II	2	30	8
29.	Direito empresarial III	2	30	9
30.	Direito tributário I	4	60	9
31.	Direito tributário II	4	60	10
32.	Direito da seguridade social	4	60	8
33.	Direito ambiental	4	60	10
34.	Direito do consumidor	4	60	8
35.	Direito internacional	4	60	10
36.	Direito econômico	2	30	9
Total			2040	

Fonte: PPC Direito UFT, 2009.

O Eixo profissional aborda o dogmático, o conhecimento e a aplicação, observado as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, DCNs, (2004).

Tabela 13: Eixo da Formação prática

Nº de Ordem	Disciplina	CR	C/H	PER
14.	Laboratório de prática jurídica I (Civil)	2	30	6
15.	Laboratório de prática jurídica II (Recursos Cíveis)	2	30	7
16.	Laboratório de prática jurídica III (Penal)	2	30	8
17.	Laboratório de prática jurídica IV (Trabalho)	2	30	9
18.	Escritório de assistência jurídica I – Justiça Estadual	4	60	7
19.	Escritório de assistência jurídica II – Justiça Estadual	4	60	8
20.	Escritório de assistência jurídica III – Justiça Federal	4	60	9
21.	Escritório de assistência jurídica IV – Justiça Federal	4	60	10
22.	Projeto de pesquisa	2	30	9
23.	Monografia final	2	30	10
Total			420	

Fonte: PPC Direito UFT 2009

Para as DCNs o eixo de Formação prática objetiva a conexão entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado.

Tabela 9: Eixo de integração

Nº de Ordem	Disciplina	CR	C/H	PER
24.	Atividades complementares	13	195	n/c
25.	Seminário interdisciplinar	12	180	n/c
26.	Eletivas	04	60	n/c
Total			435	

Fonte: PPC Direito UFT 2009.

O eixo Integração, citado no PPC Direito UFT (2009), envolve disciplinas e atividades que contribuem para a evolução da formação acadêmica, profissional e intelectual jurídica. Dentre as disciplinas desse eixo, o curso oferece Seminário Interdisciplinares I, II e II que permitem o intercâmbio recíproco entre as disciplinas e conteúdo. Para Schimanski (2013), essa interação vai além da simples junção de conceitos teóricos. As disciplinas interdisciplinares proporciona o encontro inter-relacionado e busca por meio do conhecimento, provocar mudanças no campo social, econômico, político e cultural, complementa o autor. Permitindo a atualização, a habilitação e a capacitação em amplas áreas do conhecimento que contribuem significativamente para a formação jurídica (PPC UNIT 2018).

Tabela 10: Disciplinas optativas

Nº de Ordem	Disciplina	CR	C/H	PER
63	Optativa I (Rol abaixo)	2	30	9
64	Optativa II (Rol abaixo)	4	60	9
65	Optativa III (Rol abaixo)	4	60	10
66	Optativa IV (Rol abaixo)	2	30	10
Total			180	

Fonte: PPC Direito UFT 2009.

Além dos Eixos apresentados, o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, em consonância com as Diretrizes Curriculares, oferta disciplinas optativas e eletivas, que devido sua flexibilidade, possibilitam ao acadêmico optar por disciplinas que despertem seu interesse e possibilitem a expandam os conhecimentos (PPC UNIT 2018).

As disciplinas optativas oferecidas pelo curso atendem ao PPC e podem ser cursadas durante os cinco anos, dentre elas: Criminologia (60h), Medicina legal (60), Direito da Criança, do Adolescente e do idoso (60h), Direito Processual Constitucional (30h), Direito indígena e indigenista (30h), Direito do Turismo (30h), Biodireito (30h), Direito agrário (30h), Direito urbanístico (60h), Direitos humanos (30h), Direito Eleitoral (30h), Direito financeiro (30h), Direito imobiliário (30h), Direito processual administrativo (30h), Hermenêutica(60h), Direito e informática (60h), Modos alternativos de resolução de conflitos (60h), Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS - 60h)

As disciplinas eletivas, conforme o projeto pedagógico, são obrigatórias, compõem o processo de formação do acadêmico e estão regulamentadas em lei específica e obedecem as Diretrizes Curriculares do Curso. Apesar de ser uma disciplina flexível, o Curso recomenda que o aluno realize duas etapas: A primeira, de até 30 horas, até o quinto período do Curso, e as 30 horas restantes, sejam integralizadas até o décimo período do Curso, possibilitando que o acadêmico, um tempo hábil para realizar a sua complementação de carga horária (PPC Direito UFT 2009).

5. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS DADOS

A garantia constitucional para políticas públicas da educação superior de qualidade está prevista no art. 206, inciso VII da Constituição Federal de 1988. Para a continuidade dessa garantia, foi instituído, em 2004 o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), que visa melhoria da qualidade da educação nos cursos de graduação e das instituições de educação superior (INEP/MEC 2017). Segundo a legislação, as avaliações institucionais ocorrem periodicamente para renovação e reconhecimento dos cursos e da instituição de ensino. Para que ocorra o processo de reconhecimento e de credenciamento, os avaliadores observam três dimensões: Organização Didático- Pedagógica, Corpo Docente e Tutorial e Infraestrutura conforme consta no Processo Pedagógico do Curso (INEP, MEC 2017).

A partir da definição do problema de pesquisa, da metodologia utilizada e da fundamentação teórica, incluindo também as novas diretrizes para o curso de direito aprovadas no final do ano de 2018, seguem a apresentação e a discussão dos dados pesquisados.

5.1 Caracterização da amostra pesquisada

A pesquisa foi realizada por meio da aplicação de um questionário cujos dados foram analisados a partir das respostas de 274 egressos aos itens que foram distribuídos em quatro dimensões. Destes, 51,5% são do sexo feminino e 48,5% são do sexo masculino. No que diz respeito a raça/etnia, os dados mostraram que há uma diversidade étnica/racial, onde os egressos que se declararam brancos corresponderam a 42,7%, seguidos daqueles que se declararam pardos com 42,3% e pretos, 10,6%. A faixa etária predominante é compreendida entre 25 a 28 anos com 41,3% seguidos de 29 a 32 anos atingindo 21,9%. Em 2015, segundo o IBGE, os jovens entre 18 a 24 anos que ingressaram no ensino 71,4% são brancos e 45,5% são pardos e negros.

Tabela 11: Caracterização dos egressos do Curso de Direito da UFT, segundo a amostra pesquisada

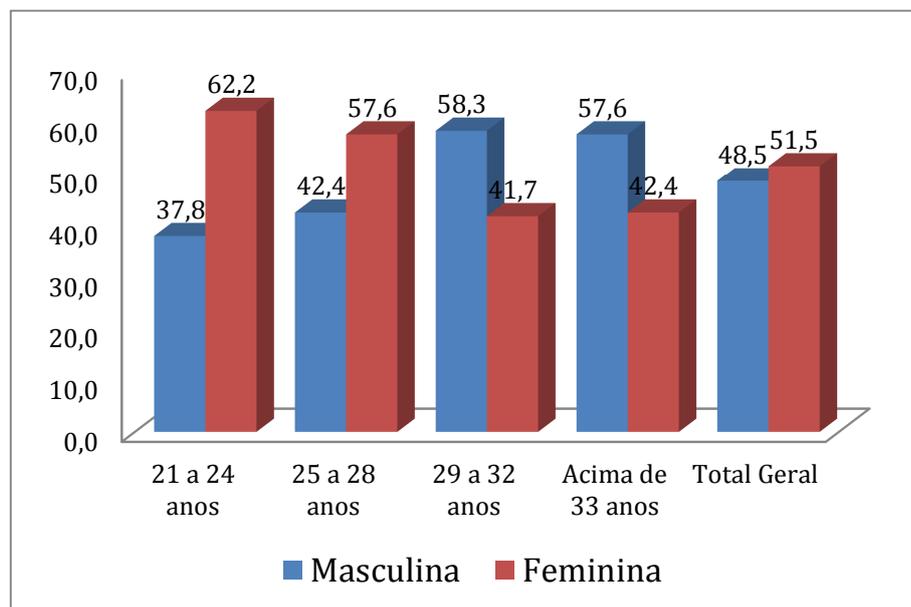
CARACTERÍSTICA	Absoluto	Relativo
Sexo		
Feminino	141	51,46
Masculino	133	48,54
Faixa etária		
21 a 24 anos	37	13,5
25 a 28 anos	118	43,0
29 a 32 anos	60	21,9
Acima de 33 anos	59	21,5
Etnia		
Branco	117	42,7
Preto	29	10,58
Indígena	3	11,0
Pardo	116	42,3
Asiático	9	3,2
Escola – Ensino Médio		
Somente em escola pública	58	21,2
Parte em escola pública e parte em escola particular	64	23,4
Somente em Escola particular	147	53,6
Somente em escola indígena ou escola em comunidade quilombola	4	1,5
Parte na escola indígena ou escola em comunidade quilombola	1	0,4
Ano de ingresso no curso		
2005	11	4,0
2006	25	9,0
2007	32	12,0
2008	39	14,0
2009	53	19,0
2010	43	16,0
2011	41	15,0
2012	25	9,1
2013	5	1,8
Ano de conclusão		
2010	17	6,2
2011	25	9,1
2012	27	9,8
2013	36	13,1
2014	50	18,2
2015	34	12,4
2016	85	31,0
Total	274	100

Fonte: Elaboração Própria, 2019.

Do total da amostra, os dados revelaram que 51,4% são do sexo feminino e 48,5% do sexo masculino, onde, 43% dos homens possuem idade entre 25 a 28 anos e que 62,2% das mulheres têm idade entre 21 a 24 anos. A pesquisa feita por Mariano e Kindermann (2010) sobre os egressos de um curso de direito em uma instituição brasileira foi apontado em sua pesquisa que 57% eram do sexo masculino. Pode-se observar que o curso de direito da UFT apresentou uma característica diferenciada em relação à pesquisa realizada em cursos da

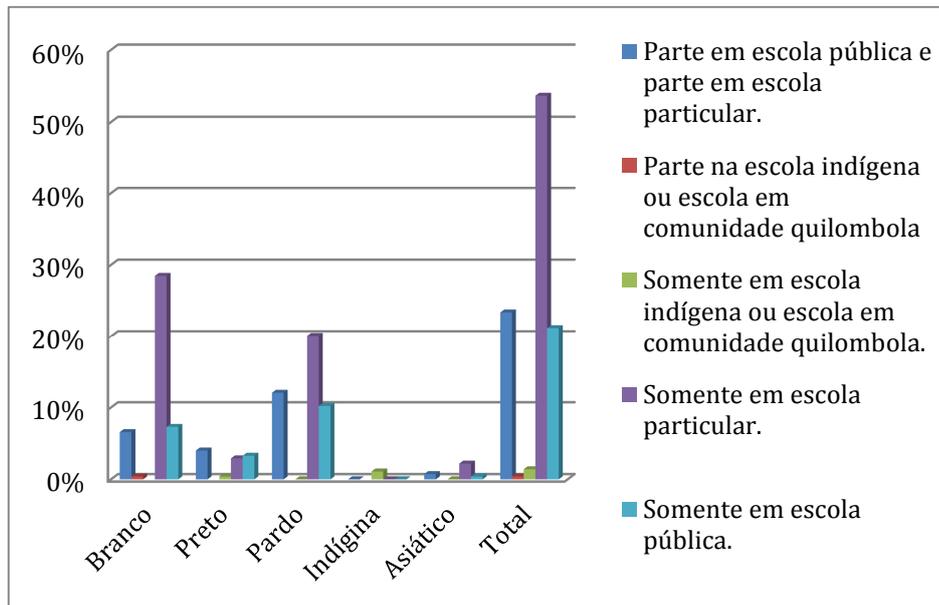
mesma natureza em outras instituições de ensino superior. O Censo de Educação Superior de 2017 indica que neste ano, as mulheres representaram 70,6% dos estudantes matriculados nos cursos de licenciatura e 53,2% das matrículas foram feitas em cursos de graduação presencial, (INEP, 2017). A presença feminina no ensino superior representa a concretização dos direitos adquiridos pelas mulheres nos últimos anos, neste sentido, as políticas públicas voltadas para a democratização do acesso, contribuíram efetivamente para que estes resultados fossem atingidos (VIANA; SOUZA; ANJOS NETA, 2018).

Gráfico 1: Distribuição dos egressos da UFT por faixa etária e sexo



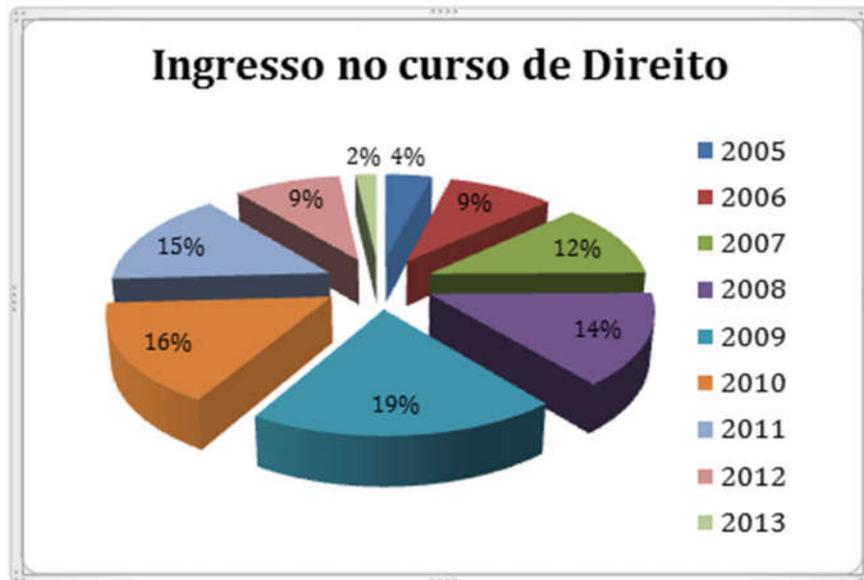
Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

Do total, percebeu-se que a maioria, 54%, respondeu que concluiu o ensino médio em escola particular, 23 % cursaram o ensino médio em escola pública e em escola particular, 21% em escola publica e 1,4% falaram que vieram de escola indígena ou escola de comunidade quilombola. Ao analisar os dados cruzados da etnia com a escola onde cursou o ensino médio, o estudo revelou que 28% dos alunos que se autodeclararam brancos, 20% que se autodeclararam pardos e 3% que se autodeclararam pretos cursaram o ensino médio em escola particular. Os dados do IBGE (2018) contribuem com o estudo ao afirmar ter concluído o ensino médio em uma escola privada atenua as diferenças segundo a cor ou raça: a taxa de ingresso na universidade, entre os que se declararam brancos e provenientes do ensino médio privado, foi de 81,9% e entre os que se declararam pretos ou pardos, foi de 71,6%.

Gráfico 2: Distribuição dos egressos da UFT: escola nível médio por etnia

Fonte: Elaborado pelo autor 2019.

Ao analisar os dados a respeito ao ano de ingresso no curso de Direito da UFT observou-se que 19% ingressaram em 2009, 16% em 2010, 15% em 2011 e 14% em 2008. Os dados mostram que a maioria dos formados ingressou em 2008, 2009, 2010 e 2011.

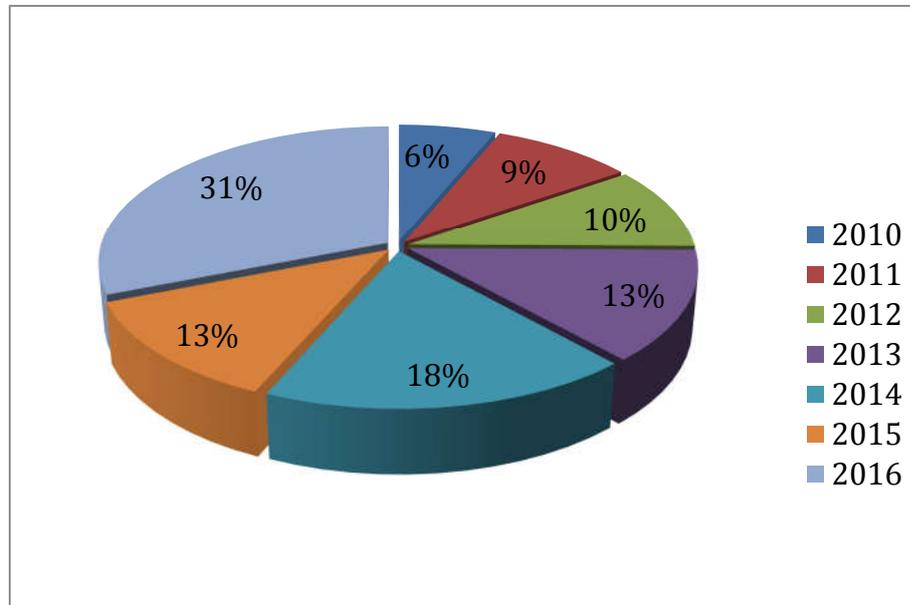
Gráfico 3: Distribuição dos egressos da UFT: Ingresso no curso de Direito por ano

Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

Baseado no PPC do curso de Direito da UFT (2009) e na Portaria 1.886/94-MEC, a integralização do currículo do Curso estabelece o tempo mínimo de 5 (cinco) anos, distribuídos em 10 períodos letivos e o tempo máximo de 8 (oito) anos, equivalente a 16

períodos letivos. Os dados da amostra revelaram que 31% dos egressos se formaram em 2016, 18% em 2014 e 13,1% em 2013.

Gráfico 4: Distribuição dos egressos da UFT: Egresso do curso de Direito por ano



Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

Percebe-se que no ano de 2016, segundo os dados da pesquisa, houve um número significativo de alunos que integralizaram o curso. Atento a este dado e observando o número de formados dos anos anteriores, percebeu-se a existência de algum fato que ainda precisar ser estudado. As greves ocorridas nos anos de 2012 e 2015 pode ser um dos motivos causadores desse fenômeno. Segundo o *site* Mercado Popular (2017) a greve realizada pelos docentes e servidores no ano de 2012 durou 125 dias e do ano de 2015, 139 dias. Tal fato atrasou a integralização do curso considerando-se o período da duração padrão.

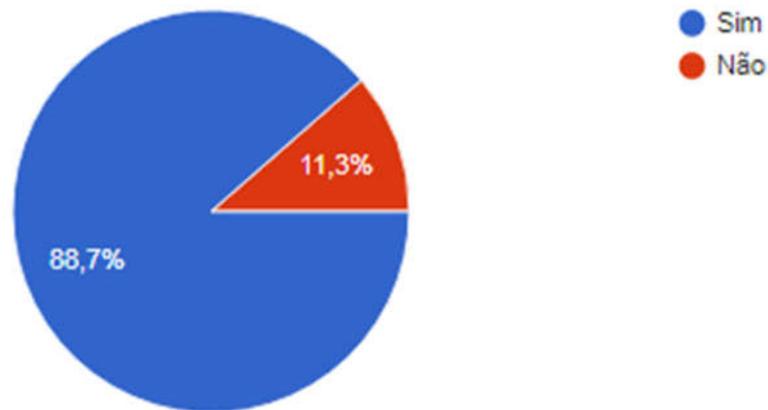
5.2 A percepção dos egressos sobre a sua atuação profissional

Faz-se necessário observar a percepção dos egressos sobre a atuação profissional uma vez que as pessoas, especialmente as mais jovens, ingressam no ensino superior para ter a credencial e atuar no mercado de trabalho. Além disso, a missão da UFT faz menção a essa questão “Formar profissionais cidadãos e produzir conhecimentos com inovação e qualidade que contribuam para o desenvolvimento socioambiental do Estado do Tocantins e da Amazônia Legal” (PDI UFT, 2016).

Baseado nos dados notamos, de modo geral, que a maioria dos egressos que

responderam a pesquisa, está inserida no mercado de trabalho e que o percentual destes desempregados é de 11,3%. Verificou-se que 88,7% estão no exercício da sua profissão e 53,5% inseridos no setor público. Constatou-se ainda que 60,2% atuam e residem no Estado do Tocantins e 37,6% recebem entre cinco e dez salários mínimos.

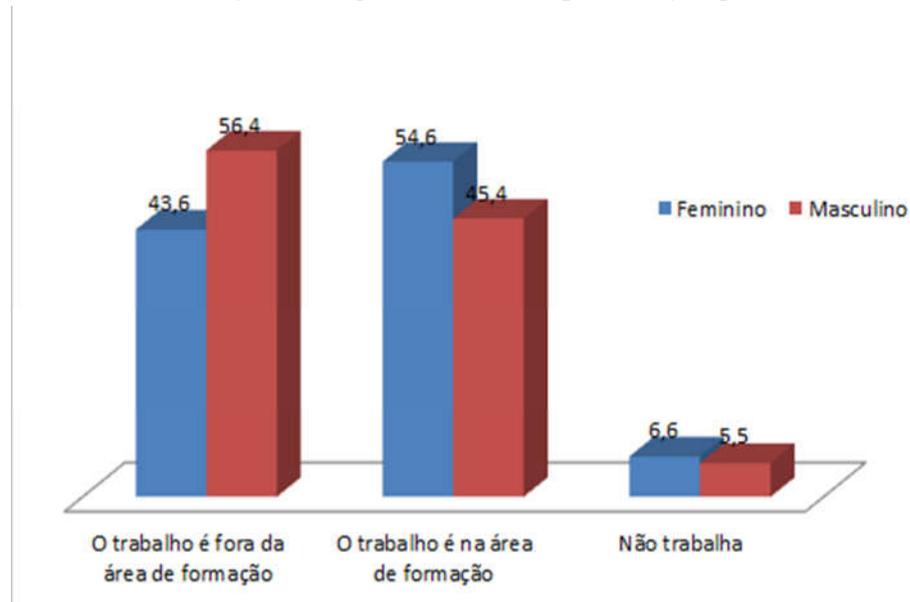
Gráfico 5: Inserção dos egressos no mercado de trabalho



Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

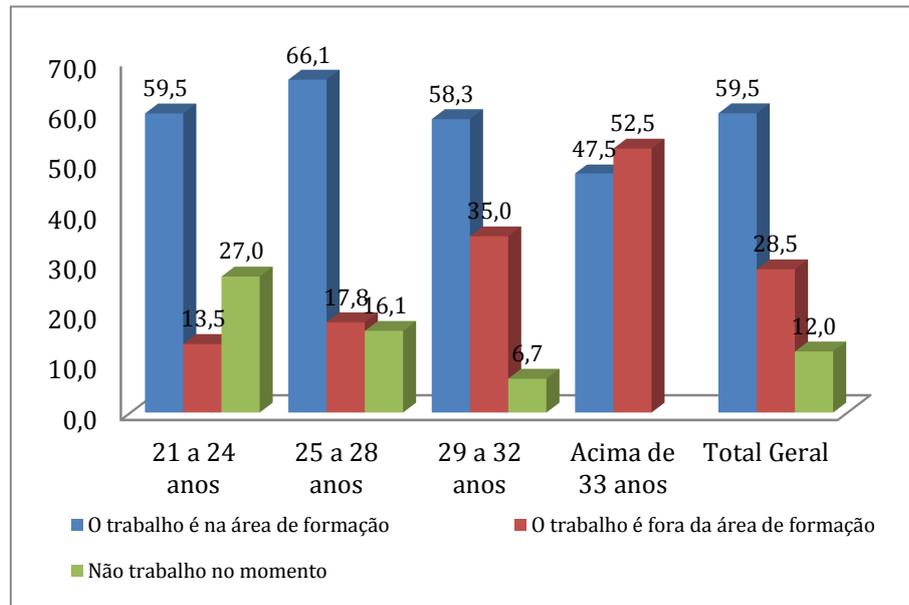
Ao fazer uma análise comparativa com os dados anteriormente pesquisados pela Diretoria de Desenvolvimento e Regulação da Graduação da Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal do Tocantins (DDRG/Prograd/UFT, 2017), observou-se que a taxa de desemprego dos egressos de graduação da UFT foi de 11%, o que corrobora com os achados nesta pesquisa.

Os dados sobre os egressos que responderam a pesquisa e a sua participação no mercado de trabalho relevaram que 54,6% das mulheres estão trabalhando na área jurídica, enquanto os homens representam 45,4%. Em relação ao total dos egressos que estão trabalhando fora da área de formação, os homens representam 56,4% da pesquisa.

Gráfico 6: Distribuição dos egressos da UFT por atuação profissional e Sexo

Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

Ao analisar a atuação profissional, a maioria dos egressos afirmou atuar na área de formação do curso: 59,5% responderam que estão trabalhando na sua área jurídica, que 28,5% estão fora da sua área profissional, aqueles que responderam e estão na faixa etária entre 25 a 28 anos representam 66,1%, sendo esta faixa etária a mais representativa entre aqueles que estão atuando no mercado de trabalho e na área do direito. Entende-se que essas informações abrem uma lacuna para aqueles que desejam estudar a carreira jurídica e a atuação profissional das mulheres e dos homens que se formam na área.

Gráfico 7: Distribuição dos egressos da UFT por faixa etária e atuação profissional

Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

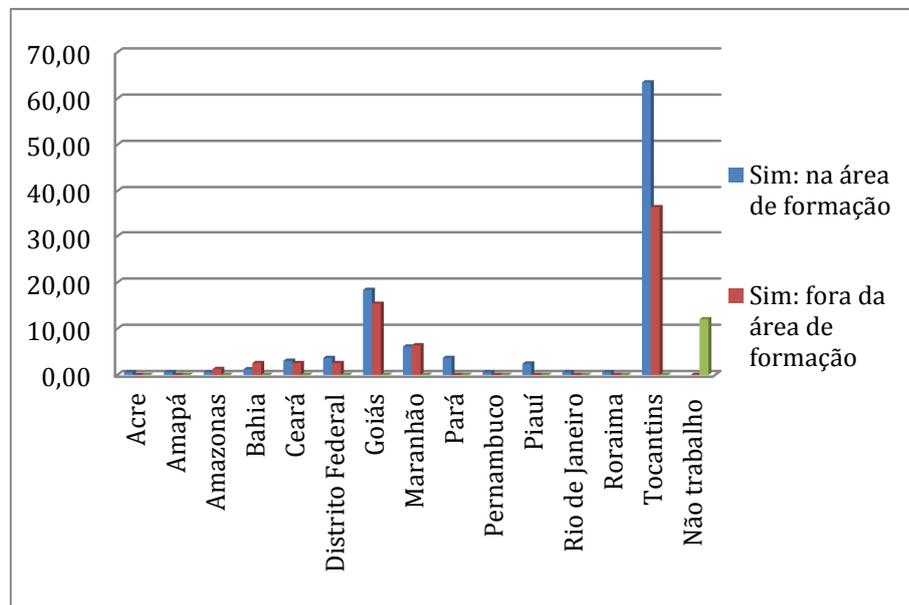
Observa-se ainda que todos os egressos que responderam e que estão com a idade acima de 33 anos, estão exercendo atividades jurídicas e que 52,5% dessa faixa etária trabalham fora da sua área de formação. Pode-se constatar também que 27% dos profissionais entre 21 a 24 anos estão fora do mercado de trabalho, o que converge com a pesquisa divulgada pelo IBGE (2017), a taxa de desocupação no Brasil é de 27,3% entre os jovens que estão entre a faixa etária de 18 a 24 anos de idade. Estudos encomendados pelo Grupo Santander (2018), mostra que 54% dos egressos disseram que a inserção dos recém-formados no mercado de trabalho precisa melhorar, e 63% acreditam que as universidades não conseguem munir os alunos das competências exigidas pelas empresas. Para Pochmann (2016) na década de 1990, 2/3 das demissões do emprego formal no Brasil ocorreram entre os trabalhadores com menos de 24 anos. Essas questões precisam ser refletidas pelo curso, por meio do seu projeto pedagógico do curso (PPC), principalmente sobre a necessidade de criar alternativas para aumentar a participação dos alunos em atividades práticas na sua área de formação.

Os dados qualitativos do questionário ajudam a compreender os números apresentados na pesquisa. O egresso aponta que “o trabalho no Escritório Modelo é essencial, as matérias de laboratório de peças deveriam ser mais intensas, efetivas e obrigatoriamente anteriores à entrada do aluno no Escritório” (E9). Para o egresso “A ampliação da abrangência do escritório, bem como testar o aluno em ações judiciais mais complexas, contribuiria muito com a formação acadêmica” (E13). Ainda sobre a formação, o egresso alega que “as

disciplinas profissionais e práticas devem ser mais exigentes e focadas na prática jurídica exigida pelo mercado, de modo que não seja permitido que o egresso entre no mercado despreparado” (E36). Ocorre que autores como Caldas (2013), Rodrigues (2005), Oliveira e Lima (2018) apontam que o curso de direito deve conceder uma formação não somente técnica, mas, sobretudo humana, ou seja, o projeto pedagógico do curso de direito deve obrigatoriamente conter disciplinas que permitam ao aluno uma formação mais universal. Percebe-se também que os alunos buscam um curso que dê formação apenas para atuar no mercado de trabalho para que ele seja um mero operador do direito, o que denota que o aluno não tem conhecimento do projeto pedagógico do curso, isso enseja, portanto, a necessidade da participação dos estudantes na formulação do PPC do curso para que ele compreenda melhor a gestão pedagógica do mesmo.

Quando perguntado aos egressos participantes da pesquisa sobre a atuação profissional, 61,4% dos dados levantados revelam que eles atuam profissionalmente no Estado do Tocantins, 63,5% atuam na área de formação e 36,5% atuam fora da área.

Gráfico 8: Distribuição dos egressos da UFT por atuação profissional e Estado da federação.

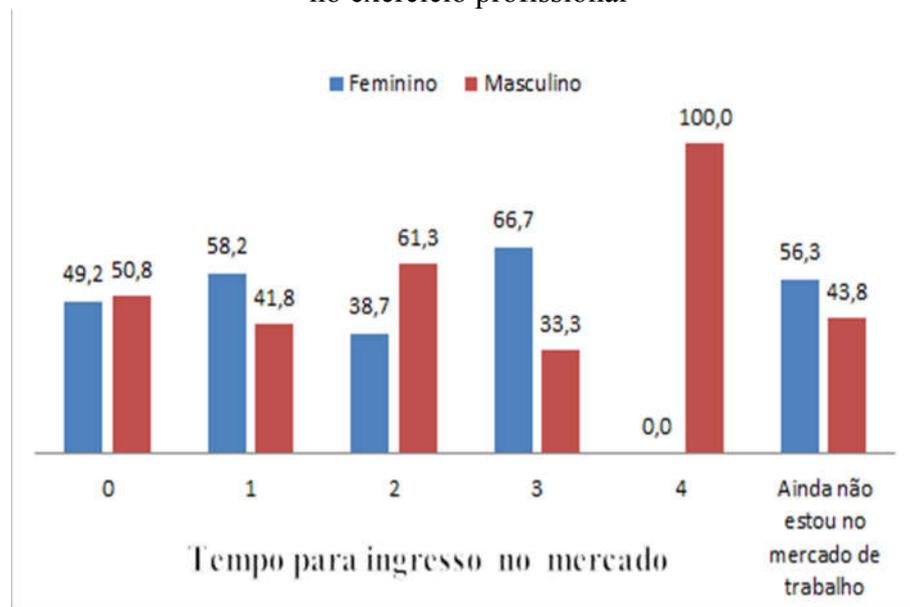


Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

Os dados levantados a partir da amostra revelam que o estado do Goiás é o segundo a abrigar os egressos do Curso que trabalham na área de formação (18,4%), enquanto os que estão trabalhando fora da área da formação jurídica, equivalente a 6,4% dos que estão residindo no estado do Maranhão.

Em relação ao tempo necessário para o egresso do curso de direito da UFT entrar no mercado de trabalho, os dados mostraram que 46,7% dos egressos responderam que iniciaram suas atividades laborais em menos de um ano após a conclusão do curso, sendo 50,8% do sexo masculino e 49,2% do sexo feminino, ou seja, praticamente a mesma proporção de homens e mulheres ingressou no mesmo período. Esses dados são corroborados pelo estudo feito por Lopes (2014) que demonstrou que 40% dos ex-alunos do curso de Direito começaram a trabalhar em menos de um ano após a formação acadêmica. Também vai de acordo com a pesquisa de Dias e Nunes, (2017), onde os achados do estudo apontaram que o ingresso no mercado de trabalho dos egressos dentro do período entre seis meses e um ano após formados, foi de uma média próxima a 15%.

Gráfico 9: Distribuição dos egressos do curso de Direito da UFT por sexo e ano de ingresso no exercício profissional

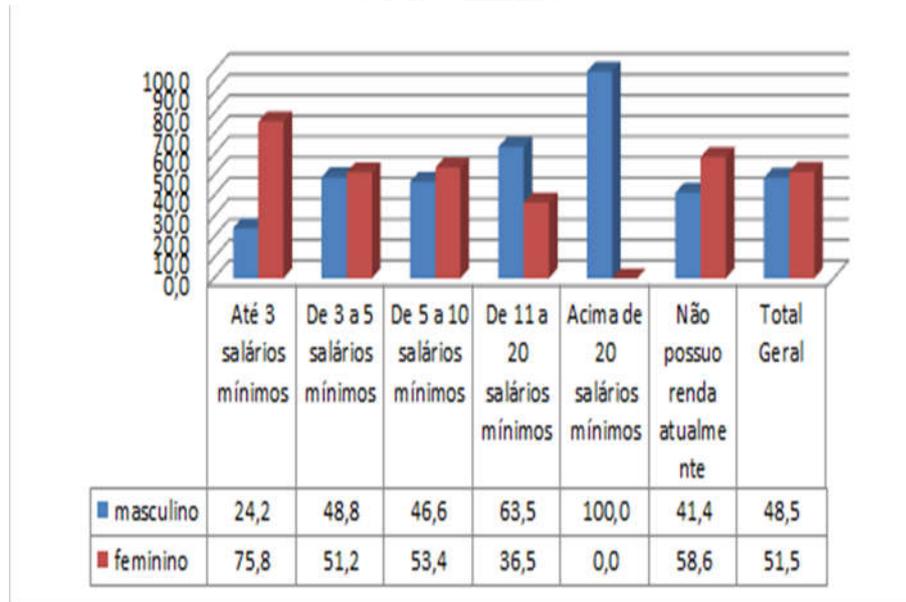


Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

Na percepção sobre a faixa salarial dos egressos, nota-se uma divergência referente ao sexo. A amostra revela que 75,8% das mulheres recebem até três salários mínimos e os homens correspondem a 24,2% que recebem esse mesmo valor. Entretanto 36,5% das mulheres recebem entre onze a vinte salários mínimos e os dados revelaram que para os homens esse percentual é de 63,5%. Isso comprova o relato de vários autores ao afirmar que os homens recebem os maiores salários, ainda que as mulheres cumpram a mesma atividade profissional. Leonel, Mariano e Kindermann (2010) afirmam que as profissionais em Direito representam uma discreta vantagem nas faixas de menor renda que vão até onze salários mínimos e evidencia a vantagem salarial do egresso masculino na faixa de renda acima de

doze salários mínimos. Apesar de o estudo ter ocorrido em 2010, os dados desta pesquisa mostram a mesma tendência.

Gráfico 10: Distribuição dos egressos do curso de Direito da UFT por sexo e renda em salários mínimos



Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

5.3 A percepção dos egressos sobre o currículo do Curso de Direito da UFT

A estrutura curricular de um curso superior é concebida a partir das diretrizes do Conselho Nacional de Educação respeitando as suas especificadas e o perfil do egresso (DCNc, 2018). Analisar a percepção do egresso sobre a qualidade de um curso permite um diálogo entre a formação e a prática. Para Higa *et al* (2013) o diálogo entre as estratégias educacionais e a realidade em que se pretende atuar refletem sobre as mudanças para se chegar ao perfil profissional. Através do acompanhamento do egresso, a Instituição e os cursos de graduação avaliam os projetos pedagógicos frente às situações enfrentadas pelos ex-alunos junto ao mercado de trabalho e auxilia para a melhoria da formação oferecida (PDI, UFT, 2016-2020).

A percepção do egresso leva a Instituição ao conhecimento acerca das questões ligadas à qualidade do ensino e à adaptação dos currículos à situação profissional, gerando maior confiabilidade nos serviços oferecidos aos alunos (COSTA; BATISTA, 2016).

A partir da publicação da Lei 10.861/2014, que estabeleceu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e da Portaria 300/2006 do Ministério da Educação, que aprovou o primeiro instrumento de avaliação externa foi que as Instituições de

Ensino Superior perceberam que a percepção dos seus egressos seria uma oportunidade de obterem melhor desempenho nas avaliações institucionais (CARNEIRO; MENDES e GAZZINELLI, 2018).

Considerando que a estrutura curricular é um documento que orienta a organização pedagógica do curso, é de suma importância saber a percepção dos egressos sobre o currículo uma vez que já o vivenciaram durante a sua formação, e, por isso, encontram-se em condições para analisá-lo, criticá-lo e apresentar sugestões de melhoria (CARNEIRO, MENDES; GAZZINELLI, 2018).

A pesquisa analisa as afirmativas escolhidos pelos egressos a partir de algumas categorias do tipo: como percebe a perspectiva profissional na área de formação em Direito; sente-se preparado para o mercado de trabalho quando se formou; qual a contribuição das disciplinas profissionalizantes para o desempenho profissional; se a matriz curricular foi adequada para seu desempenho profissional; se o quadro de professores foi satisfatório para ministrar as disciplinas ofertadas durante os semestres; se as disciplinas atingiram os objetivos propostos no Programa Pedagógico do Curso-PPC; se as avaliações foram coerentes com o assunto ministrado e com o material bibliográfico; avaliação dos professores, avaliação da Coordenação (do curso e Núcleo de Prática Jurídica) e o corpo técnico;

A caracterização da percepção dos egressos sobre a qualidade nos cursos foi feita por meio da análise das respostas aos itens das questões 13 a 23 do questionário. O conceito da Satisfação dos egressos com o curso foi verificado através da utilização de escalas intercalares de sete pontos. Estes pontos apresentam afirmativas: 1 (discordo totalmente) a 7 (concordo totalmente).

A tabela 12 mostra a frequência relativa possibilitando de modo geral a identificação dos itens avaliados e para cada um, a resposta foi dada por meio de uma escala de sete pontos compreendendo os níveis DT – Discordo Totalmente, DP-Discordo Parcialmente, D-Discordo, I - Indiferente, CP-Concordo Parcialmente, C-Concordo e CT- Concordo Total.

Tabela 12: – Percepção dos egressos sobre o currículo do Curso de Direito da UFT

Percepção dos egressos do curso de Direito da UFT sobre o currículo do Curso										
PERGUNTAS	DT	DP	D	I	C	CP	CT	MEDIA	MEDIANA	MODA
Na sua visão, qual a sua perspectiva profissional na área de formação em Direito?	1%	1%	4%	20%	40%	21%	12%	5,05839416	5	5
Você estava preparado para o mercado de trabalho quando se formou?	3%	6%	10%	34%	31%	11%	5%	4,364963504	4	4
As disciplinas profissionalizantes contribuíram para o seu desempenho profissional?	1%	4%	11%	34%	31%	14%	5%	4,518248175	4	4
A matriz curricular foi adequada para seu desempenho profissional?	1%	3%	10%	37%	31%	15%	4%	4,52919708	4	5
O quadro de professores foi satisfatório para ministrar as disciplinas ofertadas durante os semestres?	1%	3%	17%	38%	29%	10%	2%	4,288321168	4	5
As disciplinas ministradas atingiram os objetivos propostos no Programa Pedagógico do Curso-PPC?	1%	3%	11%	40%	31%	11%	3%	4,408759124	4	4
As avaliações das disciplinas são coerentes com o assunto ministrado e com o material bibliográfico sugerido?	0%	1%	11%	34%	29%	19%	5%	4,686131387	5	4
De forma geral, qual é o conceito que você atribui aos professores do Curso que concluiu?	0%	1%	8%	33%	35%	20%	2%	4,682481752	5	5
De forma geral, qual é o conceito que você atribui à Coordenação (do curso e Núcleo de Prática Jurídica) do curso que concluiu?	1%	1%	16%	21%	28%	18%	15%	4,886861314	5	5
De forma geral, o corpo técnico (Coordenação e Escritório Modelo) atendia com eficiência as necessidades dos discentes?	1%	3%	3%	9%	20%	33%	31%	5,675182482	5	6
O nível de exigência do seu curso era coerente com a exigência no mercado?	3%	4%	10%	27%	35%	18%	4%	4,565693431	5	5

Fonte: Elaborada pelo autor, 2019.

Os dados que mostram a percepção de egressos sobre o currículo do curso de Direito da UFT revelaram que todas as afirmativas foram satisfatórias para aquilo que se considera ser um bom curso. As respostas aos itens apresentaram a média, mediana e moda entre quatro

e seis de um total de sete. Considerando os aspectos da coordenação, conceito do curso e a área de formação, os formados mostraram-se satisfeitos ao afirmar que “concordam parcialmente”, e considerando a medida de posição mediana, ela apresentou um valor de cinco, que significa que a metade das respostas dadas aos itens esteve entre quatro e cinco. Os egressos que participaram da pesquisa demonstraram-se “indiferentes” quando foram perguntados sobre o quadro de professores, as disciplinas ministradas, as avaliações das disciplinas, a matriz curricular e quanto a relação entre o currículo do curso e o mercado de trabalho. Nestas respostas, a média, a mediana e a moda giraram em torno de quatro, enfatizando que a maioria das respostas foi, de fato, indiferentes (4) as perguntas feitas nestes itens.

Considerando as categorias quadro de professores, disciplinas ministradas, avaliações das disciplinas, matriz curricular e a relação entre o PPC e o mercado de trabalho, os dados qualitativos da quadra 6 mostram as subcategorias que mais foram evidenciadas.

Quadro 6: Avaliação dos egressos sobre a organização didático pedagógica do curso de direito da UFT a partir dos dados qualitativos

Categorias	Subcategorias
Professores	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falta de compromisso com as aulas e alunos; ✓ Falta de comprometimento; ✓ Melhorar a metodologia; ✓ Usar metodologia para aproximar a teoria com a prática; ✓ Falta de empenho; ✓ Falta de dinamismo nas aulas; ✓ Melhorar a seleção dos docentes;
Disciplinas ministradas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Muita exposição teórica; ✓ Ofertar mais disciplinas optativas; ✓ Pouca abordagem prática; ✓ Pouca abordagem da prática jurídica; ✓ Ausência de suporte à prática jurídica;
Avaliação de disciplina	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As disciplinas ofertadas deveriam ter maior abordagem prática. ✓ As disciplinas profissionais e práticas devem ser mais rigorosas;
Matriz Curricular	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Dividir as áreas de atuação entre o direito público e privado; ✓ Mais integração entre o curso e o aluno; ✓ Incentivar a realização de projetos de pesquisa e extensão;

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atualizar a matriz curricular a realidade do mercado de trabalho; ✓ Divulgar o PPC entre a comunidade acadêmica;
Relação entre PPC e o Mercado de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Pouca prática jurídica; ✓ Disponibilizar ferramentas e ensinamentos sobre a prática jurídica; ✓ Dar mais importância para as disciplinas que preparem para o mercado de trabalho.

Fonte: Elaborada pelo autor, 2019.

Ao observar os dados do quadro 6 percebe-se que os egressos chamaram a atenção para as questões relacionadas à relação entre a prática e a teoria, ao compromisso dos docentes com os alunos e com as disciplinas e a necessidade do PPC do curso ser orientado para a prática jurídica. Nesse caso, há que se chamar a atenção para a necessidade de se discutir no momento da elaboração do PPC qual o perfil do egresso que o curso pretende formar. Miranda, Pazello e Lima (2014), ao analisar a formação e empregabilidade dos egressos dos cursos de Economia, Ciências Contábeis e Administração da FEA-RP/USP, constatou que os egressos indicaram a necessidade de ter um curso menos teórico e com conteúdos voltados para a realidade do mercado de trabalho. Os egressos, segundo os autores, recomendaram a criação de mecanismos que consistam em apoiá-los para seu início da carreira.

Diante do que foi observado na tabela 12 e no quadro 6 faz-se aqui uma reflexão sobre a resposta “indiferente” frente aos itens respondidos. Por que os egressos tiveram essa percepção, uma vez que o curso de direito da UFT é o único que tem a recomendação do selo da OAB no estado, que tem um elevado índice de aprovação na OAB e boas notas no ENADE? A que se atribui o desempenho desses alunos nestes processos avaliativos uma vez que eles não reconhecem os atributos que imprimem qualidade na prática docente e nas disciplinas ministradas?

Outro aspecto que foi considerado pela amostra diz respeito ao corpo técnico (Coordenação e Escritório Modelo da UFT). Nos itens relacionados a essas categorias, os egressos responderam que o atendimento dos técnicos administrativos foi satisfatório onde as medidas de posição alcançaram o valor cinco que equivale à resposta “concorda”. Quanto a esse assunto, Vasconcelos (2012), em sua pesquisa, apontou que os egressos percebiam como positivo as atividades desenvolvidas pela coordenação do curso, as disciplinas ministradas, o currículo do curso, os trabalhos das disciplinas e principalmente se os professores atendiam às exigências dos alunos e mantinham bom relacionamento com os mesmos.

Ao observar as frequências relativas quanto à percepção sobre a atuação profissional na área de formação, os dados mostram que os egressos estão satisfeitos com o que o curso propõe em seu projeto pedagógico. Essa afirmativa apresenta valor mediano cinco, moda cinco, onde 40% das assertivas “concordaram parcialmente”, demonstrando que as ações do Curso de Direito da UFT estão cumprindo a exigência no art. 5º das Resoluções CNE/CES n. 9/2004 e 005/2018 que garante a formação profissional e prática dos alunos do Curso de Direito, onde é mostrado que o Projeto Pedagógico deva contemplar em sua Organização Curricular os eixos interligados de formação.

Na pesquisa de Branquinho (2012) mostra-se a satisfação do egresso com a formação recebida. Para a autora, o curso relaciona-se diretamente com o que é esperado no contexto da prática profissional e o mercado de trabalho. Em sua pesquisa, Lopes (2014), mostra que 34% dos egressos disseram que durante o curso tiveram a oportunidade de se prepararem para a futura atuação profissional/cidadã.

Considerando os dados qualitativos, percebe-se que os egressos entendem que o curso de direito deveria dar maior ênfase a prática jurídica, bem como fomentar novas metodologias onde o professor pudesse apresentar ferramentas em suas aulas focadas na prática do direito. O egresso avalia que as disciplinas devem ter uma *“abordagem mais prática, voltada à realidade do direito que poderá contribuir para a atuação profissional dos alunos”* (E57). Nessa mesma linha o egresso enfatiza que deverá haver maior *“disponibilização de ferramentas e ensinamentos sobre a prática”* (E60).

Ao analisar os dados da pesquisa, quando questionados sobre a estrutura pedagógica do curso, a relação aluno/professor/conteúdo ministradas, percebeu-se que as respostas dadas aos itens ocuparam uma posição mediana com nota quatro, e 37% dos egressos responderam serem “indiferentes”. Entende-se que esse dado de indiferença quanto ao que se é perguntado deixa uma lacuna de modo que será necessário incluir os dados qualitativos que também foram coletados na pesquisa.

Os dados qualitativos apresentam algumas informações que podem contribuir para o entendimento da nota atribuída aos itens apresentados. No que tange a relação aluno professor/conteúdo ministrado, o egresso percebeu que o curso deve *“trazer um ar mais acadêmico ao ensino jurídico”* (E63). Avalia que deve haver mais *“ênfase na Prática da Advocacia”* (E38). Também acredita que se deve *“melhorar a forma de repasse dos conteúdos aos alunos, haja vista que somente exposições teóricas dificultam aos profissionais compreender a forma prática como realmente se aplica o Direito”* (E59). Os dados da

pesquisa de Silva (2012) também apontaram para essa mesma direção onde os egressos do curso de direito mostraram que as aulas ministradas são teóricas e que pouco motivam os alunos a aprender.

As respostas observadas nesta pesquisa vai na mesma direção ao que foi observado por Carneiro, Mendes e Gazzinelli (2018), que ao pesquisar a proposta pedagógica do curso de Nutrição, os ex-alunos manifestaram-se positivamente quando foram perguntados sobre a organização curricular, o conteúdo das disciplinas básicas e profissionalizantes do currículo, porém, essas categorias foram as que apresentaram os indicadores menos satisfatórios na avaliação. Andriola (2014) em seu trabalho apresenta dados que corroboram com os desta pesquisa ao apontar que 54,8% dos egressos disseram que a qualidade do currículo pode ser considerada muito ruim ou razoável. A tabela 13 mostra a frequência da percepção dos egressos sobre as categorias que dizem respeito à organização pedagógica do curso.

Tabela 13– Percepção dos egressos sobre matriz curricular, quadro de professores e coerência das disciplinas com o material bibliográfico sugerido pelo do Curso de Direito da UFT

Respostas	Categorias		
	A matriz curricular foi adequada para seu desempenho profissional?	O quadro de professores foi satisfatório para ministrar as disciplinas ofertadas durante os semestres?	As avaliações das disciplinas são coerentes com o assunto ministrado e com o material bibliográfico sugerido?
Discordo Totalmente	2	4	0
Discordo Parcialmente	9	8	4
Discordo	27	46	31
Indiferente	101	103	93
Concordo Parcialmente	84	79	79
Concordo	41	28	53
Concordo Total	10	6	14
Total	274	274	274
Frequência Média	4,5	4,2	4,6
Frequência Mediana	4	4	5
Frequência Moda	4	4	4

Fonte: Elaborada pelo autor, 2019.

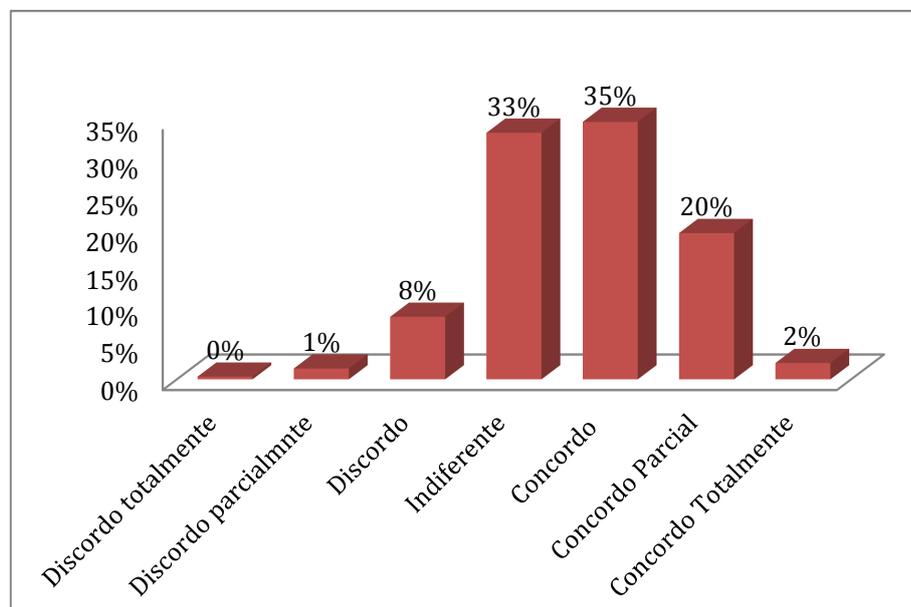
Os dados da tabela 13 apontam que a percepção dos egressos foi de indiferença quanto aos itens desta dimensão. A frequência apresentou média 4,5 , 4,2 e 4,6 e moda igual a quatro para as os três grupos.

Os dados sobre a percepção dos egressos acerca do conceito atribuído aos professores

do Curso apontaram que 41% dentre os que concordaram parcialmente, concordaram e concordaram totalmente avaliaram que o quadro de professores é satisfatório para ministrar as disciplinas.

Considerando que o professor, como educador, é uma peça importante para o desenvolvimento profissional do egresso, ele se torna um verdadeiro espelho para os seus alunos em formação (TRINTINALIA, 2011). O professor de Direito não pode ser um mero reprodutor de saber, deve ter a capacidade de conhecer a ciência do Direito, ensinando-os a tecerem considerações subjetivas próprias (POSSOBON, 2015).

Gráfico 11: Avaliação dos docentes do curso de direito a partir da percepção dos egressos do curso de Direito da UFT



Fonte: Elaborado pelo autor, 2019

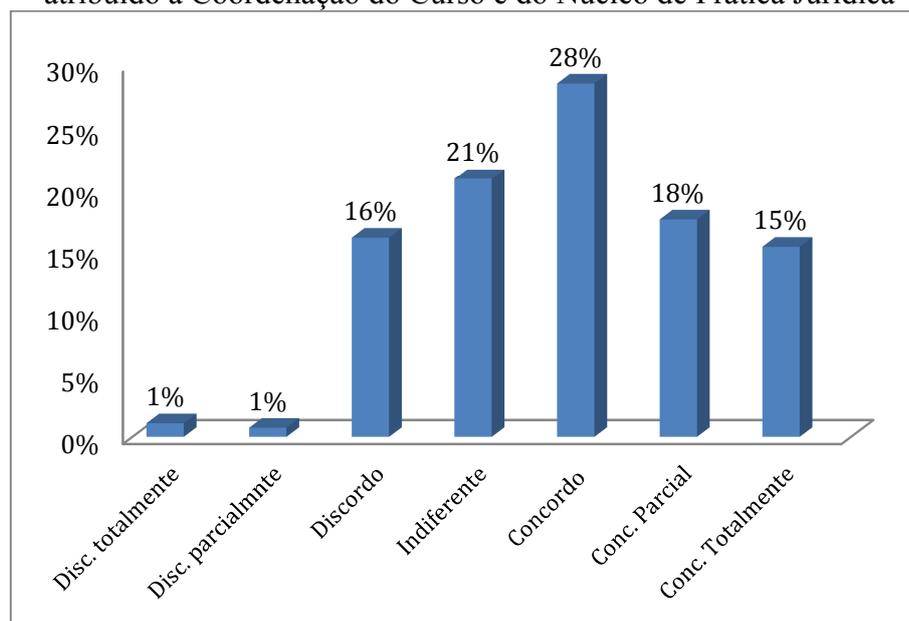
No item avaliação das disciplinas, a finalidade é a de analisar o coeficiente satisfatório dos egressos sobre a categoria relação assunto ministrado com material bibliográfico e as provas aplicadas pelos professores, do total da amostra, 34% apresentaram valor mediano cinco o que significa que a resposta dada ao item está entre zero e cinco, e, a moda quatro, significa que a resposta se concentrou no item indiferente (4).

O valor da mediana cinco, é confirmada pelo trabalho de Calças (2009) ao mostrar que 50% dos egressos pesquisados por ele estão satisfeitos com às formas de avaliação realizadas pelos docentes.

Segundo Mota (2014), a função da coordenação do curso de graduação é cumprir com as atribuições acadêmicas, gerenciais, políticas e institucionais, procurando atender as

expectativas dos acadêmicos e incentivando-os a alcançarem seus objetivos. Nesse sentido, a pesquisa procurou identificar a percepção sobre o conceito da coordenação do Curso e seu corpo técnico. Os dados do gráfico 12, mostraram que os egressos deram notas satisfatórias para essas categorias, onde 28% dos egressos concordaram sobre a importância da coordenação, com mediana, cinco. Quanto ao apoio técnico administrativo do curso, 33% responderam que concordam parcialmente com o atendimento recebido. As medidas de posição para essa categoria foram de moda seis, mediana seis e média de 5,6%. Com moda igual a seis as respostas se concentraram em concordo parcialmente com o atendimento do corpo técnico. Em trabalho realizado por Mota (2014) sobre a percepção de egressos do curso de direito para uma instituição brasileira, os dados mostraram que 82,8% dos egressos consideraram o curso excelente, muito boa e boa as ações da coordenação, o atendimento dispensado aos alunos e o acompanhamento pedagógico.

Gráfico 12: Frequência proporcional dos egressos do curso de Direito da UFT: Conceito atribuído a Coordenação do Curso e do Núcleo de Prática Jurídica

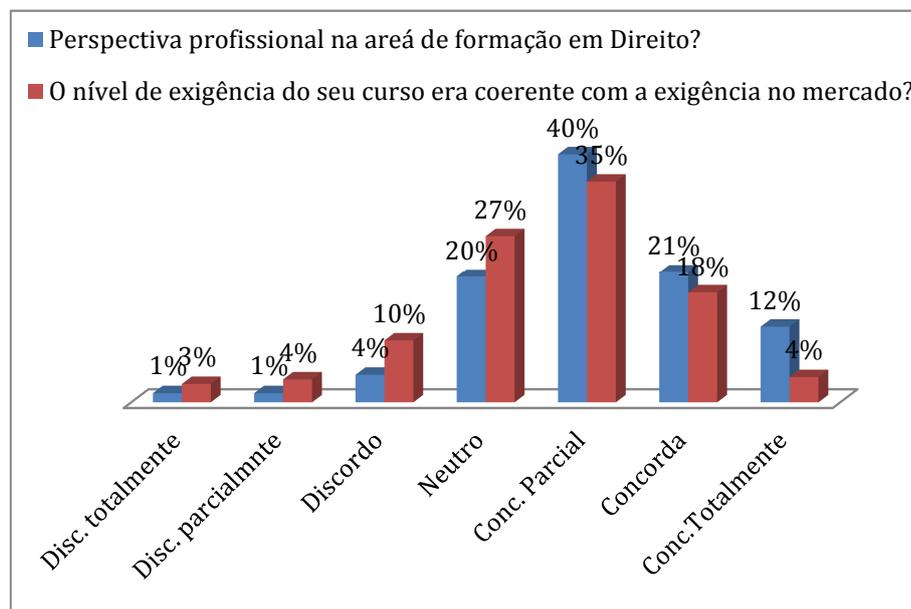


Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFT (2009), em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito, prioriza a formação de um cidadão ético, com visão sociocultural, capaz de absorver e acompanhar os avanços tecnológicos, os movimentos sociais e principalmente de influenciar e contribuir ativamente na realidade regional, nacional e mundial que o cerca. A mudança social, e cultural acadêmico têm demandado novas posturas por parte da universidade, de seu corpo docente e discente

(PEREIRA; CALDAS; WASSEM, 2013). Ante a essa situação, buscou-se saber a percepção do egresso sobre o nível de exigência do curso para o mercado de trabalho, as afirmativas apresentaram mediana 5 e 35% dos egressos que responderam a pesquisa “concordaram” que o curso atendeu as exigências do mercado de trabalho, se comparado com a perspectiva profissional na área de formação em Direito, observa-se que 75% dos egressos consideraram-se preparados para o mercado laboral, como mostra o gráfico 13.

Gráfico 13: Frequência proporcional dos egressos do curso de Direito da UFT: Percepção profissional e nível de exigência do mercado de trabalho



Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

5.4 A percepção dos egressos sobre a Infraestrutura do Curso de Direito da UFT

De acordo o INEP (2017) a infraestrutura é um dos instrumentos importantes para a avaliação do curso de graduação. Para a avaliação dessa dimensão, o MEC afere as salas (aula, professor, coordenação), laboratórios, bibliotecas. A avaliação do curso permite análise de indicadores de recursos, pelo fato de admitirem aos alunos avaliarem sobre a infraestrutura, os equipamentos, os professores, a biblioteca e o ambiente acadêmico (LIMA; ANDRIOLA, 2018).

Considerando as recomendações da Comissão Própria de Avaliação - (CPA/UFT, 2017), que mostram um nível elevado de insatisfação da comunidade acadêmica no que se refere à infraestrutura, a Comissão propôs para o triênio 2018-2020): “*Dar maior visibilidade do Portal do Egresso para que se trace, através de pesquisa, o perfil e a necessidade de formação complementar*”.

Buscou-se identificar a percepção de egressos sobre a importância da infraestrutura do curso de Direito da UFT. Para o resultado da amostra foram utilizadas as respostas de 0 (péssimo) até sete (ótimo) para os itens da categoria.

As respostas aos itens sobre a infraestrutura buscam identificar o grau de satisfação dos egressos sobre as instalações físicas (salas de aula, laboratórios, ambientes de trabalho / estudo) acervo bibliográfico e biblioteca.

Tabela 14: Percepção dos egressos sobre a infraestrutura do Curso de Direito da UFT

Somatório das Afirmativas referentes à infraestrutura do Curso de Direito da UFT						
FREQUÊNCIA PROPORCIONAL	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo	Total
	0	2	3	5	7	
As instalações físicas (salas de aula, laboratórios, ambientes de trabalho / estudo) utilizadas no seu curso eram satisfatórias?	4	46	149	63	12	274
Os livros mais usados no curso, estavam disponíveis em número de exemplares suficiente na biblioteca para atender ao corpo discente?	0	68	164	38	4	274
As instalações da biblioteca eram satisfatórias para leitura e estudo ministrado e com o material bibliográfico?	5	57	111	82	19	274

Fonte: Elaborada pelo autor, 2019.

No que tange aos dados da infraestrutura do curso, percebeu-se que a resposta para os três itens foi “regular” para cerca de 50% dos egressos. Na literatura podemos encontrar estudos que corroboram com o grau de satisfação sobre infraestrutura nos Cursos de Graduação. Os estudos de Câmara (2006) demonstram que as instalações físicas, a biblioteca e os equipamentos são classificados entre muito ruim e ruim foram considerados por 77,3%, as instalações físicas, por 71,1%, biblioteca e 67,8% equipamentos. Segundo Lima e Martinelli (2006), que realizaram pesquisas com egressos dos cursos de Administração e de Ciências Contábeis, apontaram ações que podem gerar melhorias nos cursos: a ampliação do acervo da biblioteca, a aquisição de equipamentos de informática. Segundo Vasconcelos (2012) em sua pesquisa, identificou que 59% dos egressos discordavam da infraestrutura, especialmente do acervo bibliográfico disponível na biblioteca. Os estudos apresentados mostraram, que de um modo geral, os egressos não fizeram uma boa avaliação da

infraestrutura de biblioteca.

Os dados qualitativos evidenciam a percepção dos egressos sobre a infraestrutura do curso e da UFT. Para eles: “*a falta de estrutura física desestimula os alunos desde o início do curso*” (E108). É necessário “*melhorar o acervo da biblioteca, disponibilizar computadores com internet de boa qualidade*” (E41).

Quanto à biblioteca e ao seu acervo houve várias anotações que mostram a insatisfação dos egressos com a mesma. Segundo o egresso (E157) avalia que “*precisa melhorar! Faltava livros na biblioteca*”. Que o curso precisa melhorar a “*aquisição de livros atualizados para a biblioteca*” (E169).

Em 2016 foi realizada uma pesquisa para conhecer Perfil dos Alunos Egressos da Universidade Federal do Tocantins, e os dados mostraram que o nível de satisfação em relação ao Espaço físico disponível para o desenvolvimento das atividades/aulas do Curso, foi de 38% bom e 29% regular.

5.5 A relação dos egressos com a Universidade Federal do Tocantins

Atento ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, a Universidade Federal do Tocantins visa melhoria na qualidade do ensino. Conhecedora e detentora de conhecimento a Universidade vem cumprindo sua missão que é formar profissionais e produzir conhecimento com inovação e qualidade (UFT/PDI 2016-2020). Segundo Teramon e Ferreira (2018) as IES são responsáveis pela formação profissional da sociedade, possibilitando-lhes autonomia e crescimento de potencialidades para responder aos desafios impostos pela atuação profissional e pelas transformações da sociedade.

Considerando que o estudo com egressos é um instrumento de avaliação que permite a melhoria do Curso de graduação, bem como da IES, e, visando contribuir com o futuro da instituição, buscou-se contemplar a percepção do egresso do curso de Direito, sobre a satisfação com esta instituição de ensino.

Tabela 15: Percepção do egresso quanto a relação UFT com o curso de Direito.

CARACTERÍSTICA	Absoluto	Relativo
Realizou algum curso de pós-graduação na UFT?		
Sim	66	24,0
Não	198	72,0
Em realização	10	4,0
Nível do Curso		
Especialização	67	24,0
Mestrado	10	13,0
Doutorado	0	0
Mantém Contato com o Curso de Direito e/ou a UFT?		
Participação em eventos	55	20,0
Outros cursos	16	6,0
Informação em geral	42	15,0
Serviços prestados pela UFT	3	1,0
Não tenho mantido contato	158	58,0
Contribuição do curso para atuação profissional?		
Obtenção de diploma de nível superior	151	55,0
Aquisição de cultura geral	19	7,0
Aquisição de formação profissional	79	29,0
Aquisição de formação teórica	14	5,0
Melhores perspectivas de ganhos materiais	6	2,0
Outros	5	2,0
Total	274	100

Fonte: Elaborada pelo autor, 2019.

Os dados da tabela 15 mostram que o número de egressos que retornaram para UFT para a realização de atividades de capacitação e qualificação ainda é relativamente pequeno. Do estudo, apenas 28% responderam que retornaram a UFT para fazer pós-graduação. Dos que responderam e que fazem pós-graduação, 87% fizeram especialização e 13% fizeram ou fazem mestrado na instituição. Estudo de Rêgo, Andrade (2011) apontaram em sua pesquisa realizada em outras instituições que 57,56% da sua amostra não chegaram a realizar qualquer tipo de curso de capacitação, graduação ou pós-graduação (*lato e/ou stricto sensu*).

Perguntado se mantem contato com o Curso de Direito e com a UFT em geral, a maioria, 58%, informou que não manteve contato. Para os 42% dos egressos que mantêm contato com UFT, 20% responderam que participam de eventos 15% procuraram a UFT para informações em geral, 6% para realizar cursos. Sinder e Pereira (2013) confirmam em seus estudos que cerca de 50% dos egressos da UFF declararam não mais terem mantido contato com esta instituição. Esses dados mostram que o curso e a instituição devem ter estratégias para aproximar os egressos da instituição. O egresso avalia que o curso deveria “*disponibilizar cursos de pós-graduação na área do direito, tanto lato-sensu (especializações e MBA's) quanto strictu-sensu (mestrados e doutorados), traria benefícios à própria*

universidade e comunidade palmense em geral” (E6). Que deva “*promover um encontro entre os egressos*” (E11).

Ao perguntar sobre a contribuição da graduação de Direito para a atuação profissional, 55% dos egressos disseram que o curso contribuiu de forma positiva para obtenção de diploma de nível superior, 29% concordam que o curso colaborou para a formação profissional.

Buscou-se saber como os egressos avaliaram a contribuição do curso de graduação para sua formação em direito. Considerando o somatório das respostas, o curso foi bem avaliado, com 72% das respostas entre “bom” e “ótimo”. Essa informação é corroborada com a pesquisa de Vasconcelos (2012) realizada com egressos de outras instituições de ensino que apontou que 76% das respostas dos egressos sobre a contribuição da graduação para a formação foram entre “muito boa” e “boa”.

Os dados qualitativos levantados a partir da pesquisa mostraram que os egressos reconheceram o esforço da coordenação do curso e da instituição. O egresso avalia que “*a UFT, apesar dos problemas inerentes, sempre se mostrou preocupada com o crescimento do curso*” (E28). Que “*os coordenadores sempre nos auxiliando nos períodos mais dramáticos de greve e suas formas de compensação*” (E28). O egresso disse que “*os Escritórios modelos o da Justiça Estadual era muito bom, graças ao empenho das professoras e servidoras*” (E128).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do trabalho foi avaliar o Curso de Direito da UFT a partir da percepção dos egressos formados no período de 2010 a 2016. O propósito, então, era buscar os dados para identificar o que eles pensam sobre a sua formação, o papel da Instituição e o retorno social para a sociedade. Esse tipo de avaliação aponta os pontos positivos e negativos que um curso de graduação e a instituição têm o que demonstra, em certa medida, o nível de satisfação dos alunos quanto ao que é oferecido pelo curso e pela instituição.

Os resultados desta pesquisa darão uma contribuição ao Curso de Direito da UFT, especialmente porque foi possível identificar, por meio da técnica de investigação usada, algumas categorias qualitativas e dados quantitativos que mostraram pontos que precisam ser melhorados e outros que estão adequados dentro dos quesitos apresentados – atuação profissional, projeto pedagógico do curso, a infraestrutura da UFT e a relação com a mesma.

Para o processo de discussão dos dados foi necessário conhecer as normas do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES, e de conceitos extraídos da literatura sobre avaliação de cursos. A busca por literatura sobre o acompanhamento e a percepção do egresso auxiliou para compreender e entender a importância da avaliação feita a partir da sua percepção.

A caracterização da amostra, o primeiro objetivo da pesquisa, revela em sua maioria (51,5%) era composta por mulheres, 54% fizeram o ensino médio em escola particular e que 28% se autodeclararam brancos, 31% concluíram o curso de direito no ano de 2016 e a faixa etária predominante da amostra é compreendida entre 25 a 28 anos, representando portanto, 41,3%.

Ao buscar atingir o segundo objetivo específico, atuação profissional do egresso, observou-se que 88,7% dos egressos responderam que atuam no mercado de trabalho e 53,5% estão atuando no setor público. Constatou-se ainda que 59,5% estão trabalhando na sua área de formação e que 28,5% estão fora da sua área profissional. Aqueles que estão na faixa etária entre 25 a 28 anos representam 66,1%, e que estão atuando no mercado de trabalho na área do direito, sendo que 61,4% atuam profissionalmente no Estado do Tocantins. O Estado de Goiás é o segundo a abrigar os egressos do curso e que atuam na área de formação. Os ganhos salariais, segundo os dados, revelaram que 75,8% das mulheres recebem até 3 salários mínimos. Entretanto, 63,5% dos homens ganham entre 11 a 20 salários mínimos.

Comprovando que os homens recebem os maiores salários, ainda que as mulheres cumpram as mesmas atividades profissionais.

Em relação à avaliação atribuída pelos egressos sobre o currículo do Curso, os dados do terceiro objetivo mostraram que as avaliações das disciplinas são coerentes com o assunto ministrado e com o material bibliográfico sugerido. Quanto a matriz curricular, a avaliação quanto a esse item foi adequada para o seu desempenho profissional. O quadro de professores foi satisfatório para ministrar as disciplinas ofertadas durante os semestres. Na mesma linha, a avaliação do trabalho técnico e da coordenação receberam boas notas: moda seis, mediana seis e média de 5,6%, para 33% o corpo técnico atendia de forma satisfatória as necessidades dos discentes. 40% disseram está satisfeito com sua formação e 35% responderam que o nível de exigência do seu curso era coerente com a exigência no mercado. De acordo com as respostas, os egressos avaliaram positivamente o ensino e o apoio recebido durante a sua formação.

Outro fator importante para a avaliação é a infraestrutura. O quarto objetivo específico revelou que os egressos não manifestaram tanta satisfação. Na frequência infraestrutura (salas, laboratórios, salas de estudos, ambiente estudantil) a média alcançada, segundo a amostra foi de 3,7. A disponibilidade de livros do curso de Direito na biblioteca foi insuficiente para o atendimento, segundo o egresso. As instalações físicas da biblioteca, apesar da sua estrutura, também não atendeu positivamente aos formados, com média de satisfação 3,8.

O quinto objetivo específico, buscou-se analisar a relação egresso do curso com a UFT. Segundo a pesquisa, 72% disseram que não retornaram à Universidade para a continuidade dos seus estudos, 28% regressaram para fazer uma especialização ou mestrado. Porém, 42% responderam que mantém contato com a UFT e que participam de eventos, outros cursos ou para informações gerais. De modo geral, o curso de Direito contribuiu para a atuação profissional dos egressos, 55% dos ex-alunos disseram que o curso proporcionou ensino positivo para obtenção de nível superior e 29% concordou que o curso colaborou para sua formação profissional. Quando perguntados sobre a importância do curso de direito para a sua formação, 72% responderam que foi bom ou ótimo.

Baseado nos aspectos acima foi possível identificar respostas às suposições: Os egressos do curso de direito da UFT estão atuando na sua área de formação; O PPC do curso atende as exigências necessárias para formação profissional do egresso; A Instituição deu as condições estruturais necessárias para uma boa formação dos egressos. Há uma boa relação

entre os egressos do curso de Direito com a UFT. Atenderam satisfatoriamente segundo a percepção dos 274 egressos que responderam ao questionário.

Espera-se que o resultado desta pesquisa contribui para o enriquecimento do curso de Direito da UFT e enseja novos estudos no sentido de auxiliar a Universidade Federal do Tocantins a continuar cumprindo com sua missão, que é formar cidadãos e produzir conhecimentos.

Mostra o quão é importante ouvir e saber o comportamento do egresso em relação à sua formação e o mercado de trabalho. A pesquisa sobre o egresso possibilita ao curso de graduação e à Instituição, melhorar a qualidade de ensino e desenvolver ações na sociedade onde está inserida. Para dar maior fidedignidade à pesquisa, a amostra poderia ter alcançado um valor maior; porém, não se pode afirmar que a quantidade de respostas alcançadas tenha gerado lacuna no trabalho. Espera-se que outros trabalhos sejam realizados sob essa perspectiva com vistas a gerar resultados que sirvam para melhorar os cursos de graduação e a UFT.

Por fim, percebeu-se que o curso de Direito da UFT, apesar de possuir três “selos de qualidade” OAB Recomenda, nota máxima no ENADE e nota 04 de Conceito do Curso, precisa ouvir e desenvolver ferramentas para o acompanhamento do seu egresso.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO, Mariana. Greves nas universidades federais: por que sempre malsucedidas? Mercado Popular. São Paulo. 15. Março.2017. disponível em: <<http://mercadopopular.org/2017/03/universidades-federais-e-suas-greves/>> Acesso em 07. Mar. 2019.

ALBERTO, Thaienn Paes Leme. **A expansão e interiorização do ensino superior: uma experiência de democratização na Universidade Federal de Uberlândia**. Anais.Uberlândia (MG) UFU, 2017. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/COPEHE/50467-A-expansao-e-interiorizacao-do-ensino-superior--uma-experiencia-de-democratizacao-na-universidade-federal-de-uberl>>. Acesso em: 28/11/2018 17:59.

ALVES, Roberto Carlos et al. Percepção dos egressos do curso de graduação em ciências econômicas EaD/UFSC/UAB. 2016.

ANDRADE, Cibele Yahn de. **Acesso ao ensino superior no Brasil: equidade e desigualdade social**. Revista Ensino Superior Unicamp. Retrieved from http://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/edicoes/ed06_julho2012/Cibele_Yahn.pdf, 2012.

ANDRIOLA, Wagner Bandeira. **Estudo de egressos de cursos de graduação: subsídios para a autoavaliação e o planejamento institucionais**. Educar em Revista, v. 30, n. 54, p. 203-219, 2014.

ASTI VERA, Arnando. **Metodologia da pesquisa científica**. 5. ed. Porto Alegre: Globo, 1979.

AVEVEDO, Eduardo. empoderamento Feminino: Mulheres da turma 2015.1 de Direito da UFT têm 100% de aprovação no exame da OAB. Disponível em: (<https://eduardoazev.wordpress.com/2016/04/08/empoderamento-feminino-mulheres-da-turma-2015-1-de-direito-da-uft-tem-100-de-aprovacao-no-exame-da-oab/>)> Acesso em: 29 de novembro de 2018.

Base *Scopus*. <https://www.scopus.com>.

BELLONI, Isaura et al. **Proposta de avaliação institucional da Universidade de Brasília**.

BERTELLI, Eliseu Miguel; EYNG, Ana Maria. **Avaliação Institucional: a relação dialógica dos dados da avaliação interna e externa na melhora institucional**. 2004.

BEZERRA, Claudiceia LA. **História da educação e os bacharéis em direito**. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n.25, p. 86 –105 ,mar. 2007 - ISSN: 1676-2584.

BRANDALISE, Mary Ângela T. **Avaliação dos cursos de graduação na perspectiva dos egressos: um indicador de avaliação institucional**. Trabalho apresentado na IX Reunião Anual da ANPED Sul. Caxias do Sul, 2012.

BRANQUINHO NCSS. **Satisfação dos egressos do curso de graduação em enfermagem de uma universidade pública** [Dissertação] Goiânia: Faculdade de Enfermagem. 2012.

BRANQUINHO, N. C. S. da S. **Satisfação dos egressos do curso de graduação em enfermagem de uma universidade pública**. Dissertação de Mestrado. UFGO. GOIÂNIA, 2012.

BRASIL. INSTITUTO NACIONAL ESTATÍSTICA E PESQUISA. INEP. **Senso de Educação superior**. Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED), 2017. Brasília: INEP/Ministério da Educação. 2017.

_____. Indicadores de Qualidade. Brasília: INEP/Ministério da Educação. 2003. Disponível em: <http://inep.gov.br/indicadores-de-qualidade>. Último acesso em 13 de agosto de 2018;

BRASIL. Portaria Normativa nº 12 , de 5 de setembro de 2008. **Institui o Índice Geral de Cursos da Instituição de Educação Superior (IGC)**.

CAIXETA, Juliana Eugênia et al. **Formação continuada de professores e tecnologias de informação e comunicação: uma proposta de acompanhamento de egressos do curso de ciências naturais da faculdade UNB planaltina**. Anais, I Simpósio Regional de Educação/Comunicação, p. 1-12, 2010

CALÇAS, Daniela Augusta Nicolielo de Queiroz et al. A percepção de docentes, discentes e egressos do curso de engenharia civil-campus de Bauru: sobre algumas questões curriculares. 2009.

CALDAS, Tania Alencar de et al. Egressos de cursos de Direito: visão dos aprovados no Exame da Ordem. 2013.

CÂMARA, A. M. C. S. A formação e a atuação do profissional fisioterapeuta: um estudo com egressos da UFMG-1982-2005. **Belo Horizonte**, 2006.

CÂMARA, A. M. C. S.; SANTOS, L. L. C. P. **Um estudo com egressos do curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)–1982-2005**. Rev bras educ med, v. 36, n. 1 Supl 1, p. 5-17, 2012.

CARNEIRO, Angélica Cotta Lobo Leite; MENDES, Larissa Loures; GAZZINELLI, Maria Flávia. Avaliação curricular: a perspectiva de egressos de um curso de nutrição. Revista de Enfermagem do Centro Oeste Mineiro, v. 8, 2018.

CHAVES, Carolina Marques Carvalho Mitre et al. **Estudo do perfil e da satisfação profissional do egresso da Faculdade de Fisioterapia da Universidade de Itaúna de 2003 A 2014**. Revista Interdisciplinar Ciências Médicas, v. 2, n. 1, p. 16-25, 2017.

COSTA, Nathália Carvalho; BATISTA, Maximiliano Camilo. Avaliação Dos Egressos Dos Cursos De Graduação Da Fagoc: uma análise com ênfase nos gêneros. Revista Científica FAGOC-Multidisciplinar, v. 1, n. 1, 2016.

DA SILVA XAVIER BARROS, Aparecida. Expansão da educação superior no Brasil: limites e possibilidades. **Educação & Sociedade**, v. 36, n. 131, 2015.

DALFOVO, Michael Samir; LANA, Rogério Adilson; SILVEIRA, Amélia. Métodos quantitativos e qualitativos: **um resgate teórico**. Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, v. 2, n. 3, p. 1-13, 2008.

DANTAS, Éder; SOUSA JÚNIOR, Luiz de. Na contracorrente: a política do governo Lula para a educação superior. Reunião Anual da ANPED, v. 32, 2009.

DE BRITO, F.; REGINA, Márcia. O SINAES e o ENADE: da concepção à implantação. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 13, n. 3, 2008.

DE FARIA, Adriana Ferreira; DE SOUZA, Antônio Claret Rodrigues. Propostas de melhoria do projeto pedagógico através do acompanhamento dos egressos. **Gepros: Gestão da Produção, Operações e Sistemas**, v. 2, n. 1, p. 33, 2007.

DIAS SOBRINHO, José. Avaliação e transformações da educação superior brasileira (1995-2009): do provão ao SINAES. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 15, n. 1, 2010.

_____, José. **Avaliação Institucional-Notas para pensar o PAIUNG e o SINAES**. Revista Contexto & Educação, v. 24, n. 81, p. 133-144, 2013.

_____, José. Qualidade, avaliação: do SINAES a índices. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 13, n. 3, 2008.

DIAS, Filipe José; NUNES, Rogério da Silva. Acompanhamento de egressos de cursos de graduação. 2017.

DIAS, João Paulo; PEDROSO, João. As profissões jurídicas entre a crise e a renovação: o impacto do processo de desjudicialização em Portugal. In: **Direito e Democracia**. ULBRA, 2002. p. 281-324.

DO MONTE, Ítalo José Alves; BERGAMIM, Elenice; DE MOURA ALMEIDA, Fernanda Matos. O perfil profissional e socioeconômico dos egressos do curso de administração das Faculdades Unificadas Doctum de Iúna-ES, no período de 2007 a 2010. **IX Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia (SEGeT 2012)**, 2012.

EMPREGABILIDADE é a principal preocupação da comunidade acadêmica brasileira. Santander. São Paulo, 26 de abril de 2018. Disponível em <<https://www.santander.com.br/document/wps/26-04-2018-Empregabilidade-e-a-principal-preocupacao-da-comunidade-aca.pdf>> Acesso em 20 de fevereiro de 2019.

Estudos em Avaliação Educacional, v. 23, n. 52, p. 254-272, 2012.

FABRIS, Lurdes Rosa Spiazzi. **O processo de ensino-aprendizagem na prática desenvolvida nas Casas da Cidadania como componente de formação do egresso do Curso de Direito da UNESC**. –Criciúma/SC, 2011.

FEIJOO, AMLC. Medidas de tendência central. In: A pesquisa e a estatística na psicologia e na educação [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010, pp. 14-22. ISBN: 978-85-7982-048-9. Available from SciELO Books .

FERRUGINI, LÍLIAN; CASTRO, Cleber Carvalho de. **Repercussões socioeconômicas do curso piloto de administração da UAB na visão de egressos e coordenadores.** Educação e Pesquisa, v. 41, n. 4, 2015.

FIGUEIREDO, D. e SILVA, J. **Visão além do alcance: uma introdução à análise fatorial.** Opinião Pública, Campinas, vol. 16, nº 1, Junho, 2010, p. 160-185

FIGUEIREDO, Maiara Caliman Campos; DOS SANTOS GOMES, Janaína. Ensino Jurídico A origem dos cursos jurídicos no Brasil. Revista Âmbito Jurídico. Nº 172 - Ano XXI – maio/2018 - ISSN - 1518-0360

Fundação Universidade Federal do Tocantins. **Perfil dos Alunos Egressos da Universidade Federal do Tocantins /** elaboração: Samara Queiroga B. G. da Costa; Passos, Vânia Maria de Araújo; Martins, Mônica Angelina dos Santos. – Palmas, TO, 2017.

GAMA, Zacarias. **Avaliação institucional: primeiras aproximações. Teoria e crítica.**

GIL, Antônio Carlos. **Como classificar as pesquisas. Como elaborar projetos de pesquisa,** v. 4, p. 44-45, 2002.

_____, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONÇALVES FILHO, Francisco. **A avaliação institucional na Universidade Federal do Tocantins (2004-2010).** 2016.

GUIMARÃES, M. A. M.; SALLES, M. T. O acompanhamento de egressos como ferramenta de inserção no mercado de trabalho. 2016.

GÜNTHER, Hartmut. **Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão. Psicologia: teoria e pesquisa,** v. 22, n. 2, p. 201-210, 2006.

HIGA, Elza de Fátima Ribeiro et al. Percepção do egresso de enfermagem sobre a contribuição do curso para o exercício do cuidado. 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estatísticas econômicas 2017. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/15693-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-cai-em-11-das-27-ufrs-no-2-trimestre-de-2017>>. Acesso em: 21. fev. 2018.

_____. Síntese de indicadores sociais : uma análise das condições de vida da população brasileira: 2015. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=295011>> Acesso em: 09.mar. 2019.

_____. Síntese de Indicadores Sociais 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/23300-taxa-de-acesso-ao-nivel-superior-e-maior-entre-alunos-da-rede-privada>>. Acesso em: 09.mar. 2019.

JACOBSEN, Alessandra de Linhares et al. **Fatores intervenientes no processo de avaliação institucional da UFSC, segundo a visão de seus docentes**. 1995.

JARDIM, Fabiana Augusta Alves; ALMEIDA, Wilson Mesquita de. **Expansão recente do Ensino Superior brasileiro:(novos) elos entre educação, juventudes, trabalho?. Linhas Críticas**, v. 22, n. 47, 2016.

LEONEL, Vilson; MARIANO, Caio Vinícius Silva; KINDERMANN, Lynda Kess. **Levantamento do perfil profissional do egresso do curso de Direito da Unisul, Campus Tubarão, no período de 1990 a 2007**. Cadernos Acadêmicos, v. 2, n. 1, p. 60-68, 2010.

LIMA, Alessandra da Silva. **O Ensino Jurídico no Brasil**. Ano 2014. Revista Eletrônica: http://www.unifia.edu.br/revista_eletronica/revistas/direito_foco/direito.html. ISSN on line: 2236-2320. Acesso em 07 de nov. 2018.

LIMA, Cristina Bernardi; MARTINELLI, Dante Pinheiro. Perfil profissiográfico de egresso das cinco primeiras turmas dos cursos de graduação de uma instituição de ensino superior. **REGE Revista de Gestão**, v. 13, p. 1-18, 2006.

LIMA, Leonardo Araújo e ANDRIOLA, Wagner Bandeira. **Acompanhamento de egressos: subsídios para a avaliação de Instituições de Ensino Superior (IES)**. *Avaliação (Campinas)* [online]. 2018, vol.23, n.1, pp.104-125. ISSN 1414-4077.

LOPES, Rita Edite. **Pesquisa traça perfil e mercado de trabalho de egressos do curso de Direito da Unimontes**. Montes Claros-MG. Disponível em <<http://unimontes.br/index.php/todas-as-noticias/13192-pesquisa-traca-perfil-e-mercado-de-trabalho-de-egressos-do-curso-de-direito-da-unimontes>>. Último acesso: Sábado, 07 de abril de 2018 | 16:11.

MACHADO, Antônio de Souza et al. **Acompanhamento de egressos: caso CEFET-PR- unidade de Curitiba**. 2001.

MACHADO, Cláudia Rodrigues. **Desenvolvimento profissional de egressos da pedagogia do CECITEC: caminhos da profissão**. Dissertação de Mestrado em Educação, da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza/Ceará, 2013.

MACHADO, Geraldo Ribas. **Perfil do egresso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**. 2010.

MARTINS, CARLOS BENEDITO. **O ensino superior brasileiro nos anos 90**. São Paulo Perspec., São Paulo, v. 14, n. 1, p. 41-60, Mar. 2000. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392000000100006&lng=en&nrm=iso>. access on 24 Nov. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392000000100006>.

MEDEIROS, Ana Lúcia; VIEIRA, Marli Terezinha; DUARTE, Matilde Semiguem Lima Trombini Duarte. **Orientações para Avaliação de Cursos de Graduação**. Campo Grande, MS: Life Editora, 2016. ISBN 978-85-8150-339-4

MEDEIROS, Claudio Melquiades. **Sentidos e significados atribuídos pelos egressos ao curso de direito de uma universidade comunitária**. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado em Educação: Psicologia em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

MEIRA, Maria Dyrce Dias. **Avaliação da formação do enfermeiro: percepção de egressos de um curso de graduação em enfermagem**. 2007. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

MEIRA, Maria Dyrce Dias; KURCGANT, Paulina. **Avaliação de Curso de Graduação segundo egressos**. Rev. esc. enferm. USP, São Paulo, v. 43, n. 2, p. 481-485, June 2009. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342009000200031&lng=en&nrm=iso>. access on 24 Nov. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0080-62342009000200031>.

MEURER, Bruna Arinete et al. **Perfil dos Acadêmicos de Administração, Direito e Pedagogia da Universidade do Vale do Itajaí-Campus Tijucas**. Caderno Científico Ceciesa-Gestão, v. 2, n. 1, 2017.

MICHELOTTO, Regina Maria; COELHO, Rúbia Helena; ZAINKO, Maria Amélia Helena. **A política de expansão da educação superior e a proposta de reforma universitária do governo Lula**. Educar em Revista, v. 22, n. 28, p. 179-198, 2006.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Todas as Notícias. Disponível em: Acesso em: 05 dez. 2018.

_____. Ministério da Educação. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância - reconhecimento renovação de reconhecimento. Brasília, 2017.

MIRANDA, Claudio de Souza, PAZELLO, Elaine Toldo, LIMA, Cristina Bernardi. **Egressos como instrumento de avaliação institucional: uma análise da formação e empregabilidade dos egressos da FEA-RP/USP**. Revista Gestão Universitária na América Latina - GUAL [en línea] 2015, 8 (Enero-Sin mes) : [Fecha de consulta: 3 de abril de 2018] Disponible en: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=319338454016>> ISSN

MOTA, José Luiz Torres. Estudo da eficácia da formação de graduandos através da avaliação de egressos. 2014.

NASPOLINI, Rodrigo Benedet. As primeiras faculdades de direito: São Paulo e Recife. **Portal Jurídico Investidura, Florianópolis**, v. 20, 2008.

OLIVEIRA, J. de, & Souza Correa Lima, A. (2018). As diretrizes curriculares dos cursos de direito à luz das ideias de Santiago Dantas. *Revista Direito Em Debate*, 27(49), 25-44.

<https://doi.org/10.21527/2176-6622.2018.49.25-44> Ano XXVII nº 49, jan.-jun. 2018 – ISSN 2176-6622.

OLIVEIRA, José Sebastião de; TOFFOLI, Vitor. **O ensino jurídico em nosso país no período imperial e no primeiro momento republicano, sua evolução histórico-metodológica e suas consequências na contemporaneidade. Sistema Jurídico e Direitos fundamentais individuais e Coletivos**, v. 1, p. 8648-8675, 2012.

OLIVEIRA, Paciolo Montini Costa. **Perfil do egresso do curso de graduação em enfermagem de uma faculdade privada da região Norte do Ceará**. 2017.

OLIVEN, Arabela Campos. Histórico da educação superior no Brasil. **A educação superior no Brasil**, p. 24-36, 2002.

PENA, Mônica Diniz Carneiro. **Acompanhamento de egressos: uma análise conceitual e sua aplicação no âmbito educacional brasileiro**. Educação & Tecnologia, v. 5, n. 2, 2010.

PEREIRA, Elisabete Monteiro de Aguiar; CALDAS, Tania Alencar de. WASSEM, Joyce, Formação profissional, básica ou geral: o que pensam estudantes da Unicamp. Revista Ensino Superior Unicamp – N. 10 – julho/setembro/2013. Disponível em: <http://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/artigos/formacao-profissional-basica-ougeral-o-que-pensam-estudantes-da-unicamp>. Acessado em 02/03/2018.

POCHMANN, Marcio. Emprego e desemprego dos jovens no Brasil dos anos 90. Anais, p. 2547-2563, 2016.

POLIDORI, Marlis Morosini; Marinho, ARAUJO, Claisy M.; BARREYRO, Gladys Beatriz. SINAES: **perspectivas e desafios na avaliação da educação superior brasileira**. Ensaio, v. 14, n. 53, p. 425-436, 2006.

POLIDORI, Marlis Morosini. **Políticas de avaliação da educação superior brasileira: provão, Sinaes, idd, cpc, igc e outros índices**. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 14, n. 2, p. 439-452, jul. 2009.

POSSOBON, Lauren Pons da Silva et al. A percepção do aluno no curso de direito em relação ao bom professor. 2015.

RÊGO, Thaiseany de Freitas; ANDRADE, Erika dos Reis Gusmão. Perfil e campo de atuação profissional dos egressos do Curso de Ciências Contábeis da UFRN. **REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL-Universidade Federal do Rio Grande do Norte-ISSN 2176-9036**, v. 2, n. 2, p. 1-17, 2011.

Resolução CNE/CES Nº 9, de 29 de Setembro de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Direito. Brasília, 2004.

_____. Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2008. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Direito. Brasília, 2018.

Revista Educación Superior y Sociedad (ESS) ISSN: 0798-1228, v. 5, n. 1, p. 51-70, 1994.

Ribeiro, Fabíola Ferreira. **Levantamento histórico da evolução do curso de Ciências Contábeis na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) em seus primeiros 22 anos.** Vitória da Conquista, 2016.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Pensando o ensino do direito no século XXI: diretrizes curriculares, projeto pedagógico e outras questões pertinentes.** Fundação Boiteux, 2005.

ROZEK, Marli; SANTIN, Janaína Rigo. **As primeiras faculdades de direito e seu papel na formação das Instituições Jurídico-Políticas Brasileiras: uma escola para manutenção do poder.** ISBN: 978-85-7840-221-1. XXII Encontro Nacional do CONPEDI. Novembro de 2013. São Paulo – SP.

SAMPAIO, Marcus. **Educação Profissional: a expansão recente do IFRN e a absorção local dos egressos no mercado de trabalho.** 2013. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Economia-PPECO da UFRN.

SANTOS, Janete dos. **A evasão e o sistema de seleção unificada (sisu): um olhar sobre os efeitos da política de democratização do acesso.** In: Anais da II Jornada Ibero-Americana de Pesquisas em Políticas Educacionais e Experiências Interdisciplinares na Educação. Anais...Natal(RN) Campus Natal-Central do IFRN, 2017. Disponível em: <[https://www.even3.com.br/anais/ijjorneduc/53479-A-EVASAO-E-O-SISTEMA-DE-SELECAO-UNIFICADA-\(SISU\)--UM-OLHAR-SOBRE-OS-EFEITOS-DA-POLITICA-DE-DEMOCRATIZACAO-DO-ACESS](https://www.even3.com.br/anais/ijjorneduc/53479-A-EVASAO-E-O-SISTEMA-DE-SELECAO-UNIFICADA-(SISU)--UM-OLHAR-SOBRE-OS-EFEITOS-DA-POLITICA-DE-DEMOCRATIZACAO-DO-ACESS)>. Acesso em: 17/12/2018 22:32

SCHIMANSKI, Edina. Abordagem interdisciplinar e Ciências Sociais. **Publicatio UEPG: Ciências Sociais Aplicadas**, v. 21, n. 1, p. 7-8, 2013.

SCHWARTZMAN, Simon; CASTRO, MH de M. **A trajetória acadêmica e profissional dos alunos da USP.** Documento de trabalho, v. 2, p. 91, 1991.

SILVA, Elza Maria Tavares. Ensino de direito no Brasil: perspectivas históricas gerais. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 4, n. 1, p. 307-312, 2000.

SILVA, Mônica Aparecida da Rocha. **A institucionalização da Avaliação da Educação Superior: uma análise comparada do Brasil e do México.** 2007.

SILVA, Vânia Regina de Vasconcelos Reis. **Os processos de ensino e de aprendizagem no curso de Direito.** Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto, 2012.

SILVEIRA, Maurício. **Projeto pedagógico do curso de direito e as diretrizes curriculares nacionais: estudo exploratório/** Maurício Silveira. – Presidente Prudente, 2015

SIMON, Lilian Wrzesinski; PACHECO, Andressa Sasaki Vasques. **Ações de acompanhamento de egressos: um estudo das universidades públicas do sul do Brasil.** Revista Brasileira de Ensino Superior, v. 3, n. 2, p. 94-113, 2017.

SINAES – **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: da concepção à regulamentação** / [Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira].

– 5. Ed., revisada e ampliada – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2009. 328 p.

SINDER, Marilene; PEREIRA, Renato Crespo. A Pesquisa com Egressos como Fonte de Informação Sobre a Qualidade dos Cursos de Graduação e a Responsabilidade Social da Instituição Universidade Federal Fluminense (UFF) Eixo II – Indicadores e instrumentos de autoavaliação. Niterói-RJ. Agosto de 2016. Disponível em http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/seminarios_regionais/trabalhos_regiao/2013/sudeste/eixo_2/pesquisa_egressos_fonte_informacao_qualidade_cursos_graduacao.pdf>. Acesso em 07. Mar. 2019.

SOUZA, L. T. . **Gestão de egressos em uma instituição de ensino superior: Um estudo de caso**. Revista Eletrônica Icesp Educação, v. 2, p. 1-19, 2014.

STADTLOBER, Cláudia de Salles et al. **Qualidade do ensino superior no curso de administração: a avaliação dos egressos**. 2010.

TAUCHEN, Gionara; SEMEDO, João Felisberto Fernandes; DEVECHI, Catia Piccolo. **Avaliação externa das instituições de educação superior: um estudo comparado entre Brasil e Cabo Verde**. Roteiro, v. 42, n. 1, p. 85-106, 2017.

TERAMON, Neuza; FERREIRA, Ricardo Cezar; Avaliação de cursos segundo a percepção do egresso: possibilidades de abordagem. V Congresso Nacional de Educação, 17 a 20 de Outubro de 2018, Olinda – PE. Disponível em http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV117_MD1_SA2_ID7898_17092018121104.pdf> Acesso em: 06.mar.2019.

TORINI, Danilo Martins. **Formação e identidade profissional: a trajetória de egressos de Ciências Sociais**. 2012. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

TRINTINALIA, Maryam Michelle Jarrouge. Caracterização e inserção profissional de egressos do curso de graduação em Obstetrícia da Universidade de São Paulo. 2011. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

Universidade da Região de Joinville. Política de acompanhamento dos egressos. Joinville, SC: UNIVILLE, 2015.

Universidade Estadual de Londrina. **Acompanhamento do egresso** / Universidade Estadual de Londrina, Pró-Reitoria de Planejamento; Coordenação: Ricardo de Jesus Silveira. – Londrina: UEL, 2006. 65p. : il. – (Cadernos de avaliação institucional,5)

Universidade Estadual de Ponta Grossa. **Comissão Própria de Avaliação. Relatório de avaliação do curso de direito**. Ponta Grossa 2011. Disponível em <http://sites.uepg.br/proplan/images/Diretoria.de.Avaliacao.Institucional/Avaliacao.Institucional/Avaliacoes/Graduacao/Ensino%20Presencial/Avalia%C3%A7%C3%A3o%20dos%20Egressos/SECIJUR/Direito.pdf>. Ultimo acesso: 24 de novembro de 2017

Universidade Estadual do Piauí. **Programa de Acompanhamento de Egressos – PAE**. Último acesso: 21 de abril de 2018. Disponível em: http://prex.uespi.br/?page_id=478

Universidade Federal de Santa Maria. **Indicadores de qualidade dos cursos**. Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional. Disponível em: <http://coral.ufsm.br/avaliacaoufsm/index.php/av-cursos/indicadores-de-qualidade-dos-cursos>. Último acesso: 16 de abril de 2018 | 20:11.

Universidade Federal do Tocantins. **Cursos - graduação - direito - Projeto Pedagógico do Curso de Direito (PPC)**. Último acesso: 15 de novembro de 2017. Disponível em: <http://ww2.uft.edu.br/ensino/graduacao/cursos/10749-direito>.

Universidade Federal do Tocantins. **Guia do Aluno**. Último acesso: 15 de novembro de 2017. Disponível em <http://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/graduacao/guia-do-aluno>.

Universidade Federal do Tocantins. **Página Inicial - Gestão**. Último acesso: 15 de setembro de 2017. Disponível em <http://ww2.uft.edu.br/gestao>.

Universidade Federal do Tocantins. **PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional 2016 – 2020**. Aprovado pelo Conselho Universitário 05 de abril de 2016 (Resolução nº 06/2016–Consuni). Último acesso: 08 de outubro de 2017. Disponível em <http://docs.uft.edu.br/share/s/uliBUJ11T5ej50IeDsRRLw>.

Universidade Federal do Tocantins. **Política de Acompanhamento dos Egressos – UFT**. Diretoria de Desenvolvimento e Regulação da Graduação – DDRG. Último acesso: 21 de abril de 2018. Disponível em: <http://download.uft.edu.br/?d=223cc3dd-00cf-490b-90f0-62153125a088;1.0:Pol%C3%ADtica%20de%20Acompanhamento%20dos%20Egressos.pdf>.

Universidade Federal do Tocantins. **Sistema de Informação para o Ensino**. Palmas, 2017.

Universidade Tiradentes – UNIT. **Projeto Pedagógico do Curso de Direito 2018**. Propriá/SE. Disponível em < <https://portal.unit.br/cursos/wp-content/uploads/sites/6/2014/08/PPC-Direito-Propri%C3%A1-2018.pdf> >. Acesso em 05 de dezembro de 2018.

VASCONCELOS, Natália Veloso Caldas de. **Egressos na avaliação da qualidade de um curso: o caso da engenharia de produção da UFRN**. 2012. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

VIANA, Ana Rocha; SOUZA, Fernanda Pereira de; ANJOS NETA, Maria Madalena Souza dos. **DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTATIVIDADE FEMININA: UM ESTUDO SOBRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA –UESB**. Revista Extensão e Cidadania, [S.l.], v. 4, n. 8, abr. 2018. ISSN 2319-0566. Disponível em: <<http://periodicos2.uesb.br/index.php/recuesb/article/view/3584>>. Acesso em: 16 fev. 2019. doi: <https://doi.org/10.22481/recuesb.v4i8.3584>.

VIANNA, H.M. (1982a.) **Avaliação educacional**; algumas ideias precursoras. Educação e Seleção, (6): 61-70.

ZANIN, Antônio. **Definição de painel de indicadores de desempenho para instituições comunitárias de ensino superior**. 2014.

APÊNDICES

QUESTIONÁRIO - AVALIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO DA UFT NA PERSPECTIVA DO EGRESSO

Prezado(a)s Aluno(a)s - Egresso do Curso de Direito da UFT,

Francisco Melo, secretário do Curso de Direito da UFT e aluno do Mestrado em Administração Pública convida a todos para participar da AVALIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO DA UFT.

A pesquisa tem como objetivo avaliar o Curso de Direito da UFT na percepção do egresso no período de 2010 a 2016. O estudo visa o acompanhamento, através da satisfação do egresso, da qualidade do ensino oferecido pelo Curso.

Todas as informações obtidas neste levantamento terão tratamento confidencial, desta forma, não serão divulgados dados que permitam a identificação dos participantes, pois os resultados dos questionários serão trabalhados de forma agrupada, ou seja, o interesse está no resultado do coletivo e não no individual.

NOTAS:

- a) O tempo necessário para responder a este questionário é estimado em 05 a 10 minutos.
- b) Sua participação é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou perda de benefícios.
- c) Suas respostas são estritamente confidenciais. Sendo assim, pedimos que seja o mais sincero possível.
- d) O prazo para devolução será de até 15 dias.
- e) Junto ao questionário foi encaminhar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

CONTATOS:

Mestrando / Pesquisador : Francisco Barbosa dos Santos Melo - framel@uft.edu.br
Professora Orientadora: Prof. Dra. Ana Lucia de Medeiros - analucia@uft.edu.br

Agradeço imensamente sua participação na pesquisa e coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Francisco Melo
Secretário do Curso de Direito/UFT
63-3229-4524

Parte 1 - Perfil e caracterização do egresso**1. Faixa etária**

- 21 a 24 anos 25 a 28 anos
 29 a 32 anos Acima de 33 anos

2. Sexo

- Masculino Feminino

3. Etnia

- branco Indígena
 Preto Pardo
 Asiático

4. Em que tipo de escola você cursou o ensino médio?

- Somente em escola pública
 Parte em escola pública e parte em escola particular.
 Somente em escola particular
 Somente em escola indígena ou escola em comunidade quilombola
 Parte na escola indígena ou escola em comunidade quilombola

5. Qual o ano de seu ingresso no curso de Direito?

- 2005 2008 2011
 2006 2009
 2007 2010

6. Qual o ano de conclusão da sua graduação?

- 2010 2014
 2011 2015
 2012 2016
 2013

Parte II - Análise da situação profissional atual

7. Está empregado (a)?

Sim

Não

7.1 Caso SIM

O trabalho é na área de formação

O trabalho é fora da área formação

7.2 Caso esteja trabalhando, na sua área de formação, em qual esfera:

Empresa privada

Organismo internacional ou não governamental

Profissional liberal ou autônomo

Proprietário de empresa ou firma individual

Instituição Pública Federal

Instituição Pública Estadual

Instituição Pública Municipal

7.3 Caso resposta seja NEGATIVA, qual o principal motivo de não exerce atividade na sua área de formação?

Mercado de trabalho saturado

Melhor oportunidade em outra área

Motivos particulares

8. Em qual Estado atua profissionalmente? Escolha o Estado

Acre (AC)

Paraíba (PB)

Alagoas (AL)

Paraná (PR)

Amapá (AP)

Pernambuco (PE)

Amazonas (AM)

Piauí (PI)

Bahia (BA)

Rio de Janeiro (RJ)

Ceará (CE)

Rio Grande do Norte (RN)

Distrito Federal (DF)

Rio Grande do Sul (RS)

Espírito Santo (ES)

Rondônia (RO)

Goiás (GO)

Roraima (RR)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Maranhão (MA) | <input type="checkbox"/> Santa Catarina (SC) |
| <input type="checkbox"/> Mato Grosso (MT) | <input type="checkbox"/> São Paulo (SP) |
| <input type="checkbox"/> Mato Grosso do Sul (MS) | <input type="checkbox"/> Sergipe (SE) |
| <input type="checkbox"/> Minas Gerais (MG) | <input type="checkbox"/> Tocantins (TO) |
| <input type="checkbox"/> Pará (PA) | <input type="checkbox"/> Não estou trabalhando no momento |

8.1 Em qual Estado reside atualmente? Escolha o Estado.

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Acre (AC) | <input type="checkbox"/> Paraíba (PB) |
| <input type="checkbox"/> <u>Alagoas</u> (AL) | <input type="checkbox"/> <u>Paraná</u> (PR) |
| <input type="checkbox"/> <u>Amapá</u> (AP) | <input type="checkbox"/> <u>Pernambuco</u> (PE) |
| <input type="checkbox"/> <u>Amazonas</u> (AM) | <input type="checkbox"/> <u>Piauí</u> (PI) |
| <input type="checkbox"/> <u>Bahia</u> (BA) | <input type="checkbox"/> <u>Rio de Janeiro</u> (RJ) |
| <input type="checkbox"/> <u>Ceará</u> (CE) | <input type="checkbox"/> <u>Rio Grande do Norte</u> (RN) |
| <input type="checkbox"/> <u>Distrito Federal</u> (DF) | <input type="checkbox"/> <u>Rio Grande do Sul</u> (RS) |
| <input type="checkbox"/> Espírito Santo (ES) | <input type="checkbox"/> Rondônia (RO) |
| <input type="checkbox"/> Goiás (GO) | <input type="checkbox"/> Roraima (RR) |
| <input type="checkbox"/> Maranhão (MA) | <input type="checkbox"/> Santa Catarina (SC) |
| <input type="checkbox"/> Mato Grosso (MT) | <input type="checkbox"/> São Paulo (SP) |
| <input type="checkbox"/> Mato Grosso do Sul (MS) | <input type="checkbox"/> Sergipe (SE) |
| <input type="checkbox"/> Minas Gerais (MG) | <input type="checkbox"/> Tocantins (TO) |
| <input type="checkbox"/> Pará (PA) | |

9. Desde que concluiu a graduação quanto tempo passou fora do mercado de trabalho da sua formação? Em anos.

- | | |
|----------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> 0 | <input type="checkbox"/> 4 |
| <input type="checkbox"/> 1 | <input type="checkbox"/> 5 |
| <input type="checkbox"/> 2 | <input type="checkbox"/> 6 |
| <input type="checkbox"/> 3 | <input type="checkbox"/> Ainda não estou no mercado de trabalho |

10. Qual é a sua visão sobre o mercado de trabalho em sua área de formação (Direito)?

- Existe excesso de profissionais
- Há falta de profissionais

- () Há perspectivas de crescimento em novos segmentos de atuação
 () Desconheço, não tenho opinião formada

11. Como você ingressou em seu emprego atual?

- () Por concurso público
 () Por efetivação de estágio
 () Por seleção de currículo
 () Por indicação de pessoas influentes
 () A pergunta não se aplica a minha situação atual

12. Qual é sua faixa salarial? Em salários mínimos (considerando o valor do salario R\$ 954,00)

- () Não possuo renda atualmente
 () Até 3 salários mínimos
 () De 3 a 5 salários mínimos
 () De 5 a 10 salários mínimos
 () De 11 a 20 salários mínimos
 () Acima de 20 salários mínimos

13. Na sua visão, qual a sua perspectiva profissional na área de formação em Direito?

- Classifique suas respostas de acordo com os valores da Escala a seguir

Péssimo	1	2	3	4	5	6	7	Ótimo
---------	---	---	---	---	---	---	---	-------

14. Você estava preparado para o mercado de trabalho quando se formou?

Péssimo	1	2	3	4	5	6	7	Ótimo
---------	---	---	---	---	---	---	---	-------

Parte III - Percepção da Qualidade no Curso.

Classifique suas respostas de acordo com os valores da Escala a seguir. **Esta parte do questionário avalia qual a percepção que o egresso tem do curso de Direito da UFT, conforme as sentenças numéricas abaixo.**

15. As disciplinas profissionalizantes contribuíram para o seu desempenho profissional?

Nada	1	2	3	4	5	6	7	Muito
------	---	---	---	---	---	---	---	-------

16. A matriz curricular foi adequada para seu desempenho profissional?

Nada	1	2	3	4	5	6	7	Muito
------	---	---	---	---	---	---	---	-------

17. O quadro de professores foi satisfatório para ministrar as disciplinas ofertadas durante os semestres?

Nada	1	2	3	4	5	6	7	Muito
------	---	---	---	---	---	---	---	-------

18. As disciplinas ministradas atingiram os objetivos propostos no Programa Pedagógico do Curso - PPC?

Nada	1	2	3	4	5	6	7	Muito
------	---	---	---	---	---	---	---	-------

19. As avaliações das disciplinas são coerentes com o assunto ministrado e com o material bibliográfico sugerido?

Péssimo	1	2	3	4	5	6	7	Ótimo
---------	---	---	---	---	---	---	---	-------

20. De forma geral, qual é o conceito que você atribui aos professores do curso que você concluiu?

Péssimo	1	2	3	4	5	6	7	Ótimo
---------	---	---	---	---	---	---	---	-------

21. De forma geral, qual é o conceito que você atribui à Coordenação (do curso e Núcleo de Prática Jurídica) do curso que concluiu?

Péssimo	1	2	3	4	5	6	7	Ótimo
---------	---	---	---	---	---	---	---	-------

22. De forma geral, o corpo técnico (Coordenação e Escritório Modelo) atendia com eficiência as necessidades dos discentes?

Péssimo	1	2	3	4	5	6	7	Ótimo
---------	---	---	---	---	---	---	---	-------

23. O nível de exigência do seu curso era coerente com a exigência no mercado?.

Péssimo	1	2	3	4	5	6	7	Ótimo
---------	---	---	---	---	---	---	---	-------

Parte IV - Percepção quanto a infraestrutura da UFT.

Classifique suas respostas de acordo com os valores da Escala a seguir. **Esta parte do questionário avalia qual a percepção que o egresso tem do Curso de Direito e da UFT, conforme as sentenças numéricas abaixo.**

24. As instalações físicas (salas de aula, laboratórios, ambientes de trabalho / estudo) utilizadas no seu curso eram satisfatórias?

Péssimo	0	1	2	3	4	5	6	7	Ótimo
---------	---	---	---	---	---	---	---	---	-------

25. Os livros mais usados no curso, estavam disponíveis em numero de exemplares suficiente na biblioteca para atendida ao corpo discente?

Péssimo	1	2	3	4	5	6	7	Ótimo
---------	---	---	---	---	---	---	---	-------

26. As instalações da biblioteca eram satisfatória para leitura e estudo ministrado e com o material bibliográfico?

Péssimo	0	1	2	3	4	5	6	7	Ótimo
---------	---	---	---	---	---	---	---	---	-------

Parte V - Percepção quanto da UFT.

27. Após a graduação, você realizou algum curso de pós-graduação na UFT?

- () Sim
 () Não
 () Em realização

27.1. Caso a resposta seja SIM, qual o nível do último curso?

- () Especialização
 () Mestrado
 () Doutorado

28. tem mantido algum contato com o Curso de Direito e/ou a UFT? Através de:

- () Participação de eventos
 () Outros Cursos
 () Informação em geral
 () Procura dos serviços prestados pela UFT
 () Não tenho mantido contato

29. Qual a principal contribuição do curso para a sua atuação profissional?

- Obtenção de diploma de nível superior.
- A aquisição de cultura geral.
- A aquisição de formação profissional.
- A aquisição de formação teórica.
- Melhores perspectivas de ganhos materiais
- Outros

30. Como você julga a contribuição do seu curso de graduação para sua formação?

- Classifique suas respostas de acordo com os valores da Escala a seguir

Muito fraca	0	1	2	3	4	5	6	7	Muito boa
----------------	---	---	---	---	---	---	---	---	--------------

Faça algum comentário ou sugestão para contribuir para a qualidade do Curso de Direito da UFT (OPCIONAL):

--- Fim do questionário

Agradecemos sua participação. Caso deseje manter-se informado sobre os resultados da pesquisa, envie um e-mail para framelo@uft.edu.br.

Questionário baseado nos questionários aplicados pelo INEP (2015) disponível em <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/questionario_estudante/questionario_estudante_2015.pdf> e adaptado pela seguinte referência, VASCONCELOS, Natália Veloso Caldas de. **Egressos na avaliação da qualidade de um curso: o caso da engenharia de produção da UFRN**. 2012. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado (a) como voluntário (a) a participar da pesquisa: Avaliação do curso de Direito da UFT na perspectiva do egresso. O objetivo desse estudo é Avaliar o Curso de Direito da UFT a partir da percepção dos egressos. O procedimento utilizado será aplicação de um questionário enviado individualmente, para cada ex-aluno, através de e-mail. O estudo visa o acompanhamento, através da satisfação do egresso, da qualidade do ensino oferecido pelo Curso. O instrumento não é obrigatório para resposta. Você será esclarecido (a) sobre a pesquisa em qualquer aspecto que desejar. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios. Você não terá nenhuma despesa, também não receberá nenhuma remuneração.

Todas as informações obtidas neste levantamento terão tratamento confidencial, desta forma, não serão divulgados dados que permitam a identificação dos participantes, pois os resultados dos questionários serão trabalhados de forma agrupada, ou seja, o interesse está no resultado do coletivo e não no individual.

Em caso de dúvidas poderá entrar em contato com o mestrando Francisco Barbosa dos Santos Melo (Melo) ou com Ana Lucia de Medeiros, e-mail: framelo@uft.edu.br.

Eu _____ declaro que concordo em participar desse estudo. Recebi uma cópia deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

Nome	Assinatura do Participante	Data
Nome	Assinatura do Pesquisador	Data